



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXIX PORTO VELHO, SEGUNDA-FEIRA, 14 DE MARÇO DE 2016 Nº 47 - CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br

imprensaoficial@diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria	01
Secretaria Executiva do Gabinete do Governador	
Secretaria de Estado do Planejamento Orçamento e Gestão	11
Secretaria do Estado de Saúde	24
Secretaria de Estado de Educação	37
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania ..	42
Sec. de Estado de Justiça	65
Defensoria Pública	66
Secretaria de Estado de Finanças	66
Sec. de Assistência Social	68
Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária	69
Sec. de Estado do Desenvol. Ambiental. Departamento de Estradas de Rodagem ..	70
Assembleia Legislativa	
Prefeitura Municipal da Capital	
Prefeituras Municipais do Interior	75
Camaras Municipais do Interior	76
Institutos Municipais	
Ineditoriais	76

GOVERNADORIA

DECRETO DE 25 DE JANEIRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária, à cidade de CASCAVEL/PR, no período de 30 de janeiro de 2016 a 3 de fevereiro de 2016, a fim de participar da 28ª Edição do Show Rural Coopavel, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- | | |
|--------------------------------|------------------------------------|
| - DHIONY COSTA E SILVA | ASSESSOR ESPECIAL III |
| - EVANDRO CESAR PADOVANI | SECRETÁRIO |
| - JOSÉ PAULO RIBEIRO GONÇALVES | COORDENADOR DA RONDÔNIA RURAL SHOW |
| - JULIO CESAR ROCHA PERES | COORDENADOR DA CDAP |

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de janeiro de 2016, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 4 DE FEVEREIRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de CAROLINA DA SILVA RODRIGUES, PSICÓLOGA, lotado(a) na Secretaria de Estado da Saúde e ECLIAN DA SILVA FERREIRA, SERVIDOR, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça, à cidade de FOZ DO IGUAÇU/PR, no período de 21 de fevereiro de 2016 a 25 de fevereiro de 2016, a fim de viabilizar o retorno do ex-medida para junto do seu núcleo familiar, com ônus para a Secretaria de Estado da Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 04 de fevereiro de 2016, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 4 DE FEVEREIRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA, SECRETÁRIO, lotado(a) na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, à cidade de GOIÂNIA/GO, no período de 2 de março de 2016 a 5 de março de 2016, a fim de ASSESSORAR O EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO NA REUNIÃO DOS GOVERNADORES DO CONSÓRCIO BRASIL CENTRAL, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 04 de fevereiro de 2016, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

EMERSON SILVA CASTRO
Secretário Chefe da Casa Civil

WILSON DIAS DE SOUZA
Diretor de Imprensa Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: Diariamente, das 07h30min às 13h30min De 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: As matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por este Departamento de Imprensa Oficial, disponível para consulta no site www.diof.ro.gov.br, link "Norma de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emite.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Diretoria da Imprensa Oficial do Estado de Rondônia, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

Diretoria e Administração:

Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Pacaás Novos
Palácio Central - 6º Andar - Av. Farquhar, 2986
Bairro Pedrinhas - CEP: 76.801-243
E-mail: imprensaoficial@diof.ro

Fone: (69) 3216-5907

DECRETO DE 5 DE FEVEREIRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de ADMA FRANCIANE LEVINO GONZAGA, ASSESSORA ESPECIAL, lotado(a) no Gabinete do Governador, à cidade de CASCAVEL/PR, no período de 31 de janeiro de 2016 a 2 de fevereiro de 2016, a fim de cumprir agenda oficial e participar da 28ª Edição do Show Rural Coopavel, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 05 de fevereiro de 2016, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de MARCELO VICTOR DUARTE CORRÊA, CAPITÃO PM, lotado(a) no Gabinete do Vice-Governador, nas cidades de RIO DE JANEIRO/RJ e BRASÍLIA/DF, no período de 16 de fevereiro de 2016 a 18 de fevereiro de 2016, a fim de fazer a segurança pessoal do Excelentíssimo Senhor Vice Governador em cumprimento de Agenda Oficial, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de fevereiro de 2016, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de BASILIO LEANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA, SUPERINTENDENTE, lotado(a) na Casa Civil, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 23 de fevereiro de 2016 a 25 de fevereiro de 2016, a fim de PARTICIPAR DE AUDIÊNCIA PARA TRATAR DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE DESENVOLVIMENTO PARA O ESTADO DE RONDÔNIA, com ônus para a Fonte de Recurso n. 3240.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de fevereiro de 2016, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de MÁRCIO REIS MAIA, DELEGADO DE POLÍCIA, lotado(a) na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 25 de fevereiro de 2016 a 26 de fevereiro de 2016, a fim de reunião do grupo técnico da polícia civil, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de fevereiro de 2016, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de HÉLDER RISLER DE OLIVEIRA, DIRETOR TÉCNICO LEGISLATIVO, lotado(a) na Casa Civil, nas cidades de RIO DE JANEIRO/RJ e BRASÍLIA/DF, no período de 16 de fevereiro de 2016 a 18 de fevereiro de 2016, a fim de ACOMPANHAR O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO EM REUNIÕES COM AUTORIDADES E SETORES PRIVADOS, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de fevereiro de 2016, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de LÚCIA DE FÁTIMA VIANA RÊGO MAIORQUIN, MÉDICA PEDIATRA, lotado(a) no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, à cidade de BELO HORIZONTE/MG, no período de 14 de abril de 2016 a 16 de abril de 2016, a fim de participar do 6º Simpósio Internacional de Reanimação Neonatal do PRN-SBP, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de fevereiro de 2016, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de FABIO SOARES FOLLY, GERENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, lotado(a) na Superintendência Estadual de Assuntos Estratégicos, à cidade de CURITIBA/PR, no período de 27 de maio de 2015 a 30 de maio de 2015, a fim de Participar do evento da Associação Brasileira de Entidades Estaduais de Tecnologia da Informação e Comunicação - ABEP, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de fevereiro de 2016, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de RONALDO SAWADA VIEGAS, DIRETOR EXECUTIVO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, lotado(a) na Superintendência Estadual de Assuntos Estratégicos, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 25 de junho de 2015 a 26 de junho de 2015, a fim de participar da reunião com a TELEBRAS para tratar da implantação INFOVIA RONDÔNIA, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de fevereiro de 2016, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de ANDREA GODINHO FERREIRA, GERENTE TÉCNICA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, lotado(a) na Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 29 de fevereiro de 2016 a 2 de março de 2016, a fim de participar da reunião da Câmara Técnica de Vigilância Sanitária, com ônus para a Fonte de Recurso n. 3209.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de fevereiro de 2016, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de RODNEI ANTÔNIO PAES, SECRETÁRIO, lotado(a) na Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, à cidade de FLORIANÓPOLIS/SC, no período de 2 de março de 2016 a 5 de março de 2016, a fim de PARTICIPAR DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO FÓRUM NACIONAL DE SECRETÁRIOS DIRIGENTES ESTADUAIS DE CULTURA, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de fevereiro de 2016, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA, SECRETÁRIO, lotado(a) na Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 14 de fevereiro de 2016 a 16 de fevereiro de 2016, a fim de audiência no Ministério da Saúde, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de fevereiro de 2016, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de CÁSSIO JOSÉ DO PRADO AUGUSTO, PILOTO DE AERONAVE, lotado(a) na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, à cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 29 de fevereiro de 2016 a 4 de março de 2016, a fim de renovar o Certificado de Capacidade Física (CCF), com ônus para a Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de fevereiro de 2016, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA, SECRETÁRIA, lotado(a) na Secretaria de Estado da Educação, à cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 17 de fevereiro de 2016 a 19 de fevereiro de 2016, a fim de participar do Curso Master em Liderança Pública - VII Módulo e de uma reunião com a Fundação de Apoio à Faculdade de Educação - FAFE/USP, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de fevereiro de 2016, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de MARIA DO SOCORRO PEREIRAS NEVES, AGENTE ADMINISTRATIVA e WILSON CORREIA DA SILVA, GERENTE FINANCEIRO, ambos(as) lotados(as) no Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos, à cidade de CAMPO GRANDE/MS, no período de 15 de março de 2016 a 17 de março de 2016, a fim de participar do curso sobre SINCOV Completo e Atualizado com OBTV, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de fevereiro de 2016, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, à cidade de MANAUS/AM, no período de 1º de março de 2016 a 3 de março de 2016, a fim de Revalidar o Certificado Médico Aeronáutico - CMA, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- BRUNO RANCONI BEZERRA	CAPITÃO PM
- JEFERSON LEANDRO CORREIA MACHADO	CAPITÃO PM
- RENER DE OLIVEIRA MICHALSKI	CABO PM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de fevereiro de 2016, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de ROBERTO CARLOS BARBOSA, AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, lotado(a) na Secretaria de Estado de Finanças, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 16 de fevereiro de 2016 a 18 de fevereiro de 2016, a fim de PARTICIPAR DA 248ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COTEPE/ICMS E DA 258ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONFAZ, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de fevereiro de 2016, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de WAGNER GARCIA DE FREITAS, AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, lotado(a) na Secretaria de Estado de Finanças, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 17 de fevereiro de 2016 a 18 de fevereiro de 2016, a fim de participar da 258ª Reunião Extraordinária do CONFAZ, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de fevereiro de 2016, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de JOSÉ MARCUS GOMES DO AMARAL, SECRETÁRIO ADJUNTO e VALDEMIR CARLOS DE GÔES, ASSESSOR ESPECIAL, ambos(as) lotados(as) na Secretaria de Estado de Justiça, à cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 19 de fevereiro de 2016 a 20 de fevereiro de 2016, a fim de conhecer projeto piloto e participar de reunião com representante da empresa Magicflex Indústria e Comércio LTDA e Parflex Comércio e Indústria, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de fevereiro de 2016, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de VALDENIR GONÇALVES JÚNIOR, PREGOEIRO, lotado(a) na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, à cidade de FOZ DO IGUAÇU/PR, no período de 12 de março de 2016 a 18 de março de 2016, a fim de participar do 11º Congresso Brasileiro de Pregoeiros, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de fevereiro de 2016, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de ROGÉRIO PEREIRA SANTANA, PREGOEIRO, lotado(a) na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, à cidade de FOZ DO IGUAÇU/PR, no período de 12 de março de 2016 a 18 de março de 2016, a fim de participar do 11º Congresso Brasileiro de Pregoeiros, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de fevereiro de 2016, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de JEFERSON FERNANDO FURLANETTO ERPEN, PREGOEIRO e NILSEIA KETES COSTA, PREGOEIRA, ambos(as) lotados(as) na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, à cidade de FOZ DO IGUAÇU/PR, no período de 12 de março de 2016 a 18 de março de 2016, a fim de PARTICIPAR DE TREINAMENTO E CURSO DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO NO 11º CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOEIROS, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de fevereiro de 2016, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 3 DE MARÇO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de MANOEL MESSIAS DOS SANTOS FILHO, SERVIDOR, lotado(a) na Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária, à cidade de JOINVILLE/SC, no período de 24 de fevereiro de 2016 a 6 de março de 2016, a fim de conhecer projetos na área de piscicultura exitosos desenvolvidos pela Secretaria de Agricultura daquele Estado para aplicação no Estado de Rondônia, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 03 de março de 2016, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 3 DE MARÇO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de NATANAEL DA COSTA ARRUDA, BIOMÉDICO, lotado(a) na Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 28 de março de 2016 a 1º de abril de 2016, a fim de participar da reunião de coordenadores de DST/AIDS e Hepatites Virais, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 03 de março de 2016, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 3 DE MARÇO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de NATANAEL DA COSTA ARRUDA, BIOMÉDICO, lotado(a) na Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 15 de março de 2016 a 17 de março de 2016, a fim de participar da reunião do Grupo de Trabalho de hepatite B e coinfeções do Comitê Técnico Assessor, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 03 de março de 2016, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 3 DE MARÇO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de JANETTE DE FÁTIMA REIS, PROFESSORA CLASSE C, lotado(a) na Secretaria de Estado da Educação, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 21 de fevereiro de 2016 a 25 de fevereiro de 2016, a fim de participar da reunião de formação de representantes das comissões estaduais e auxiliares de pesquisa para construção da Base Nacional Comum Curricular, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 03 de março de 2016, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 3 DE MARÇO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de JOÃO ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS, SERVIDOR, lotado(a) na Secretaria de Estado de Finanças, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 21 de fevereiro de 2016 a 24 de fevereiro de 2016, a fim de participar de reunião do GT38 - Simples Nacional, com ônus para a Fonte de Recurso n. 3215.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 03 de março de 2016, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 3 DE MARÇO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Justiça, à cidade de CUIABÁ/MT, no período de 16 de fevereiro de 2016 a 19 de fevereiro de 2016, a fim de RECAMBIAMENTO DE PRESO, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

- EDIMILSON MENDES DE CAMPOS	AGENTE PENITENCIÁRIO
- RONI KLEB OLIVEIRA PEDROZA	AGENTE PENITENCIÁRIO
- SAMUEL REINALDO LEITE	AGENTE PENITENCIÁRIO
- WANDERLEI MORAIS PEREIRA	AGENTE PENITENCIÁRIO

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 03 de março de 2016, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 3 DE MARÇO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de VANESSA DUARTE EMENERGILDO, PREGOEIRA, lotado(a) na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, à cidade de FOZ DO IGUAÇU/PR, no período de 13 de março de 2016 a 18 de março de 2016, a fim de participar do 11º Congresso Brasileiro de Pregoeiros, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 03 de março de 2016, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 4 DE MARÇO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Superintendência Estadual de Turismo, à cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 27 de março de 2016 a 1º de abril de 2016, a fim de participar da World Travel Market Latin América - WTM 2016 a fim de divulgar o turismo do Estado de Rondônia, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

-ANTÔNIO MARCOS PONTES DA SILVA COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

-JÚLIO OLIVAR BENEDITO	SUPERINTENDENTE
-RICHELE LOPES BARBOZA	CHEFE DE NÚCLEO

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 04 de março de 2016, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 4 DE MARÇO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de JANEIDE PAIVA DOS SANTOS, SERVIDORA, lotado(a) na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 1º de março de 2016 a 3 de março de 2016, a fim de participar na 1ª oficina de alinhamento do Projeto Desenvolver RH, com ônus para a Fonte de Recurso n. 0205.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 04 de março de 2016, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 4 DE MARÇO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de JURACI JORGE DA SILVA, PROCURADOR GERAL, lotado(a) na Procuradoria Geral do Estado, à cidade de FLORIANÓPOLIS/SC, no período de 3 de março de 2016 a 6 de março de 2016, a fim de representar o Estado de Rondônia na Reunião do Colégio Nacional dos Procuradores Gerais dos Estados e Distrito Federal, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 04 de março de 2016, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 7 DE MARÇO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA, SECRETÁRIO e RICARDO DE SÁ VIEIRA, ASSESSOR DA GOVERNADORIA, ambos(as) lotados(as) na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 24 de março de 2016 a 25 de março de 2016, a fim de participar de audiência na Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de março de 2016, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 7 DE MARÇO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO, PROCURADOR DO ESTADO, lotado(a) na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 9 de março de 2016 a 11 de março de 2016, a fim de participar de reunião técnica junto à Comissão Especial dos Ex-Territórios Federais de Rondônia, Roraima e Amapá - CEEEX/Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de março de 2016, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 7 DE MARÇO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de SANDRA SARA ANTUNES, PROFESSORA CLASSE C, lotado(a) na Secretaria de Estado da Educação, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 24 de fevereiro de 2016 a 26 de fevereiro de 2016, a fim de participar da reunião técnica, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de março de 2016, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 7 DE MARÇO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de MARIA ARLETE DA GAMA BALDEZ, DIRETORA GERAL, lotado(a) na Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 20 de março de 2016 a 23 de março de 2016, a fim de participar das reuniões específicas e conjuntas das Câmaras Técnicas de Epidemiologia e Vigilância em Saúde Ambiental, com ônus para a Fonte de Recurso n. 3209.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de março de 2016, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 7 DE MARÇO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de ANGELITA MARQUES REBELO, ASSESSORA TÉCNICA, lotado(a) na Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 24 de fevereiro de 2016 a 28 de fevereiro de 2016, a fim de participar na qualidade de Delegada do Congresso da Central dos Sindicatos Brasileiros - CSB, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de março de 2016, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 8 DE MARÇO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de SÉRGIO FELIPE FURUKAWA, 2º TEN BM, lotado(a) no Corpo de Bombeiros Militar, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 25 de abril de 2016 a 29 de abril de 2016, a fim de realizar curso presencial de inspeção e segurança de barragens, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 08 de março de 2016, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 9 DE MARÇO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de FRANCISCO ELDER SOUZA DE OLIVEIRA, PRESIDENTE, lotado(a) na Casa Civil, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 9 de março de 2016 a 11 de março de 2016, a fim de participar de Fórum com as Agências Federais de Fomento, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de março de 2016, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 9 DE MARÇO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de VICENTE DOMINGOS ONORATO, ESCRIVÃO DE POLÍCIA, lotado(a) na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 29 de fevereiro de 2016 a 13 de março de 2016, a fim de participar de treinamento na plataforma de registro de ocorrência, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de março de 2016, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 9 DE MARÇO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA, SECRETÁRIA, lotado(a) na Secretaria de Estado da Educação, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 1º de março de 2016 a 3 de março de 2016, a fim de participar da I Reunião Ordinária do Consed, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de março de 2016, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 9 DE MARÇO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de EDILBERTO LIMA FALLEIROS, 1º TEN PM, lotado(a) na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, à cidade de RIO DE JANEIRO/RJ, no período de 27 de março de 2016 a 2 de abril de 2016, a fim de PARTICIPAR DO CURSO BÁSICO DE PERÍCIA MÉDICA, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de março de 2016, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 9 DE MARÇO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 14 de março de 2016 a 18 de março de 2016, a fim de retirar material doado pelo Ministério da Justiça - Força Nacional de Segurança, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- FRANCISCO JOSÉ FILHO	CB PM
- JEFERSON TIAGO SHOCKNESS NEVES	SD PM
- JOSÉ CARLOS INÁCIO	1º SGT PM
- JÚLIO CÉSAR PERES DE MORAES	SD PM
- PAULO MAIA DE SOUZA	1º TEN PM
- UBIRATON FIGUEIREDO DA SILVA	SD PM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de março de 2016, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito o Decreto do dia 21 de janeiro de 2015, publicado no DOE 17 de 27/01/2016 onde Autoriza a viagem de CAROLINA DA SILVA RODRIGUES, SERVIDORA e WILLIAN DE AZEVEDO GOMES, SERVIDOR, ambos(as) lotados(as) na Secretaria de Estado da Assistência Social, à cidade de FOZ DO IGUAÇU/PR, no período de 21 de fevereiro de 2016 a 25 de fevereiro de 2016, a fim de VIABILIZA O RETORNO DE JOVEM COM TRANSTORNO MENTAL EM CONFLITO COM A LEI PARA JUNTO DO SEU NÚCLEO FAMILIAR, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 04 de fevereiro de 2015, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

RETIFICAÇÃO

No Decreto do dia 03 de fevereiro de 2016, publicado no DOE 23 de 04/02/2016 que Autorizar a viagem de GEANNE BARROS DA SILVA, ASSESSORA TÉCNICA e RUBENS BARROS DO NASCIMENTO, SUPERINTENDENTE, ambos(as) lotados(as) na Casa Civil, à cidade de TRINIDADE/BOLÍVIA, no período de 14 de novembro de 2015 a 20 de novembro de 2015, a fim de COMPORAEQUIPE RESPONSÁVEL PELO STAND DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA NA FEIRA INTERNACIONAL, com ônus somente de diárias para a SUDER.

ONDE SE LÊ

..., ambos(as) lotados(as) na Casa Civil,...

LEIA-SE

..., ambos(as) lotados(as) na Superintendência de Desenvolvimento do Estado de Rondônia,...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de fevereiro de 2016, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

RETIFICAÇÃO

No Decreto do dia 19 de janeiro de 2016, publicado no DOE 17 de 27/01/2016 que Autoriza a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, à cidade de MANAUS/AM, no período de 8 de fevereiro de 2016 a 10 de fevereiro de 2016, a fim de Revalidar o Certificado Médico Aeronáutico - CMA, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- EZEQUIAS AGUIAR DE ASSIS	SERVIDOR
- JEFERSON APARECIDO MACHADO	SERVIDOR
- LUCIANO SILVA DE SOUZA	SERVIDOR

ONDE SE LÊ

..., no período de 8 de fevereiro de 2016 a 10 de fevereiro de 2016,...

LEIA-SE

..., no período de 10 de fevereiro de 2016 a 12 de fevereiro de 2016,...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de fevereiro de 2016, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

RETIFICAÇÃO

No Decreto do dia 29 de janeiro de 2016, publicado no DOE 23 de 04/02/2016 que Autoriza a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia e na Policlínica Osvaldo Cruz, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 14 de março de 2016 a 16 de março de 2016, a fim de participar da Oficina Preparatória da Campanha Nacional de Hanseníase, Geo-helmintíase e Tracoma em Escolares 2016, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

CARMELITARIBEIRO FILHA	GERENTE TÉCNICA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL/AGEVISA
MARGARIDA MARIA DE AZEVEDO CAPELETTE	COORDENADORA ESTADUAL DO PROGRAMA DO TRACOMA/AGEVISA
WANDERLEI RUFFATO	ENFERMEIRO/POC

ONDE SE LÊ

..., no período de 14 de março de 2016 a 16 de março de 2016,...

LEIA-SE

..., no período de 10 de maio de 2016 a 12 de maio de 2016,...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de março de 2016, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

CASA MILITAR**PORTARIA Nº 010/CM-2016** Porto Velho-RO, 07 de março de 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008,

RESOLVE:

I – Dispensar, a contar de 01 de março de 2016, o SD PM RE 100081082 DIEGO MENDES MORAIS, da função Gratificada de Representação, prevista no Inciso V, § 1º, Art. 1º, do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) correspondente ao respectivo soldo.

II – Nomear, a contar de 01 de março de 2016, o SD PM RE 100081082 DIEGO MENDES MORAIS, na função de Segurança do Governador e seus Familiares, prevista no Inciso III, § 1º, Art. 1º do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008, no percentual de 19% (dezenove por cento) do soldo de 2º Tenente PM.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
MAURÍCIO MARCONDES GUALBERTO – TC PM
Secretário-Chefe da Casa Militar

Procuradoria Geral do Estado**EDITAL Nº. 02/2016-CORREGEDORIA GERAL/PGE/RO****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE ESTÁGIO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – PGE/RO**

O CORREGEDOR GERAL DA PGE/RO E PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE ESTÁGIO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei nº 11.788 combinado com o art. 17 da Lei Complementar Estadual nº 620/2011. **CONVOCA** os candidatos relacionados para realização da redação, conforme data, horário e local abaixo:

DATA DA PROVA: 19 DE MARÇO DE 2016.**HORÁRIO: Das 09:00 ÀS 11:00 HORAS****LOCAL: COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR****End. Av. Rio Madeira, nº 4884 com Av. Imigrantes – Setor Industrial****Informações: (69) 8406-2968**

Os candidatos deverão comparecer no local acima com, no mínimo, 30 minutos de antecedência.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 10 de março de 2016.

LUIZ CLÁUDIO VASCONCELOS XAVIER DE CARVALHO**Corregedor-Geral/PGE****Presidente da Comissão de Seleção****RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO****SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE ESTÁGIO DA****PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – PGE.****OS CANDIDATOS NÃO RELACIONADOS TIVERAM SUAS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS.****PORTO VELHO****Nº. de Ordem NOME**

001 NELINE SANTOSAZEVEDO
002 RAIZA CAROLINE NASCIMENTO COSTA
003 RONIÉRE FELIX MACENA
004 MATEUS FERNANDES LIMA DA SILVA
005 ISABELLE GALVÃO MAIA
006 SARA CARVALHO DE ARAUJO
007 FERNANDA ANDRADE DE OLIVEIRA
008 CLEBERSON CLINTON BARBOSA SEVALHO
009 FELIPE FERREIRA DE JESUS
010 GEILSON FERREIRA GUEDES
011 ADRIELI LOPES DOS ANJOS
012 DANIELLY SILVA PEREIRA
013 JÉSSICA LETÍCIA RIBEIRO COSTA E SILVA
014 FRANCISCO MESSIAS DA SILVA

015 GENIVAL DE OLIVEIRA SOUZA
016 AMANDA TAYNARA LAURENTINO LOPES
017 RUAN PEDRO CUNHA BESSA
018 ANDRE FELIPE DA SILVA ALMEIDA
019 NAIARA FERREIRA LIMA
020 LÚCIO FLÁVIO ANDRÉ MARQUES
021 IVANEIDE FROTA DE SOUZA
022 MARA LUCIA DA SILVA SENA
023 ISIS ADRIANA PEREIRA CHAVES
024 LORENA MARTINEZ ZANFERRARI
025 GISELI AMARAL DE OLIVEIRA
026 LILIANE BUGUE FERREIRA
027 RODRIGO ADRIANO DE OLIVEIRA SILVA
028 CAROLINE ODETE DE FARIAS DE FIGUEIREDO
029 ERICK JEAN LOPES SABINO
030 PAULO SERGIO LIMA AGUIAR
031 EMERSON LIMA MACIEL
032 BRUNA NUNES DE ASSIS CALDAS
033 VANESSA RIBEIRO PAIXÃO DOS SANTOS
034 ROBSON LUÍZ ALBUQUERQUE DA SILVA
035 GABRIELA ALMEIDA AZEVEDO RODRIGUES
036 BRENDA CARNEIRO VASCONCELOS
037 ÉVELIN NEVES DE SOUZA
038 FABIANA GOMES DE PAULA
039 LÍDIA EVANGELISTA PEREIRA
040 TATIANE ALENCAR SILVA
041 POLIANE ALINE SANTOS LEMOS
042 EDSON FREITAS DE SOUZA
043 LARISSA CAROLINA LELO CARTOGENIO
044 PEDRO CEZAR DA SILVA MENEZES JUNIOR
045 LUCIA DANIELE SENA RODRIGUES
046 ADRIENE TRAJANO DOS SANTOS
047 MARIA CAROLINA MAGALHÃES DOS SANTOS
048 ADANILDE FERREIRA MENDES
049 HENRY SANDRES DE OLIVEIRA
050 GABRIELA SOARES
051 ARTHUR ALVES DA CUNHA
052 MARIANE OLIVEIRA GALVÃO
053 MAIARA MARCELA DA SILVA SENA
054 PAMELA ADRIELLE DE AZEVEDO MARQUES SILVA
055 CAMILA REIS LUZ DE FREITAS
056 PRISCILLA DUARTE ALENCAR
057 VALDEIR COSTA DO NASCIMENTO
058 DANIEL SCHEFFMACHER DE SOUZA
059 PATRICIA DOS SANTOS BISPO
060 RENATA DOS SANTOS PAIXÃO
061 TATIANI FABI BALTHAZAR DE CARVALHO
062 LUCAS RODRIGUES SICHEROLI
063 LAIS BRAGA VASCONCELOS
064 ROBERTA APARECIDAS DOS SANTOS
065 VERONICA ESTELA DANTAS REIS
066 CAROLINE SILVA ALLEN
067 JEFERSON DA SILVA SANTOS
068 FLÁVIA FERNANDA DA SILVA MARTINS
069 SERGIO MARCELO FREITAS
070 JOÃO VICTOR GARCIA DAVID
071 RAISSA FRANQUEIRO DA SILVA
072 GEORGE CREMONESI SIQUEIRA ALVES
073 RAYANE CASSIA FRAGA DO NASCIMENTO
074 CAMILA DE JESUS CASTRO AGUIAR
075 THIAGO RODRIGUES DALL'ACQUA
076 TAMARA GOMES DE LIMA
077 TAINÁ UCHOA FRANÇA
078 IEZA IZEL DA COSTA
079 LORENA RODRIGUES DA SILVA
080 LARISSA CATARINE LEAL DA ROCHA
081 ENMANUELY SOUSA SOARES
082 ANTONIO FERREIRA SANTIAGO FILHO
083 LIGIA MESQUITA DA SILVA
084 TAINÁ LEÃO FERNANDES MELO
085 MONA INGRIDE RODRIGUES DA SILVA
086 ALICE NEREIDE SANTANA DE ARAÚJO
087 ANA CRISTINA MENDES SALES
088 MICHELE DE SANTANA
089 LUCAS SANSEL
090 GEISIANE FERREIRA DOS SANTOS

091 CARLOS HENRIQUE CASTELO BRANCO
092 CARLA MARINA CARVALHO RODRIGUES
093 JÉSSICA GOMES BESSA
094 RAFAEL JARCEM MARQUES
095 CARLOS EUGÊNIO SOUSA SILVA JÚNIOR
096 TIAGO VINÍCIUS MEIRELES CUNHA
097 IZABELA VIEIRA LIMA DE OLIVEIRA
098 DÉBORA FERREIRA NERIS
099 CÍNTIA DOS SANTOS GUIMARÃES
100 OTÁVIO AUGUSTO LANDIM
101 JULIANA HOBOLD MACHADO
102 MARIANA MIRANDA DE SOUZA
103 ANA CLÁUDIA REIS CORDEIRO
104 DIMAS RICHARD SÁ DE AGUIAR
105 MILENA ALVES RAPOSO
106 ANA CLARA SCHOLZE GUIMARÃES
107 JÉSSICA CAROLINE COSTA DE MATOS
108 LETÍCIA RAYARA BARROSO CONCEIÇÃO
109 LETÍCIA LAMARÃO LEAL
110 TAINARA RODRIGUES DE SOUZA SIADÉ
111 GLEIDSON SANTOS OLIVEIRA

EDITAL Nº. 02/2016-CORREGEDORIA GERAL/PGE/RO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE
ESTÁGIO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – PGE/RO

REGIONAL DE JI PARANÁ

O CORREGEDOR GERAL DA PGE/RO E PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE ESTÁGIO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei nº 11.788 combinado com o art. 17 da Lei Complementar Estadual nº 620/2011. **CONVOCA** os candidatos relacionados para realização da redação, conforme data, horário e local abaixo;
DATA DA PROVA: 19 DE MARÇO DE 2016.
HORÁRIO: Das 09:00 ÀS 11:00 HORAS
LOCAL: INSTITUTO EDUCACIONAL DE EDUCAÇÃO MARECHAL RONDON
End: Av. Transcontinental, 710 – Casa Preta / Ji Paraná-RO
Informações: (69) 3421.5194

Os candidatos deverão comparecer no local acima com, no mínimo, 30 minutos de antecedência.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 10 de março de 2016.

LUIZ CLÁUDIO VASCONCELOS XAVIER DE CARVALHO
Corregedor-Geral/PGE

Presidente da Comissão de Seleção

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE ESTÁGIO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - PGE

REGIONAL JI – PARANÁ

Nº. de Ordem	NOME
001	HELOÍSA ANDRADE SANTOS
002	VITOR SIMON ROBERS GONÇALVES
003	LUIZ HENRIQUE CHAGAS DE MELLO
004	LETÍCIA ELER DE ALMEIDA
005	ARYADNE CRISTINE DE OLIVEIRA
006	LOHAINE RODRIGUES DE SOUZA
007	MAURICIO MOISÉS CORILÃO
008	VITÓRIA RAMALHO FERREIRA
009	DÉBORA RODRIGUES NANTES
010	ADÃO CARVALHO BRITO DA SILVA
011	STEFANE CAROLINE NEI CAZAROTO
012	FRANCYELI INGRIDY IASMINN VIEIRA
013	SUELEN CAVICHOLI LIMA
014	YARA REGINA ALVES MACHADO
015	BARBARA HADASSA DA SILVA TUPAN
016	NORIVALDO JOSÉ FERREIRA
017	UANDERSON GONÇALVES DE OLIVEIRA

EDITAL Nº. 02/2016-CORREGEDORIA GERAL/PGE/RO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE ESTÁGIO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – PGE/RO

REGIONAL CACOAL

O CORREGEDOR GERAL DA PGE/RO E PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE ESTÁGIO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei nº 11.788 combinado com o art. 17 da Lei Complementar Estadual nº 620/2011. **CONVOCA** os candidatos relacionados para realização da redação, conforme data, horário e local abaixo;
DATA DA PROVA: 19 DE MARÇO DE 2016.
HORÁRIO: Das 09:00 ÀS 11:00 HORAS
LOCAL: CEEJA – Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos – Aída Fábiger de Oliveira
End: Av. São Paulo, 2745 – Centro, Cacoal/RO
Informações: (69) 3441.4928

Os candidatos deverão comparecer no local acima com, no mínimo, 30 minutos de antecedência.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 10 de março de 2016.

LUIZ CLÁUDIO VASCONCELOS XAVIER DE CARVALHO
Corregedor-Geral/PGE
Presidente da Comissão de Seleção

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE ESTÁGIO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - PGE

REGIONAL CACOAL

Nº. de Ordem	NOME
001	CAMILA MOURA GOMES
002	MARIA IDINEIDE ALVES DA MOTA MACEDO
003	HUDSON CARLOS AVANCINI PERSCH
004	EMERSON MOREIRA DA SILVA
005	ANA PAULA DOS SANTOS OLIVEIRA
006	JULIANA SUELEN SERVI
007	WAGNER QUEDI ROSA
008	GABRIELA ALVES GONÇALVES
009	SALETE MACIEL DA SILVA
010	HINGRIDY KALAURO DE ABREU FERNANDES
011	CARLOS FRANCISCO DA PAZ
012	KARLA RAQUEL BARCELOS COKASHIKI SANTOS
013	ARIANE SAHARA PAYAO
014	TALITA PINHEIRO MOREIRA
015	RAYSSA DA SILVA LOPES DE BARRO
016	TÁLLITA RAUANE RAASC
017	VANESSA CORRÊA BRAMBILA
018	AÉLIA CAMILA ALVES DA COSTA
019	ANDRÉ FELIPE NIMER BARBOSA
020	YAN LIESNER SANTOS
021	VANESSA CRISTINE DA SILVA
022	MARTADA COSTA PEREIRA
023	LETÍCIA TASSI DE CAIRES
024	VINÍCIUS MITSUZO YAMADA
025	FABRICIA LORRAYNER CHIOATO TOZI
026	CARLOS ANTONIO DE ARAUJO
027	LETÍCIA BRANDELEIRO GOIS
028	MARCELA CIQUEIRA GALIANO
029	JANAÍRA LOPES MOURA
030	MICHELLI ROSA
031	GUSTAVO RODRIGUES BOSCATO DE ALMEIDA
032	RUSLEI DA MOTTA LESSA ANDRADE
033	JULIANA RIBEIRO BIAZZI
034	LUCAS GALVÃO

**EDITAL Nº. 02/2016-CORREGEDORIA GERAL/PGE/RO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE
ESTÁGIO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – PGE/RO**

REGIONAL DE ROLIM DE MOURA

O CORREGEDOR GERAL DA PGE/RO E PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE ESTÁGIO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei nº 11.788 combinado com o art. 17 da Lei Complementar Estadual nº 620/2011. **CONVOCA** os candidatos relacionados para realização da prova escrita, conforme data, horário e local abaixo:

DATA DA PROVA: 19 DE MARÇO DE 2016.

HORÁRIO: Das 09:00 ÀS 11:00 HORAS

LOCAL: FAROL – FACULDADE DE ROLIM DE MOURA

End: RO 383, km 01 – s/n – Lado Sul.

Informações: (69) 3442.2569 ou 3442-1643

Os candidatos deverão comparecer no local acima com, no mínimo, 30 minutos de antecedência.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 10 de março de 2016.

LUIZ CLÁUDIO VASCONCELOS XAVIER DE CARVALHO
Corregedor-Geral/PGE
Presidente da Comissão de Seleção

**RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE ESTÁGIO DA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - PGE**

REGIONAL ROLIM DE MOURA

Nº. de Ordem	NOME
001	ANATIELI DA PAULA TORTOZA GOMES
002	BRUNA BARBOSA DA SILVA
003	CAROLAYNE RIBEIRO SOBREIRA LIMA
004	CINTIAALINE MOREIRA MENDES
005	DAYANE SCHERRER RIGATO
006	DIEGO HENRIQUE NEVES ROSA
007	FILIPPE PROCÓPIO DE SOUZA
008	FLAVIO ELER MELOCRA
009	GLEDYS JUNIOR DE OLIVEIRA FAGUNDES
010	KIVANI MEDRADO E SILVA
011	NAYARA DE ARAÚJO ALMEIDA
012	RONIELLY FERREIRA DESIDÉRIO
013	SARA ALIANDRE MARTINS
014	TAIS TORRES HERMES

**EDITAL Nº. 02/2016-CORREGEDORIA GERAL/PGE/RO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE
ESTÁGIO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – PGE/RO
REGIONAL DE VILHENA**

O CORREGEDOR GERAL DA PGE/RO E PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE ESTÁGIO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei nº 11.788 combinado com o art. 17 da Lei Complementar Estadual nº 620/2011. **CONVOCA** os candidatos relacionados para realização da prova escrita, conforme data, horário e local abaixo:

DATA DA PROVA: 19 DE MARÇO DE 2016.

HORÁRIO: Das 09:00 ÀS 11:00 HORAS

LOCAL: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO – REGIONAL VILHENA

End: Av. 3 - Edifício Onix - Av. Capitão-Élio Pôrto Castro, 3419 - Centro - Vilhena - RO

Informações: (69) 3321.3698

Os candidatos deverão comparecer no local acima com, no mínimo, 30 minutos de antecedência.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 10 de março de 2016.

LUIZ CLÁUDIO VASCONCELOS XAVIER DE CARVALHO
Corregedor-Geral/PGE
Presidente da Comissão de Seleção

**RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE ESTÁGIO DA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - PGE**

REGIONAL VILHENA

Nº. de Ordem	NOME
001	THADEU BANCALARISSOUZA JÚNIOR
002	KAIO CÉSAR PEREIRA MULLER
003	LUCINÉIA MACALI
004	ARTHUR VINICIUS LOPES
005	KAMILLA DE PADOVA PAIVA
006	NATÁLIA DE MOURA SANTOS
007	ALESSANDRA BERNARDINO CARDOSO
008	HELLINY RODRIGUES DOS SANTOS
009	GABRIELA INDIANARA BERNARDI NUNES
010	NATÁLIA CRISTINA BENVENUTTI HAASE
011	BÁRBARA CINTHIA BERNARDI NUNES
012	THALYTA RODRIGUES NASCIMENTO
013	TATIANE LIS DÁVILA
014	JULIANA QUEIROZ DOS SANTOS
015	PAULO MAURÍCIO BARICHELLO PADILHA COE

EDITAL N. 003/2016 – CORREGEDORIA GERAL/PGE/RO

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE ESTÁGIO EM
DIREITO DA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – PGE/RO

O CORREGEDOR GERAL DA PGE/RO E PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE ESTÁGIO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei nº 11.788 combinado com o art. 17 da Lei Complementar Estadual nº 620/2011.

Considerando que a Procuradora do Estado, Dra. Lia Torres Dias, membro da comissão do processo seletivo simplificado para o quadro de estagiários da PGE/RO, entrará em gozo regular de férias a partir da segunda quinzena do mês de março de 2016;

Considerando que os trabalhos da referida comissão não podem sofrer solução de continuidade e tampouco serem prejudicados.

Resolve designar o Procurador do Estado, Evanir Antônio Borba para compor a aludida comissão em substituição à Procuradora Lia Torres Dias.

Esta designação tem efeitos a partir da data de sua publicação.

Porto Velho, 10 de março de 2016.
Luiz Cláudio Vasconcelos Xavier de Carvalho
Corregedor Geral da PGE/RO
Presidente da comissão

Controladoria Geral do Estado

PORTARIA N. 027/GAB/CGE
Porto Velho, 09 de Março de 2016.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, § 1º, inciso III e VI, do Decreto nº 16.088, de 28 de Julho de 2011,

RESOLVE:

RETIFICAR parte dos termos da Portaria nº 011/GAB/CGE de 28.01.2016 publicado no DOE nº 22 de 03.02.2016, do servidor **Odair Bassanin** matriculado nº 300128473.

Onde se lê:

Matricula nº 3000128473 e exercício de 2016.

Leia-se:

Matricula nº 300128473 e exercício de 2015.

Publique-seRegistre-seCumpra-se
Francisco Lopes Fernandes Netto
Controlador Geral do Estado

**Sec. de Estado do Planejamento
Orçamento e Gestão**

PORTARIA N. 018 /CPG/SEPOG Porto Velho, 14 de março de 2016.

Ajusta o QDD das Unidades Orçamentárias Fundo Estadual de Saúde - FES, Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Desenvolvimento e Regularização Fundiária - SEAGRI

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições que lhe confere no §§1º e 2º do artigo 7º da Lei nº 3.745, de 23 de dezembro de 2015.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, instituído pela Portaria n.º 001/2016, conforme abaixo:

AJUSTE NEGATIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			2.210.000,00
17.012.10.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0100	280.000,00
17.012.10.122.2070.1615	EQUIPAR AS UNIDADES DE SAÚDE.	449052	0100	80.000,00
17.012.10.301.1093.4005	ATENDER USUÁRIOS DO SUS EM SITUAÇÕES EXCEPCIONAIS	339039	0100	100.000,00
17.012.10.302.2034.4009	ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE NAS UNIDADES HOSPITALARES	339039	0100	1.750.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEAGRI			439.000,00
19.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	0100	200.000,00
		339039	0100	239.000,00
			TOTAL	R\$ 2.649.000,00

AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			2.210.000,00
17.012.10.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339047	0100	280.000,00
17.012.10.122.2070.1615	EQUIPAR AS UNIDADES DE SAÚDE.	449092	0100	80.000,00
17.012.10.301.1093.4005	ATENDER USUÁRIOS DO SUS EM SITUAÇÕES EXCEPCIONAIS	339093	0100	100.000,00
17.012.10.302.2034.4009	ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE NAS UNIDADES HOSPITALARES	339092	0100	1.750.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEAGRI			R\$ 439.000,00
19.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339092	0100	439.000,00
			TOTAL	R\$ 2.649.000,00

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto - SEPOG

**PORTARIA Nº 1196/GBP/GAB/SEGEF
01 DE MARÇO DE 2016.**

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEF, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 06/08/2015, publicado no DOE n. 2757 de 10/08/2015, e conforme consta nos autos do Processo nº 01.2201.13001.0000/2014.

Considerando, o Requerimento de 21 de julho/2014, fls. 02 que consta nos autos do processo nº 01.2201.13001.0000/2014.

RESOLVE:

Conceder afastamento remunerado a partir de **01.03.2016**, para aguardar homologação de aposentadoria com base no artigo 91 da Lei Nº 680/2012, a servidora **LILIAN CELIA DA SILVA CHAGAS**, ocupante do cargo de professora classe C, matrícula nº 300015264.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEF

**PORTARIA Nº 1197/GBP/GAB/SEGEF
01 DE MARÇO DE 2016.**

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEF, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 06/08/2015, publicado no DOE n. 2757 de 10/08/2015, e conforme consta nos autos do Processo nº 01.1601.08647.0000/2015

Considerando, o Requerimento de 27 de abril/2015, fls. 02 que consta nos autos do processo nº 01.1601.08647.0000/2015

RESOLVE:

Conceder afastamento remunerado a partir de **01.03.2016**, para aguardar homologação de aposentadoria com base no artigo 91 da Lei Nº 680/2012, a servidora **APARECIDA REGINA SUIAIDEN PARMEJIANI**, ocupante do cargo de professora Classe C, matrícula nº 300015512.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEF

**PORTARIA Nº 1198/GBP/GAB/SEGEF
01 DE MARÇO DE 2016.**

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEF, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 06/08/2015, publicado no DOE n. 2757 de 10/08/2015, e conforme consta nos autos do Processo nº 01.1601.06567.0000/2015.

Considerando, o Requerimento de 11 de março/2015 fls. 02 que consta nos autos do processo nº 01.1601.06567.0000/2015

RESOLVE:

Conceder afastamento remunerado a partir de **01.03.2016**, para aguardar homologação de aposentadoria com base no artigo 91 da Lei Nº 680/2012, a servidora **ANA EUCLIDES NETA**, ocupante do cargo de professora Classe, matrícula nº 300019625.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEF

**PORTARIA Nº 1199/GBP/GAB/SEGEF
01 DE MARÇO DE 2016.**

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEF, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 06/08/2015, publicado no DOE n. 2757 de 10/08/2015, e conforme consta nos autos do Processo nº 01.1601.00904.0000/2015.

Considerando, o Requerimento de 08 de dezembro/2014 fls. 02 que consta nos autos do processo nº 01.1601.00904.0000/2015.

RESOLVE:

Conceder afastamento remunerado a partir de **01.03.2016**, para aguardar homologação de aposentadoria com base no artigo 91 da Lei Nº 680/2012, a servidora **SONIA LEITE SILVA**, ocupante do cargo de professora Classe C, matrícula nº 300019692.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEF

**PORTARIA Nº 1206/GBP/GAB/SEGEF
02 DE MARÇO DE 2016.**

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEF, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 06/08/2015, publicado no DOE n. 2757 de 10/08/2015, e conforme consta nos autos do Processo nº 01.2201.01301.0000/2016.

Considerando, o Requerimento de 01 de março/2016, fls. 02 que consta nos autos do processo nº 01.2201.01301.0000/2016.

RESOLVE:

Conceder afastamento remunerado a partir de **02.03.2016**, para aguardar homologação de aposentadoria com base no artigo 13 da Lei Nº 1068/2002, o servidor **JOSE RONALDO PALITOT**, ocupante do cargo de Assistente Jurídico, matrícula nº 300067588.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEF

**PORTARIA Nº 1200/GBP/GAB/SEGEF
02 DE MARÇO DE 2016.**

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEF, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 06/08/2015, publica-

do no DOE n. 2757 de 10/08/2015, e conforme consta nos autos do Processo nº 01.1601.17466.0000/2015.

Considerando, o Requerimento de 07 de abril/2015, fls. 02 que consta nos autos do processo nº 01.1601.17466.0000/2015.

RESOLVE:

Conceder afastamento remunerado a partir de **02.03.2016**, para aguardar homologação de aposentadoria com base no artigo 91 da Lei Nº 680/2012, a servidora **LUCIA FREIRE DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula nº 300008037.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEF

**PORTARIA Nº 1201/GBP/GAB/SEGEF
02 DE MARÇO DE 2016.**

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEF, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 06/08/2015, publicado no DOE n. 2757 de 10/08/2015, e conforme consta nos autos do Processo nº 01.1601.18526.0000/2015.

Considerando, o Requerimento de 14 de outubro/2015, fls. 02 que consta nos autos do processo nº 01.1601.18526.0000/2015.

RESOLVE:

Conceder afastamento remunerado a partir de **02.03.2016**, para aguardar homologação de aposentadoria com base no artigo 91 da Lei Nº 680/2012, a servidora **MARIA SOCORRO COSTA**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula nº 300018229.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEF

**PORTARIA Nº 1207/GBP/GAB/SEGEF
04 DE MARÇO DE 2016.**

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEF, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 06/08/2015, publicado no DOE n. 2757 de 10/08/2015, e conforme consta nos autos do Processo nº 01.2201.00102.0000/2015.

Considerando, o Requerimento de 03 de dezembro/2014, fls. 02 que consta nos autos do processo nº 01.2201.00102.0000/2015.

RESOLVE:

Conceder afastamento remunerado a partir de **04.03.2016**, para aguardar homologação de aposentadoria com base no artigo 13 da Lei Nº 1068/2002, a servidora **MARIA DALVA PEREIRA COUTINHO**, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, matrícula nº 300007354.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEF

**PORTARIA Nº 1208/GBP/GAB/SEGEF
04 DE MARÇO DE 2016.**

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEF, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 06/08/2015, publicado no DOE n. 2757 de 10/08/2015, e conforme consta nos autos do Processo nº **01.1401.00663.0000/2015**.

Considerando, o Requerimento de 11 de fevereiro/2015, fls. 02 que consta nos autos do processo nº 01.1401.00663.0000/2015.

RESOLVE:

Conceder afastamento remunerado a partir de **04.03.2016**, para aguardar homologação de aposentadoria com base no artigo 13 da Lei Nº 1068/2002, a servidora **LUCIA MARIA FERREIRA CABRAL**, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula nº 300000388.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEF

**PORTARIA Nº 1209/GBP/GAB/SEGEF
04 DE MARÇO DE 2016.**

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEF, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 06/08/2015, publicado no DOE n. 2757 de 10/08/2015, e conforme consta nos autos do Processo nº **01.2201.18192.0000/2014**.

Considerando, o Requerimento de 24 de novembro/2014, fls. 02 que consta nos autos do processo nº 01.2201.18192.0000/2014.

RESOLVE:

Conceder afastamento remunerado a partir de **04.03.2016**, para aguardar homologação de aposentadoria com base no artigo 91 da Lei Nº 680/2012, a servidora **FRANCISCA PEREIRA DANELUSSI**, ocupante do cargo de Professora Classe C, matrícula nº 300006872.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEF

**PORTARIA Nº 1211/GBP/GAB/SEGEF
07 DE MARÇO DE 2016.**

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEF, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 06/08/2015, publicado no DOE n. 2757 de 10/08/2015, e conforme consta nos autos do Processo nº **01.2201.11420.0000/2014**.

Considerando, o Requerimento de 03 de junho/2014, fls. 02 que consta nos autos do processo nº 01.2201.11420.0000/2014.

RESOLVE:

Conceder afastamento remunerado a partir de **07.03.2016**, para aguardar homologação de apo-

sentadoria com base no artigo 91 da Lei Nº 680/2012, a servidora **IRACELIA ALMEIDA RAMOS NEVES**, ocupante do cargo de Professora Classe C, matrícula nº 300014259.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEF

**PORTARIA Nº 1212/GBP/GAB/SEGEF
07 DE MARÇO DE 2016.**

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEF, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 06/08/2015, publicado no DOE n. 2757 de 10/08/2015, e conforme consta nos autos do Processo nº **01.2201.07644.0000/2014**.

Considerando, o Requerimento de 02 de abril/2014, fls. 02 que consta nos autos do processo nº 01.2201.07644.0000/2014.

RESOLVE:

Conceder afastamento remunerado a partir de **07.03.2016**, para aguardar homologação de aposentadoria com base no artigo 91 da Lei Nº 680/2012, a servidora **APARECIDA GALINARI DA SILVA**, ocupante do cargo de Professora Classe C, matrícula nº 300027450.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEF

**PORTARIA Nº 1213/GBP/GAB/SEGEF
07 DE MARÇO DE 2016.**

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEF, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 06/08/2015, publicado no DOE n. 2757 de 10/08/2015, e conforme consta nos autos do Processo nº **01.1503.00464.0000/2015**.

Considerando, o Requerimento de 24 de março/2015, fls. 02 que consta nos autos do processo nº 01.1503.00464.0000/2015.

RESOLVE:

Conceder afastamento remunerado a partir de **07.03.2016**, para aguardar homologação de aposentadoria com base no artigo 13 da Lei Nº 1068/2002, o servidor **ARISTOTELES NAZARENO CASARA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300029721.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEF

**PORTARIA Nº 02198/NCSR/SEGEF/SEPOG
7 DE MARÇO DE 2016.**

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 1.3.2016, às fls. 13, Despachos às fls.14/15, que consta nos autos do Processo n. 1712.06663/2015,

RESOLVE:

Transferir, o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 00843/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 11.2.2016, da servidora **IRAILDES RIBEIRO DOS SANTOS**, Agente Atividade Administrativa, Matrícula n. 300032585, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Cacoal.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.2.2016 à 29.2.2016, 1.7.2016 à 31.7.2016, 1.9.2016 à 30.9.2016, referente ao 6º quinquênio de 15.7.2010 à 14.7.2015.

LEIA-SE:

no período de 1.5.2016 à 31.5.2016, 1.7.2016 à 31.7.2016, 1.9.2016 à 30.9.2016, referente ao 6º quinquênio de 15.7.2010 à 14.7.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

**PORTARIA Nº 02199/NCSR/SEGEF/SEPOG
7 DE MARÇO DE 2016.**

ADIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 1.3.2016, às fls. 13, Despachos às fls.14/15, que consta nos autos do Processo n. 1712.06659/2015,

RESOLVE:

Transferir, o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 00842/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 11.2.2016, da servidora **ALIE TE DO CARMO ROCHA DE FREITAS**, Auxiliar Atividade Administrativa, Matrícula n. 300008301, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU/Cacoal.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.2.2016 à 29.2.2016, 1.5.2016 à 31.5.2016, 1.10.2016 à 31.10.2016, referente ao 5º quinquênio de 16.5.2008 à 15.5.2013.

LEIA-SE:

no período de 1.5.2016 à 31.5.2016, 1.9.2016 à 30.9.2016, 1.10.2016 à 31.10.2016, referente ao 5º quinquênio de 16.5.2008 à 15.5.2013.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIANº 02200/NCSR/SEGE/SEPOG
7 DE MARÇO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIAESTADUALDE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015, Considerando, Requerimento de 1.3.2016, às fls. 14, Despachos às fls.15/16, que consta nos autos do Processo n. 1712.06658/2015,

RESOLVE:

Transferir, o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 00841/NCSR/SEGE/SEPOG, de 11.2.2016, da servidora OLIVIA DA SILVA CERQUEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. 300004819, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Cacoal.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.2.2016 à 29.2.2016, 1.4.2016 à 30.4.2016, 1.6.2016 à 30.6.2016, referente ao 6º quinquênio de 1.1.2009 à 31.12.2013.

LEIA-SE:

no período de 1.4.2016 à 30.4.2016, 1.6.2016 à 30.6.2016, 1.8.2016 à 31.8.2016, referente ao 6º quinquênio de 1.1.2009 à 31.12.2013.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 02201/NCSR/SEGE/SEPOG
7 DE MARÇO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIAESTADUALDE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 24.2.2016, às fls. 13, Despachos às fls.14/15, que consta nos autos do Processo n. 1712.05023/2015,

RESOLVE:

Transferir, o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 00907/NCSR/SEGE/SEPOG, de 15.2.2016, da servidora SELMA CORREIA LIMA, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula n. 300006767, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Cacoal.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.2.2016 à 30.4.2016, referente ao 6º quinquênio de 11.11.2009 à 10.11.2014.

LEIA-SE:

no período de 1.5.2016 à 31.7.2016, referente ao 6º quinquênio de 11.11.2009 à 10.11.2014.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA N. 02204/NCSR/SEARH/SEPOG 7 DE MARÇO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIAESTADUALDE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015, Considerando, Ofício n. 786/CRH/SESAU, Ofício n.0298/GAB/PRES/ FHEMERON, Documento de Identificação 1712.02575/2016,

RESOLVE:

REMOVER, a contar de 1.3.2016, da Secretaria de Estado da Justiça/ SEJUS/Porto Velho para Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Porto Velho, os servidores abaixo relacionados, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Nome	Função	Matricula
NELI DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	300015364
EREZITA DIAS FIGUEIREDO	Auxiliar de Serviços de Saúde	300016916
GEONICE PEREIRA ALMEIDA	Auxiliar em Enfermagem	300046555
ANA LUCIA ALVES	Auxiliar de Serviços de Saúde	300017427
EUNICE VAZ DE BRITO	Auxiliar de Serviços de Saúde	300016865

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIAN. 2205/NCSR/SEGE/SEPOG
7 DE MARÇO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIAESTADUALDE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando Ofício n.1399/CRH/GAB/SESAU, Documento de Identificação n. 1712.02469/2016,

RESOLVE:

LOCALIZAR, a contar de 1.3.2016, no Hospital de Urgência e Emergência/ HUERC/SESAU/Cacoal, o servidor LUIZ ANTONIO DE ARAUJO, SIAPE n.0693938, ocupante do cargo de Artífice de Eletricidade e Comunicação, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 02208/NCSR/SEGE/SEPOG
7 DE MARÇO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIAESTADUALDE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, o Requerimento de 22.2.2016, às fls. 27/28, Despacho às fls.34, que consta nos autos do Processo n. 1503.00785/2015,

RESOLVE:

Revogar, os Termos da Portaria nº 00209/NCSR/ SEGE/SEPOG de 11.1.2016, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor DARWIN BARRETO ZANATA, Perito Criminal, Matrícula nº 300098454, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Superintendência de Polícia Técnico-Científica/Polícia Civil/PC/Cacoal, no período de 1.2.2016 à 30.4.2016, referente ao 1º quinquênio de 26.7.2010 à 25.7.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA N. 02209/NCSR/SEGE/SEPOG 7 DE MARÇO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADA SUPERINTENDÊNCIAESTADUALDE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 20.10.2015, às fls. 2, que consta nos autos do processo n. 1601.02808/2016,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Ji-Paraná, a partir de 7.3.2016, o servidor JOSE CLEBES OLIVEIRA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, matrícula n. 300107457, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Seringueiras.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIANº 02210/NCSR/SEGEF/SEPOG
7 DE MARÇO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADASUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 2.10.2015, às fls. 2, Despacho às fls.5, que consta nos autos do Processo n. 1712.06661/2015,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ZENI GOESE, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300010633, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/ SESA/Cacoal, no período de 1.3.2016 à 31.3.2016, 1.5.2016 à 31.5.2016, 1.8.2016 à 31.8.2016, referente ao 5º quinquênio de 16.5.2008 à 15.5.2013.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIANº 02211/NCSR/SEGEF/SEPOG
7 DE MARÇO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADASUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 1.10.2015, às fls. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.20349/2015,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora WILMA PAULINA LIMA, Professor Classe A, Matrícula nº 300013512, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Alvorada D'Oeste, no período de 1.3.2016 à 31.5.2016, referente ao 4º quinquênio de 2.4.2007 à 1.4.2012.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIANº 02212/NCSR/SEGEF/SEPOG
7 DE MARÇO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADASUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 11.11.2015, às fls. 3, Despacho às fls.15, que consta nos autos do Processo n. 1503.01060/2015,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor WALMIR CRISPIM LIMA, Agente de Polícia, Matrícula nº 300007388, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/ Machadinho D'Oeste, no período de 1.3.2016 à 31.5.2016, referente ao 5º quinquênio de 13.9.2007 à 12.9.2012.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIANº 02213/NCSR/SEGEF/SEPOG
7 DE MARÇO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADASUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 29.9.2015, às fls. 2, Despacho às fls.5, que consta nos autos do Processo n. 1712.06664/2015,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora SANDRA MARA ALVES MACEDO, Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300010616, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/ SESA/Cacoal, no período de 1.3.2016 à 31.3.2016, 1.5.2016 à 31.5.2016, 1.8.2016 à 31.8.2016, referente ao 5º quinquênio de 16.5.2008 à 15.5.2013.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIAN. 02215/NCSR/SEGEF/SEPOG
7 DE MARÇO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADASUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 13.10.2015, às fls. 2, Informação GRH/DAF/SEDUC, às fls.18 a 21, que consta nos autos do processo n. 1601.01726/2016,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Ji-Paraná, a partir de 7.3.2016, a servidora DOROTEIA SAMARTINO BATISTA, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300099632, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Colorado D'Oeste.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIANº 02216/NCSR/SEGEF/SEPOG
7 DE MARÇO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADASUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 25.11.2015, às fls. 17, que consta nos autos do Processo n. 1601.13435/2015,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JOSE DE OLIVEIRA, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300011623, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Vilhena, no período de 1.4.2016 à 30.6.2016, referente ao 2º quinquênio de 14.9.1992 à 13.9.1997.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIANº 02217/NCSR/SEGEF/SEPOG
7 DE MARÇO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADASUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 1.2.2016, às fls. 2, que consta nos autos do Processo n. 1503.00083/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor LUIZ GUSTAVO DOS SANTOS QUEIROZ LIMA, Escrivão de Polícia, Matrícula nº 300104707, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Buritis, no período de 1.3.2016 à 31.5.2016, referente ao 1º quinquênio de 1.2.2011 à 31.1.2016.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIANº 02218/NCSR/SEGE/SEPOG
7 DE MARÇO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADASUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Memo n.073/RH/FHEMERON, às fls. 14, Despacho às fls.15, que consta nos autos do Processo n. 1732.00336/2015,

RESOLVE:

Transferir, o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 05686/NCSR/SEGE/SEPOG, de 9.10.2015, da servidora EURIDES MARIA DE OLIVEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. 300011979, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON/Ariquemes.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.10.2015 à 31.12.2015, referente ao 5º quinquênio de 2.6.2008 à 1.6.2013.

LEIA-SE:

no período de 1.11.2015 à 31.12.2015, 1.4.2016 à 30.4.2016, referente ao 5º quinquênio de 2.6.2008 à 1.6.2013.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 02219/NCSR/SEGE/SEPOG
7 DE MARÇO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADASUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando o Memo n.074/RH/FHEMERON, Despacho às fls.14, que consta nos autos do Processo nº 1732.00311/2015,

RESOLVE:

Transferir, na portaria n. 05085/NCSR/SEGE/SEPOG, de 18.9.2015, que concedeu licença prêmio por assiduidade a servidora ANA MARIA DA SILVA NASCIMENTO, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. 300017359, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON/Ariquemes.

ONDE SE LÊ:

... no período de 1.9.2015 à 30.9.2015, 1.4.2016 à 31.5.2016, referente ao 4º quinquênio de 13.7.2005 à 12.7.2010.

LEIA-SE:

... no período de 1.4.2016 à 31.5.2016, 1.6.2016 à 30.6.2016, referente ao 4º quinquênio de 13.7.2005 à 12.7.2010.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 02220/NCSR/SEGE/SEPOG
7 DE MARÇO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADASUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 3.12.2015, às fls. 2, que consta nos autos do Processo n. 1732.00595/2015,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MAURA MACEDO MARIANO, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº 300044467, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON/Porto Velho, no período de 1.3.2016 à 31.5.2016, referente ao 5º quinquênio de 16.5.2008 à 15.5.2013.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 02221/NCSR/SEGE/SEPOG
7 DE MARÇO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADASUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 15.2.2016 às fls. 15, Despacho às fls. 17, que consta nos autos do Processo n. 1712.07456/2015,

RESOLVE:

Transferir, o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 00761/NCSR/SEGE/SEPOG, de 3.2.2016, do servidor NELSON LUIZ DA SILVA, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300054210, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho

ONDE SE LÊ:

no período de 1.2.2016 à 30.4.2016, referente ao 2º quinquênio de 15.9.2009 à 14.9.2014.

LEIA-SE:

no período de 1.3.2016 à 30.4.2016, 1.8.2016 à 31.8.2016, referente ao 2º quinquênio de 15.9.2009 à 14.9.2014.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 02222/NCSR/SEGE/SEPOG
7 DE MARÇO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADASUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 10.11.2015 às fls. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.20731/2015,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora JOCELIA DE FATIMA GOMES MARAN, Professor Classe C, Matrícula nº 300023139, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Alvorada D'Oeste, no período de 1.3.2016 à 31.5.2016, referente ao 1º quinquênio de 2.2.1998 à 1.2.2003.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 02223/NCSR/SEGE/SEPOG
7 DE MARÇO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADASUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 24.11.2015 às fls. 2, que consta nos autos do Processo n. 2101.05378/2015,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ANTONIO EUDSON OLIVEIRA MAGALHAES, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300002789, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/ SEJUS/ Porto Velho, no período de 1.3.2016 à 31.5.2016, referente ao 6º quinquênio de 5.3.2011 à 4.3.2016.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 02224/NCSR/SEGEP/SEPOG
7 DE MARÇO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADASUPERINTENDÊNCIAESTADUALDE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 2.10.2015 às fls. 2, Despacho às fls. 7, que consta nos autos do Processo n. 1712.07332/2015,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor EURIDES FERNANDO DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300016624, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/ SESAU/Alta Floresta, no período de 1.3.2016 à 31.5.2016, referente ao 5º quinquênio de 23.5.2010 à 22.5.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 02225/NCSR/SEGEP/SEPOG
7 DE MARÇO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADASUPERINTENDÊNCIAESTADUALDE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 29.7.2015 às fls. 2, que consta nos autos do Processo n. 1401.01989/2015,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor REGINALDO PEREIRA DA SILVA, Iperon - Assistente em Previdência, Matrícula nº 300033858, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Ariquemes, no período de 1.3.2016 à 31.5.2016, referente ao 5º quinquênio de 1.3.2006 à 28.2.2011.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIAN. 02230/NCSR/SEGEP/SEPOG
8 DE MARÇO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADASUPERINTENDÊNCIAESTADUALDE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/

SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Ofício n. 603/GAB/SEDAM, Documento de Identificação n. 1801.06072/2016,

R E S O L V E:

REMOVER, a contar de 3.3.2016 da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental/SEDAM/Porto Velho para Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/SEPOG/Porto Velho, a servidora WALDENIRA CAMELO DE MENEZES, Auxiliar Atividade Administrativa, matrícula n. 300043561, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 02231/NCSR/SEGEP/SEPOG
8 DE MARÇO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADASUPERINTENDÊNCIAESTADUALDE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Despachos às fls. 13 e 15, que consta nos autos do Processo n. 1732.00300/2015,

R E S O L V E:

Transferir, o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 05849/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 16.10.2015, da servidora EDMA SANTIAGO DE LIMA, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula n. 300016778, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON/Ji-Paraná.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.9.2015 à 30.11.2015, referente ao 5º quinquênio de 5.6.2010 à 4.6.2015.

LEIA-SE:

no período de 1.11.2015 à 30.11.2015, 1.3.2016 à 30.4.2016, referente ao 5º quinquênio de 5.6.2010 à 4.6.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 02232/NCSR/SEGEP/SEPOG
8 DE MARÇO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADASUPERINTENDÊNCIAESTADUALDE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Despachos às fls.26 e 36, que consta nos autos do Processo n. 1732.00349/2015,

R E S O L V E:

Transferir, o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 06509/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 11.11.2015, do servidor LUIZ CARLOS DE SOUZA PEREIRA, Médico 20h, Matrículas n. 300028477/28478, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON/Ji-Paraná.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.10.2015 à 31.12.2015, referente ao 1º quinquênio de 2.3.1998 à 1.3.2003.

LEIA-SE:

no período de 1.11.2015 à 31.12.2015, 1.2.2016 à 29.2.2016, referente ao 1º quinquênio de 2.3.1998 à 1.3.2003.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 02233/NCSR/SEGEP/SEPOG
8 DE MARÇO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADASUPERINTENDÊNCIAESTADUALDE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 5.1.2016 às fls. 2, que consta nos autos do Processo n. 2301.00005/2016,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora AULENILCE LOPES DE OLIVEIRA, Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300006508, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social/SEAS/Porto Velho, no período de 1.3.2016 à 31.5.2016, referente ao 5º quinquênio de 16.6.2003 à 15.6.2008.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIANº 02234/NCSR/SEGEP/SEPOG
8 DE MARÇO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADASUPERINTENDÊNCIAESTADUALDE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 8.12.2015 às fls. 2, Despacho às fls. 6, que consta nos autos do Processo n. 1712.00013/2015,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ROSA DA SILVA FERNANDES, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300003834, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/ SESA/ Colorado D'Oeste, no período de 1.3.2016 à 31.5.2016, referente ao 6º quinquênio de 1.5.2008 à 30.4.2013.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIANº 02235/NCSR/SEGEF/SEPOG
8 DE MARÇO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADASUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 23.9.2015 às fls. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.18767/2015,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora EDILEUSA DA CONCEICAO CARVALHO SOUSA, Professor Classe C, Matrícula nº 300038362, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, no período de 1.2.2016 à 30.4.2016, referente ao 2º quinquênio de 9.12.2006 à 8.12.2011.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIANº 02236/NCSR/SEGEF/SEPOG
8 DE MARÇO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADASUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 22.6.2015 às fls. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.13193/2015,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora JOELMA PINHO, Professor Classe C, Matrícula nº 300036608, per-

tencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná, no período de 1.2.2016 à 30.4.2016, referente ao 1º quinquênio de 31.5.2001 à 30.5.2006.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIANº 02237/NCSR/SEGEF/SEPOG
8 DE MARÇO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADASUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Requerimento de 10.12.2015 às fls. 2, Despacho às fls. 5, que consta nos autos do Processo n. 1712.00366/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor VALTACIR ROCHA DE SOUZA, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula nº 300011502, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Regional de Cacoal/HRC/ SESA/ Cacoal, no período de 1.3.2016 à 31.5.2016, referente ao 5º quinquênio de 6.6.2008 à 5.6.2013.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIAN. 2227 /NCSR/SEGEF/SEPOG
8 DE MARÇO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADASUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015, e conforme consta no Processo n. 01.1601.18056.0000.2015,

RESOLVE:

Conceder Licença para desempenho de Mandato Classista, face a eleição da Central Única dos Trabalhadores - CUT, no período de 29.8.2015 a 29.8.2019, e com base no Artigo 20, parágrafos 1º ao 4º da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JOAO RAMAO CHAVES ZARATE, Professor Classe C, matrícula n. 300003430, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIAN. 2228 /NCSR/SEGEF/SEPOG
8 DE MARÇO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADASUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando que o requerente foi aprovado no concurso público para provimento de vagas no cargo de Técnico em Necropsia, sendo convocado para participar do curso de formação Básica da Polícia Civil,

Considerando o Requerimento datado de 18.11.2015, de folhas 2 e Informação nº 365/ASTEC/SEGEF, de 16.2.2016, as folhas 23 e verso, nos autos do processo n. 01.1712.07707.0000.2015,

RESOLVE:

Conceder Afastamento para Frequentar Curso de Formação Básica para o cargo de Técnico em Necropsia, sem vencimento, (optando pela Bolsa Remunerada), a contar de 26.11.2015, ao servidor JOSE LUIZ SOUZA DA SILVA, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300094322, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIAN. 2229/NCSR/SEGEF/SEPOG
8 DE MARÇO DE 2016.

ADIRETORAEXECUTIVADASUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando Memo n.007/CPADS/SEARH/RO, de 1.3.2015, Documento de Identificação n. 2201.01624/2016,

RESOLVE:

LOCALIZAR, a contar de 1.3.2016, na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania/ SESDEC/Porto Velho, o servidor EDVALDO DOS SANTOS LEMOS, SIAPE n.0695128, ocupante do cargo de Agente de Polícia, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIAN. 2238 /NCSR/SEGE/SEPOG 8 DE MARÇO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, e conforme consta o Processo n. 01.2201.01493.0000.2016,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 1.11.2015, a Gratificação de Atividade Específica, ao servidor JOAO ANTONIO CIRINO DOS SANTOS, Agente de Serviços Técnicos, matrícula n. 300044585, lotado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIAN. 2239 /NCSR/SEGE/SEPOG 8 DE MARÇO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, e conforme consta o Processo n. 01.2201.01319.0000.2016,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 1.1.2015, a Gratificação de Atividade Específica, a servidora MARIA NEIDE MARTINS, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n. 300003209, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIAN. 2206 /NCSR/SEGE/SEPOG 7 DE MARÇO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, e conforme consta o Processo n. 16.0004-00015.0000/2015,

Considerando o Ofício n. 073/GAF/GAB/SECEL/2015, Despacho às fls. 22, Informação Técnica n. 297/CI/SEGE/2016, fls. 27 e versos.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Superintendência da Juventude, da Cultura, dos Esportes e do Lazer, referente ao mês de janeiro/2015.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	ROSELI MOREIRADE ARAUJO	300034001	38
2	HELIO SILVA DE MELO JUNIOR	300003048	38
3	MARIA DA CONCEICAO REIS LIMA	300001104	38

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

SUPEL

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO 02

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033/2016/SUPEL/RO.

Processo Administrativo: Nº. 01-1420.02207-00/2015/DER/RO

Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de colchões, para atender as Residências Regionais e Usinas de Asfalto, a pedido do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO. O Pregoeiro designado pela Portaria nº 045, publicada em 08 de setembro de 2015, torna público aos interessados, e em especial às empresas que retiraram o Edital de Licitação, que o certame licitatório em epígrafe encontra-se SUSPENSO "SINE DIE", tendo em vista o pedido de Esclarecimento não respondido em tempo hábil pela Pasta Gestora.

Publique-se. Porto Velho/RO, 11 de março de 2016.
VALDENIR GONÇALVES JUNIOR
Pregoeiro ZETA/SUPEL/RO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº.: 658/2015/SUPEL/RO. Tipo MENOR PREÇO POR ITEM.
Processo Administrativo Nº.: 16.0004.00370-00/2015/SEJUCEL/RO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços contínuos de vigilância e segurança patrimonial, preventiva e ostensiva, armada diurna e noturna, a serem prestadas nas dependências das unidades sob responsabilidade da SEJUCEL/RO, conforme especificações completas constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas na Portaria N.º 044/GAB/SUPEL, publicada no DOE do dia 02 de Setembro de 2015, torna público aos interessados e as empresas que já retiraram o edital de licitação em epígrafe que a sessão inaugural marcada para o dia 11/03/2016 às 09h:00min, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br está **SUSPENSA**, sem data definida para reabertura, em detrimento da ausência de resposta do pedido de impugnação formulado, por empresa interessada e não respondido em tempo hábil pelo órgão requisitante. Assim que esta Equipe de Licitação for notificada quanto à resposta do pedido, fixaremos nova data e horário para sessão inaugural do certame. Publique-se.
Porto Velho, 10 de março de 2016.

VANESSA DUARTE EMENERGILDO

Pregoeira ALFA/SUPEL-RO

Mat. 300110987

AVISO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, criada através da **Portaria nº. 037/GAB/SUPEL/RO, de 06 de agosto de 2015**, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento da **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 061/15/CPLO/SUPEL/RO**, decorrente **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1411.00206-00/2015-FITHA/RO O**.

DA DECISÃO DA COMISSÃO: "... HABILITAR as empresas **C T E Centro Tecnológico de Engenharia Ltda e Projecta - Projetos e Consultoria Ltda** por terem atendidos todas as exigências previstas no edital para esta primeira fase do certame licitatório..."

NOTIFICAR as empresas do presente resultado através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei, concedendo-lhes o prazo de **05 (cinco)** dias úteis após publicação, previstos no art. 109, I, "a", da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO e, não havendo interesse das empresas em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso. Maiores informações através do site: www.rondonia.ro.gov.br/supel.

Porto Velho/RO, 10 de março de 2016.

NORMAN VIRÍSSIMO DA SILVA

Presidente da CPLO/SUPEL

AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 047/15/CPLO/SUPEL/RO,
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1601.15545-00/2015-SEDUC/RO,

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, nomeada por força da **Portaria nº. 001/GAB/SUPEL/RO, de 15 de janeiro de 2016**, comunica o público em geral, em especial à empresa participante da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento das **PROPOSTAS DE PREÇOS**.

DA DECISÃO DA COMISSÃO: "...CLASSIFICAR as empresas conforme quadro abaixo descrito:

EMPRESA	VALOR R\$	CLASSIFICAÇÃO
V R G CONSTRUTORA EIRELI ME	1.287.249,38	1º
RAIAR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	1.364.747,04	2º
PORTO CONSTRUÇÕES LTDA EPP	1.371.449,84	3º
N B ENGENHARIA E CONSERVADORA LTDA ME	1.391.700,85	4º
AUDAX CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELI	1.435.460,90	5º
MILÍMETRO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP	1.442.446,22	6º
ELETRIX INCORPORAÇÕES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP	1.455.580,00	7º

Todas com prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias corridos, por terem cumprido todas as exigências contidas no edital...”

NOTIFIQUE-SE as empresas do presente resultado, concedendo-lhe o prazo de **05 (cinco)** dias úteis, dias úteis, previstos no art. 109, I, “b”, da Lei nº. 8.666/93, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO e, não havendo interesse da empresa em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso supracitado. Maiores informações no site: www.rondonia.ro.gov.br/supel.

Porto Velho – RO, 10 de março de 2016.

NORMAN VIRISSIMO DA SILVA
Presidente da CPLO/SUPEL/RO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2015

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 091/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-1712.000712-00/2015

OBJETO: Registrar o preço para eventual e futura prestação de serviços de fornecimento ininterrupto de gases medicinais,

AVISO DE ERRATA

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL torna público aos interessados, em especial a detentora do Registro de Preços, que a Ata em epígrafe, publicada na edição do Diário Oficial do Estado do dia 26/01/2016, sofreu a seguinte correção:

ONDE SE LÊ

PREÇO REGISTRADO: R\$ 6,21

LEIA-SE

PREÇO REGISTRADO: R\$ 6,22

Prevalecendo os demais dizeres.

Porto Velho/RO, 11 de março de 2016.

GENEAN PRESTES DOS SANTOS
Diretora Executiva

IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 014/IPERON/ALE-RO, DE 01/03/2016.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA e o PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. nº 4422, de 01.2000 e 432, de 03.03.2008, publicada no D.O.E. nº 0955, de 13.03.2008, conforme processo nº 01-1320.01272-0000/2015.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais ao servidor **MOACYR PARRA MOTTA**, matrícula nº **100003980**, ocupante do cargo de **Advogado**, classe **AA-IV**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO DE CARVALHO
Presidente da Assembleia Legislativa

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA Nº 23/IPERON/PM-RO, DE 24/02/2016.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA e o PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem pelas Leis Complementares nºs 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. nº 4422, de 31.01.2000 e 432, de 03.03.2008, publicada no D.O.E. nº 0955, de 13.03.2008, conforme processo nº 01-1505.00440-0000/2015 e 01-2201.06777-00/2012.

RESOLVEM:

1 – Transferir a pedido para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia o **Subtenente PM JOÃO OZIEL LEITE, RE 100034582**, com fulcro no artigo 42, da Constituição Federal/88 c/c os artigos 50, IV, “h”; 92, I e 93, I, todos do Decreto-Lei nº 09-A/82 c/c os artigos 1º, § 1º; 8º e 27, da Lei nº 1.063, de 10.04.2002; artigo 1º, da Lei nº 2.656, de 20.12. 2011 e **Lei Complementar nº 432, de 03.03.2008**.

2 – Fixar o percentual de 12% (onze por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Vantagem Pessoal, até que outra norma a revogue ou altere.

3 – Fixar o percentual de 12,6% (doze vírgula seis por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Adicional de Formação, Adaptação ou Habilitação, até que outra norma a revogue ou altere.

4 – O militar faz jus ao **Soldo de 2º Tenente**, por ter adimplido as condições previstas no artigo 29, da Lei 1.063, de 10 de abril de 2002.

5 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia em atividade.

6 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO
Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA Nº 26/IPERON/PM-RO, DE 18/02/2016.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA e o PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem pelas Leis Complementares nºs 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. nº 4422, de 31.01.2000 e 432, de 03.03.2008, publicada no D.O.E. nº 0955, de 13.03.2008, conforme processo nº 01-1505.00634-0000/2015 e 01-2201.38705-0000/2008.

RESOLVEM:

1 – Transferir a pedido para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia o **1º SGT PM ANTONIO PEDRO XAVIER, RE 100036803**, com fulcro no artigo 42, da Constituição Federal/88 c/c os artigos 50, IV, “h”; 92, I e 93, I, todos do Decreto-Lei nº 09-A/82 c/c os artigos 1º, § 1º; 8º e 27, da Lei nº 1.063, de 10.04.2002; artigo 1º, da Lei nº 2.656, de 20.12. 2011 e **Lei Complementar nº 432, de 03.03.2008**.

2 – Fixar o percentual de 12% (onze por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Vantagem Pessoal, até que outra norma a revogue ou altere.

3 – Fixar o percentual de 12,6% (doze vírgula seis por cento) sobre o soldo

a que faz jus, a título de Adicional de Formação, Adaptação ou Habilitação, até que outra norma a revogue ou altere.

4 – O militar faz jus ao **Soldo de Subtenente**, por ter adimplido as condições previstas no artigo 29, da Lei 1.063, de 10 de abril de 2002.

5 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia em atividade.

6 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO
Comandante Geral da Polícia Militar do
Estado de Rondônia

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

**ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNE-
RADA Nº 28/IPERON/PM-RO, DE 22/02/2016.**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA e a PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem pelas Leis Complementares nºs 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. nº 4422, de 31.01.2000 e 432, de 03.03.2008, publicada no D.O.E. nº 0955, de 13.03.2008, conforme processo nº 01-1505.00340-0000/2015 e 01-2201.06234-0000/2009.

RESOLVEM:

1 – Transferir a pedido para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia o **1º SGT PM JOÃO BOSCO ROSA COELHO, RE 100036011**, com fulcro no artigo 42, da Constituição Federal/88 c/c os artigos 50, IV, “h”; 92, I e 93, I, todos do Decreto-Lei nº 09-A/82 c/c os artigos 1º, § 1º; 8º e 27, da Lei nº 1.063, de 10.04.2002; artigo 1º, da Lei nº 2.656, de 20.12. 2011 e **Lei Complementar nº 432, de 03.03.2008.**

2 – Fixar o percentual de 12% (onze por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Vantagem Pessoal, até que outra norma a revogue ou altere.

3 – Fixar o percentual de 12,6% (doze vírgula seis por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Adicional de Formação, Adaptação ou Habilitação, até que outra norma a revogue ou altere.

4 – O militar faz jus ao **Soldo de Subtenente**, por ter adimplido as condições previstas no artigo 29, da Lei 1.063, de 10 de abril de 2002.

5 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia em atividade.

6 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO
Comandante Geral da Polícia Militar do
Estado de Rondônia

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
Nº 071/IPERON/GOV-RO, DE 07/03/2016.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA e a PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. nº 4422, de 31.01.2000 e 432, de 03.03.2008, publicada no D.O.E. nº 0955, de 13.03.2008, conforme processo nº 01-2201.00294-0000/2014.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria Compulsória com proventos proporcionais ao tempo de contribuição à servidora **AGOSTINHA MARIA DE MATOS**, matrícula nº **300018022**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional** nível **1**, Referência **12**, com carga horária semanal de **40** horas, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 40, § 1º, II da Constituição Federal, c/c os artigos 21; 45 e 62 da Lei Complementar nº 432/08.**

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetuará a recomposição do provento da aposentadoria, na mesma data e proporção do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **20/10/2013.**

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
Nº 072/IPERON/GOV-RO, DE 07/03/2016.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA e a PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. nº 4422, de 31.01.2000 e 432, de 03.03.2008, publicada no D.O.E. nº 0955, de 13.03.2008, conforme processo nº 01-1601.06877-0000/2015.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria Compulsória com proventos proporcionais ao tempo de contribuição ao servidor **ADALBERTO PEIXOTO DE LUNA**, matrícula nº **300027516**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1**, Referência **10**, com carga horária semanal de **40** horas, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 40, § 1º, II da Constituição Federal, c/c os artigos 21; 45 e 62 da Lei Complementar nº 432/08.**

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetuará a recomposição do provento da aposentadoria, na mesma data e proporção do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **20/04/2015.**

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
Nº 073/IPERON/GOV-RO, DE 07/03/2016.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA e a PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. nº 4422, de 31.01.2000 e 432, de 03.03.2008, publicada no D.O.E. nº 0955, de 13.03.2008, conforme processo nº 01-1601.05965-0000/2015.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria Compulsória com proventos proporcionais ao tempo de contribuição à servidora **ALZIRA CARDOSO DE GOES**, matrícula nº **300010770**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional** nível **1**, Referência **13**, com carga horária semanal de **40** horas, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 40, § 1º, II da Constituição Federal, c/c os artigos 21; 45 e 62 da Lei Complementar nº 432/08.**

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetuará a recomposição do provento da aposentadoria, na mesma data e proporção do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **20/05/2015.**

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
Nº 074/IPERON/GOV-RO, DE 07/03/2016.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA e a PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. nº 4422, de 31.01.2000 e 432, de 03.03.2008, publicada no D.O.E. nº 0955, de 13.03.2008, conforme processo nº 01-1601.09744-0000/2014.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria Compulsória com proventos proporcionais ao tempo de contribuição ao servidor **ANTONIO RIBEIRO GOMES**, matrícula nº **300005582**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, Nível **1**, Referência **11**, com carga horária semanal de **40** horas, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 40, § 1º, II da Constituição Federal, c/c os artigos 21; 45 e 62 da Lei Complementar nº 432/08.**

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetuará a recomposição do provento da aposentadoria, na mesma data e proporção do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **13/06/2012.**

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
Nº 075/IPERON/GOV-RO, DE 07/03/2016.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA e a PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. nº 4422, de 31.01.2000 e 432, de 03.03.2008, publicada no D.O.E. nº 0955, de 13.03.2008, conforme processo nº 01-1601.06678-0000/2015.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria Compulsória com proventos proporcionais ao tempo de contribuição à servidora **CRISTINA SARTORI POGGERE**, matrícula nº **300015613**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional nível 1**, Referência **13**, com carga horária semanal de **40** horas, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 40, § 1º, II da Constituição Federal, c/c os artigos 21; 45 e 62 da Lei Complementar nº 432/08**.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetuará a recomposição do provento da aposentadoria, na mesma data e proporção do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **15/05/2015**.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
Nº 076/IPERON/GOV-RO, DE 07/03/2016.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA e a PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares nº 228, de 10.01.2000, publicada no DOE nº. 4422, de 31.01.2000, nº. 432, de 03.03.2008, publicada no DOE nº. 0955, de 13.03.2008, conforme processo nº 01-2201.13729-0000/2014.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos proporcionais ao tempo de contribuição à servidora **LAUDICEIA SILVA DE OLIVEIRA**, matrícula nº **300018951**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais, nível 3, Classe C** referência **12**, com carga horária semanal de 40 horas, pertencente ao quadro de pessoal do **Governo do Estado de Rondônia**, com base no **artigo 40, § 1º, III, “b”, da Constituição Federal, c/c os artigos 23, incisos e parágrafos; 45; 56 e 62 da Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetuará a recomposição do provento da aposentadoria, na mesma data e proporção do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
Nº 077/IPERON/GOV-RO, DE 07/03/2016.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA e a PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228, de 10.01.2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432, de 03.03.2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008, conforme processo nº 01-2201.07630-00/2011.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais à servidora **MARIA HELENA QUARESMA RIBEIRO**, matrícula nº **300025729**, ocupante do cargo de **Analista Educacional**, referência **08**, com carga horária semanal de 40 horas, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
Nº 078/IPERON/GOV-RO, DE 08/03/2016.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA e a PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis Complementares nºs 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. nº 4422, de 31.01.2000 e 432, de 03.03.2008, publicada no D.O.E. nº 0955, de 13.03.2008, conforme processo nº 01-2201.15564-00/2012.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais à servidora **RADILMA ARAUJO DOS SANTOS FERREIRA**, matrícula nº **300019662**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **12**, com carga horária semanal de 40 horas, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 6º da EC nº 41/2003 c/c os artigos 24; 46 e 63 da LC nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente/IPERON

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
Nº 079/IPERON/GOV-RO, DE 07/03/2016.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA e a PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228, de 10.01.2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432, de 03.03.2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008, conforme processo nº 01-2201.30783-00/2010.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais à servidora **IRANY FREIRE BENTO**, matrícula nº **300008380**, ocupante do cargo de **Professor, Classe C**, Referência **05**, com carga horária semanal de 40 horas, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

**RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE
APOSENTADORIA, 07/03/2016.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA e a PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. nº 4422, de 31.01.2000 e 432, de 03.03.2008, publicada no D.O.E. nº 0955, de 13.03.2008.

RESOLVE:

Retificar o **ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA**, de 05.11.2015 publicada no Diário Oficial nº 2871, de 09.11.2015 que retificou o **ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 138/ IPERON/GOV-RO**, de 16.04.2015, publicado no Diário Oficial nº 2693, de 07.05.2015 que aposentou à servidora **DINA MARIA SANTIAGO**, ocupante do cargo de **Professor**, cadastro nº **300019646**, conforme **DESPACHO RETIFICADOR/PROGER**, constante nos autos 01-2201.03185-0000/2014 .

ONDE SE LÊ:

...nos termos do art. 20, § 9º, da LC nº 432/08, bem como no art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/03 (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012).

LEIA-SE:

...nos termos do art. 20, caput, da LC nº 432/08, bem como no art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/03 (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012).

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA, 07/03/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA e o PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. nº 4422, de 31.01.2000 e 432, de 03.03.2008, publicada no D.O.E. nº 0955, de 13.03.2008.

RESOLVE:

Retificar o **ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA, Nº 085/IPERON/GOV-RO**, de 25.03.2015, publicado no Diário Oficial nº 2679, de 14.04.2015 que aposentou a servidora **TEREZA BRITO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional nível 1**, matrícula nº **300013728**, conforme PORTARIA Nº 823/GAB/SEDUC, publicada no DOE nº 2654, de 06.03.2015 e PARECER nº 443/2016/AUDIPREV, constantes nos autos 01-2201.03404-0000/2014.

ONDE SE LÊ:

...referência **001**...

LEIA-SE:

...referência **003**...

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº. 177/DAF/GAB/IPERON, DE 10 DE MARÇO DE 2016.

Instaurar Sindicância e designar Comissão.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 15 de janeiro de 2015;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando a determinação do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, emitida através do Acórdão n. 154/2015 – PLENO;

RESOLVE:

Art. 1º. **Instaurar** Sindicância Investigativa objetivando averiguar a acumulação de cargo de médico explicitado no Acórdão n. 154/2015 – PLENO do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Art. 2º. **Designar** como membros da Comissão de Sindicância Investigativa os seguintes servidores:

Dr. Thiago Alencar Alves Pereira, matrícula n. 300121477, Procurador Geral do IPERON – Presidente;

Dr. Fernando Rodrigues Tristão, matrícula n. 300034249, médico - Membro;

Jane Maria de Vasconcelos Carneiro, matrícula n. 300034131, analista em Previdência - Membro.

Art. 3º. Fica concedido o prazo inicial de 30 (trinta) dias, a contar de 14 de março de 2016, podendo ser prorrogado por iguais períodos, desde que apresentada justificativa.

Art. 4º. Dê ciência aos servidores, encaminhe-se uma cópia desta portaria para publicação, bem como anotações nos apontamentos funcionais dos servidores.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

CAERD

EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 042/2016-CAERD

CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDONIA

CONTRATADA: CONDUFIBRA – DISTRI. DE CABOS E CONECTIVIDADE LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1. Registro de preços para aquisição de Equipamentos de Informática (Acess Point corporativo, Switch gerenciável, adaptadores USB Wireless, Rack 19" polegadas 5U, conforme especificações completa do termo de referência-Anexo I deste edital

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL: 2.1 Este instrumento guarda inteira

conformidade com os termos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº.070/2015 e seus anexos, Processo nº. 454/2015, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta dos Fornecedores Registrados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA: PARÁGRAFO PRIMEIRO: A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93, a contar da data da publicação da súmula no Diário Oficial do Estado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Durante o prazo de vigência desta Ata, a administração não será obrigada a adquirir o objeto licitado exclusivamente pelo o Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de que qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente prevista, garantidos à(s) empresa(s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS: 4.1 Os Preços, a quantidade, o

fornecedor e a especificações do Objeto registrado nesta Ata, encontram-se indicado conforme especificação completa do Termo de Referência – Anexo I do Edital;

(DO VALOR: R\$ 4.710,00 (QUATRO MIL SETECENTOS E DEZ REAIS))

Data: 15/12/2015

DO FORO: Justiça do Estado de Rondônia

ASSINAM: Iacira T. R. de Azamor- Dir. Pres. te / CAERD

Luciano W. Lopes Carvalho – Diretor Adm. e Financeiro/CAERD

Mauro Berberian – Dir. Técnico Operacional-CAERD

Fabício F de Lima – Diretor Coml de Negócios/ CAERD-Interino

Cesar Renato Pimenta Caldeira/ Representante Legal/Contratada

EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 044/2016-CAERD

CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDONIA

CONTRATADA: ALIRIO FERREIRA BARBOSA - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1. Registro de preços para aquisição de Equipamentos de Informática (Acess Point corporativo, Switch gerenciável, adaptadores USB Wireless, Rack 19" polegadas 5U, conforme especificações completa do termo de referência-Anexo I deste edital

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL: PARÁGRAFO ÚNICO: Este instrumento

guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº.070/2015 e seus anexos, Processo nº. 454/2015, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta dos Fornecedores Registrados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA: PARÁGRAFO PRIMEIRO: A presente Ata de

Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93, a contar da data da publicação da súmula no Diário Oficial do Estado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Durante o prazo de vigência desta Ata, a administração não será obrigada a adquirir o objeto licitado exclusivamente pelo o Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de que qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente prevista, garantidos à(s) empresa(s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS: 4.1 Os Preços, a quantidade, o

fornecedor e a especificações do Objeto registrado nesta Ata, encontram-se indicado conforme especificação completa do Termo de Referência – Anexo I do Edital;

(DO VALOR: R\$ 3.740,00 (três mil, setecentos e quarenta reais))

Data: 15/12/2015

DO FORO: Justiça do Estado de Rondônia

ASSINAM: Iacira T. R. de Azamor- Dir. Pres. te / CAERD

Luciano W. Lopes Carvalho – Diretor Adm. e Financeiro/CAERD

Mauro Berberian – Dir. Técnico Operacional-CAERD

Fabício F de Lima – Diretor Coml de Negócios/ CAERD-Interino

Alirio Ferreira Barbosa

/ Representante Legal/Contratada

Secretaria de Saúde
**ERRATA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo nº 01-1712.01503-0000/2016**

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº

01-1712.01503-0000/2016, CORRIGE em parte, o teor da publicação relacionada à dispensa de licitação publicada em 04/03/2016 no DOE nº 41, pág. 28 e 29, em favor da empresa **SIDINEIA BERNARDES DE MORAES ANTONIO - ME** - CNPJ 02.132.032/0001-76 no valor de **R\$ 1.116,00 (Mil, cento e dezesseis reais)** e **BSB COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A** - CNPJ 05.777.772/0001-58 no valor de **R\$ 5.386,32 (Cinco mil, trezentos e oitenta e seis reais e trinta e dois centavos)**. Parecer Jurídico nº 203/PGE-RO/2016.

Onde se lê:

...**SIDINEIA BERNARDES DE MORAES ANTONIO - ME** - CNPJ 02.132.032/0001-76 no valor de **R\$ 1.116,00 (Mil, cento e dezesseis reais)**.

Leia-se:

...**SIDINEIA BERNARDES DE MORAES ANTONIO - ME** - CNPJ 02.132.032/0001-76 no valor de **R\$ 216,00 (Duzentos e dezesseis reais)**, e em favor da empresa **Drogaria Village LTDA - ME**, CNPJ nº 84.598.929/0001-54, no valor de **R\$ 592,74 (Quinhentos e noventa e dois reais e setenta e quatro centavos)**.

Publique-se. Cumpra-se

Porto Velho, 10 de março de 2016.

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA
Processo nº 01-1712.04671-0000/2015

Considerando o exposto nos autos supra pelo presente instrumento, nos termos da Lei 8.666/93, **RECONHEÇO E HOMOLOGO**, em favor da empresa **CENTRO DE MEDICINA NUCLEAR DE RONDÔNIA LTDA - EPP** CNPJ nº 11.461.768/0001-89, o valor de R\$ 9.913,09 (Nove mil, novecentos e treze reais e nove centavos), tendo por objeto **Recurso de Glosas realizadas pelo Controle e Avaliação e Sistema de Informação Ambulatorial**. Conforme o **PARECER Nº 080/2015/CA/GRECSS/SESAU/RO** das fls' 03,04,05,06,07,08 **PARECER Nº 109/2015/CA/GRECSS/SESAU/RO** das fls' 223 à 227 Parecer nº 234/PGE/2016. Publique-se.

Porto Velho, 10 de Março de 2016.

CETAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE - CETAS torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 24, inciso V da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº. 1733.00021-00/2016, que foi dispensada a licitação visando à contratação de empresa especializada em fornecer alimentos em coffee break para o Curso de Qualificação em Urgência e Emergência, realizado em Cacoal, no valor total de R\$ 700,00 (setecentos reais), em favor de Molina Produções - CNPJ 14.784.301/0001-68, conforme Parecer Jurídico 05-2016/CETAS.

Porto Velho, 11 de março de 2016.

Diretora Geral - CETAS
ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE - CETAS torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 24, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº. 1733.00020-00/2016, que foi dispensada a licitação visando à contratação de jornal impresso de grande circulação para publicidade oficial, no valor total de R\$ 7.860,00 (sete mil e oitocentos e sessenta reais), em favor de I T de Lucena Marketing-ME, CNPJ 17.344.012/0001-36, conforme Parecer Jurídico 07-2016/CETAS.

Porto Velho, 11 de março de 2016.

Diretora Geral/ CETAS
ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES

EDITAL N. 008/CETAS/SESAU, DE 14 DE MARÇO DE 2016.

A Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde - CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1339, de 20 de maio de 2004, em cumprimento aos dispositivos dos itens 1.2, 16.2, 16.3 e 16.4, do Edital n. Edital n. 049/CETAS/SESAU, de 11 de setembro de 2015, considerando o documento "Termo de Desistência para atuarem no Serviço de Instrutoria", datado, assinado e apresentado ao CETAS, por FRANCISCA NEUZANIRAEVANGELISTA MONTES SANTANA, RG 628322 SSP/RO, clas. 2º., área Enfermagem, Localidade Porto Velho, e CLENILDA APARECIDA DOS SANTOS, RG 12758535 SSP/MG, Clas. 3º., área Enfermagem, Localidade Porto Velho, ambas convocadas por meio do Edital nº. 060/CETAS/SESAU de 19/10/2015, e observando rigorosamente a ordem de classificação, **CONVOCA**, os seguintes candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, divulgado pelo Edital nº. 052/CETAS/SESAU de 01 de outubro de 2015, com Deferimento de Recurso constante do Edital nº. 053 CETAS/SESAU de 07 de outubro de 2015, homologado pelo Edital nº. 054 CETAS/SESAU de 07 de outubro de 2015, que objetiva a contratação de Serviço para a Atividade de **Instrutoria** para execução do Curso de Qualificação: **Saúde da Mulher**, no município de **PORTO VELHO** - Rondônia, constante do Anexo Único deste Edital, para se apresentarem e participarem das Orientações Pedagógicas, no local, datas e horários especificados no Cronograma, bem como munidos de cópias dos documentos abaixo relacionados, para assinaturas do Contrato de Trabalho ou Termo de Compromisso:

Documentos para servidor público estatutário:

- a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) Apresentar cópia RG, CPF legíveis;
- d) Certificado de Reservista;
- e) Cartão do PIS/PASEP
- f) Cópia do Diploma de Graduação e Pós graduação a que concorreu;
- g) Comprovante de residência atualizado que comprove residência em um dos municípios pertencentes a Regional de Saúde de Cacoal, para o cargo de Instrutoria;
- i) Título de Eleitor e Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, ver www.tre.gov.br;
- j) Certidão de casamento ou nascimento;
- k) Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 anos;
- l) Duas fotografias 3x4 recentes iguais e coloridas;
- m) Comprovante Bancário de Conta Corrente de Pessoa Física Individual com Banco do Brasil;
- o) Comprovante de inscrição nos respectivos conselhos representativos e estar quite com o mesmo;
- p) Declaração de Participação de Orientações Pedagógica emitida pelo CETAS;
- q) Declaração Pessoal de disponibilidade de no mínimo, 20 horas/mensais diurnas para Instrutoria, conforme formatação e cronograma do Curso;
- r) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais na Comarca em que residir nos últimos cinco anos;
- s) Certidão Negativa de Tributos Estaduais (investidura em cargo por concurso público) www.portal.sefin.ro.gov.br
- t) Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia site: www.tce.ro.gov.br
- u) Atestado médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida, para pessoa com necessidades especiais.
- v) Apresentar Declaração Pessoal que não mantém Cargo Comissionado;
- w) Declaração de compatibilidade de horários (anexo IX);
- x) Exame Médico Admissional;
- y) Certidão Negativa da Corregedoria Geral da Administração - CGA; e
- z) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital;

Documentos para profissional sem vínculo empregatício com serviço público:

- a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) Apresentar cópia RG, CPF legíveis;
- d) Certificado de Reservista;
- e) Cartão do PIS/PASEP;
- f) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- g) Cópia do Diploma de Graduação e Pós Graduação a que concorreu;
- h) Comprovante de residência atualizado que comprove residência em um dos municípios pertencentes a Regional de Saúde de Cacoal, para o cargo de Instrutoria;
- i) Título de Eleitor e Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, ver www.tre.gov.br;
- k) Certidão de casamento ou nascimento;
- l) Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 anos;
- m) Duas fotografias 3x4 recentes iguais e coloridas;
- n) Comprovante Bancário de Conta Corrente de Pessoa Física Individual com Banco do Brasil;
- o) Declaração Pessoal de disponibilidade de no mínimo, 20 horas/mensais diurnas para Instrutoria, de acordo com o curso e sua formatação;
- q) Comprovante de inscrição nos respectivos conselhos representativos estar quite com o mesmo;
- r) Declaração de Participação de Orientações Pedagógica emitida pelo CETAS;
- s) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais na Comarca em que residir nos últimos cinco anos;
- t) Certidão Negativa de Tributos Estaduais (investidura em cargo por concurso público) www.portal.sefin.ro.gov.br
- u) Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia site: www.tce.ro.gov.br
- v) Atestado médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida, para pessoa com necessidades especiais.
- x) Exame Médico Admissional;
- z) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

CRONOGRAMA DAS ORIENTAÇÕES

ATIVIDADES/LOCAL	DATAS e HORÁRIOS
Orientações Pedagógicas em Porto Velho: na Sede do CETAS Rua Rafael Vaz e Silva, nº. 3047, bairro Liberdade, Porto Velho-RO.	15/03/2016 (das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h)

Porto Velho (RO), 14 de março de 2016.
ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES
Diretora Geral

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N. 008/CETAS/SESAU/2016.

CONVOCAÇÃO PARA PARTICIPAR DAS ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICAS E
ASSINATURA DE CONTRATO/TERMO DE COMPROMISSO

Curso: **Saúde da Mulher**Localidade: **PORTO VELHO**Área de atuação: **ENFERMAGEM**

Classificação	Nome do Candidato	RG
4º.	LIOBINA FERNANDES DA SILVA DURAN RO	456074 SSP/
5º.	TALITA SANI FERREIRA DA SILVA PE	5675940 SSP/

(PESSOA COM NECESSIDADE ESPECIAL-PNE)

Classificação	Nome do Candidato	RG
1º.	MIRIAM ROCHA DE ALMEIDA SSP/RO	921364

SEPAZ

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS
ORGAO : 17007 - SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA PAZ

EXERCÍCIO : 2015
ANEXO 01 DA LEI 4.320/64

REFERENCIA : DEZEMBRO.
22/02/2016 FOLHA: 1

R E C E I T A		D E S P E S A	
RECEITAS CORRENTES	R\$	DESPESAS CORRENTES	R\$
RECEITA TRIBUTARIA	0,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.053.977,25
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	13.302,59	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.054.675,97
RECEITA AGROPECUARIA	0,00		3.108.653,22
RECEITA INDUSTRIAL	0,00		
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00		
RECEITA INTRA ORÇAMENTARI	0,00		
DEDUÇÕES P/FORM. FUNDEF	0,00		
	13.302,59		
DEFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	3.095.350,63		
SUB-TOTAL	3.108.653,22	SUB-TOTAL	3.108.653,22
RECEITAS DE CAPITAL		DESPESAS DE CAPITAL	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	INVESTIMENTOS	113.672,09
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	INVERSOES FINANCEIRAS	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIM.	0,00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00		113.672,09
	0,00		
DEFICIT DO ORÇAMENTO DE CAPITAL	113.672,09		
SUB-TOTAL	113.672,09	SUB-TOTAL	113.672,09
TOTAL	3.222.325,31	TOTAL	3.222.325,31
=====			
R E S U M O		RECEITA	DESPESA
RECEITAS E DESPESAS CORRENTES		13.302,59	3.108.653,22
RECEITAS E DESPESAS DE CAPITAL		0,00	113.672,09
SUB-TOTAL		13.302,59	3.222.325,31
DEFICIT ORÇAMENTARIO		3.209.022,72	0,00
TOTAIS		3.222.325,31	3.222.325,31

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTARIA DISCRIMINADA POR ELEMENTO

EXERCÍCIO: 2015 REFERENCIA: DEZEMBRO.
ANEXO 02 DA LEI 4.320/64 22/02/2016 FOLHA:

ORGAO 17.007 SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA PAZ

CODIGO	DESCRICAO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONOMICA
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES		3.108.653,22
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		2.053.977,25
3.1.90.00	APLICACOES DIRETAS	2.025.146,66	
3.1.90.05	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	5,86	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.752.644,55	
3.1.90.13	OBRIGACOES PATRONAIS	272.496,25	
3.1.91.00	APLIC.DIR.DECOR.OPER.CRED. ORG.FUNDOS ENTIDAD	28.830,59	
3.1.91.13	OBRIGACOES PATRONAIS	28.830,59	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.054.675,97
3.3.90.00	APLICACOES DIRETAS	1.054.675,97	
3.3.90.14	DESPESA DE DIARIAS - PESSOAL CIVIL	46.555,00	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	218.135,51	
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	4.439,47	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	667.132,72	
3.3.90.49	AUXILIO TRANSPORTE	43.785,91	
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	49.957,41	
3.3.90.93	INDENIZACOES E RESTITUICOES	24.669,95	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		113.672,09
4.4.00.00	INVESTIMENTOS		113.672,09
4.4.90.00	APLICACOES DIRETAS	113.672,09	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	113.672,09	
TOTAL DO ORGAO			3.222.325,31
TOTAL GERAL			3.222.325,31

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTARIA DISCRIMINADA POR ELEMENTO
17007 - SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA PAZ

EXERCÍCIO : 2015

ANEXO 2A2 DA LEI 4.320/64

REFERENCIA : DEZEMBRO.
22/02/2016 FOLHA: 1

CODIGO DA DESPESA	ESPECIFICACAO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA	CATEGORIA ECONOMICA
3.0.0.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	3.108.653,22
3.1.0.0.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	2.053.977,25	0,00
3.1.9.0.00.00	APLICACOES DIRETAS	0,00	2.025.146,66	0,00	0,00
3.1.9.0.05.00	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	5,86	0,00	0,00	0,00
3.1.9.0.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO	1.752.644,55	0,00	0,00	0,00
3.1.9.0.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	272.496,25	0,00	0,00	0,00
3.1.9.1.00.00	APLIC.DIR.DECOR.OPER.CRED. ORG.FUNDOS	0,00	28.830,59	0,00	0,00
3.1.9.1.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	28.830,59	0,00	0,00	0,00
3.3.0.0.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	1.054.675,97	0,00
3.3.9.0.00.00	APLICACOES DIRETAS	0,00	1.054.675,97	0,00	0,00
3.3.9.0.14.00	DESPESA DE DIARIAS - PESSOAL CIVIL	46.555,00	0,00	0,00	0,00
3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	218.135,51	0,00	0,00	0,00
3.3.9.0.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	4.439,47	0,00	0,00	0,00
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA J	667.132,72	0,00	0,00	0,00
3.3.9.0.49.00	AUXILIO TRANSPORTE	43.785,91	0,00	0,00	0,00
3.3.9.0.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	49.957,41	0,00	0,00	0,00
3.3.9.0.93.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	24.669,95	0,00	0,00	0,00
4.0.0.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	113.672,09
4.4.0.0.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	113.672,09	0,00
4.4.9.0.00.00	APLICACOES DIRETAS	0,00	113.672,09	0,00	0,00
4.4.9.0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	113.672,09	0,00	0,00	0,00

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTARIA DISCRIMINADA POR ELEMENTO
17007 - SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA PAZ

EXERCÍCIO : 2015

ANEXO 2A2 DA LEI 4.320/64

REFERENCIA : DEZEMBRO.
22/02/2016 FOLHA: 2

RESUMO

DESPESAS CORRENTES :

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	:	2.053.977,25			
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	:	0,00			
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	:	1.054.675,97	TOTAL DO GRUPO :	3.108.653,22	

DESPESAS DE CAPITAL :

INVESTIMENTOS	:	113.672,09			
INVERSOES FINANCEIRAS	:	0,00			
AMORTIZACAO DA DIVIDA	:	0,00			
OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	:	0,00			
RESERVA DE CONTINGENCIA	:	0,00	TOTAL DO GRUPO :	113.672,09	

DESPESA TOTAL	:			3.222.325,31	
---------------	---	--	--	--------------	--

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS
ORGAO : 17007 - SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DE PROMOCAO DA PAZ

EXERCICIO : 2015
ANEXO 2 DA LEI 4.320/64

REFERENCIA : DEZEMBRO.
22/02/2016 FOLHA: 1

CODIGO DA RECEITA	ESPECIFICACAO NATUREZA	ALINEAS E SUBALINEAS	RUBRICAS	ORIGEM E ESPECIE	CATEGORIA ECONOMICA
1.0.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	13.302,59
1.3.0.0.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	13.302,59	0,00
1.3.2.0.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	0,00	0,00	13.302,59	0,00
1.3.2.5.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	0,00	13.302,59	0,00	0,00
1.3.2.5.02.00	REMUNER.DE DEPOSITO DE RECURSOS NAO V	13.302,59	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.02.99	REMUNER.DE OUTROS DEP. DE REC. NAO VI	13.302,59	0,00	0,00	0,00

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS
ORGAO : 17007 - SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DE PROMOCAO DA PAZ

EXERCICIO : 2008 2015
ANEXO 2 DA LEI 4.320/64

REFERENCIA : DEZEMBRO.
22/02/2016 FOLHA: 2

RESUMO

RECEITAS CORRENTES :

RECEITA TRIBUTARIA	:	0,00		
RECEITA DE CONTRIBUICOES	:	0,00		
RECEITA PATRIMONIAL	:	13.302,59		
RECEITA AGROPECUARIA	:	0,00		
RECEITA INDUSTRIAL	:	0,00		
RECEITA DE SERVICOS	:	0,00		
TRANSFERENCIAS CORRENTES	:	0,00		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	:	0,00		
RECEITAS INTRA ORCAMENTAR	:	0,00		
DEDUCAO DA RECEITA	:	0,00	TOTAL DO GRUPO :	13.302,59

RECEITAS DE CAPITAL :

OPERACOES DE CREDITO	:	0,00		
ALIENACAO DE BENS	:	0,00		
AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	:	0,00		
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	:	0,00		
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	:	0,00	TOTAL DO GRUPO :	0,00

RECEITA TOTAL : 13.302,59

EXERCÍCIO: 2015
REFERENCIA: DEZEMBRO.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
ANEXO 06 DA LEI 4.320/64
PROGRAMA DE TRABALHO

DATA EMISSÃO: 22/02/2016
HORA EMISSÃO: 09:12:28
PÁGINA:

ORGAO	17.007	SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DE PROMOCAO DA PAZ			
UO	17.007	SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DE PROMOCAO DA PAZ			
CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETO	ATIVIDADE	OPERACAO ESPECIAL	TOTAL
04	ADMINISTRACAO		2.500.457,54		2.500.457,54
04.122	ADMINISTRACAO GERAL		2.500.457,54		2.500.457,54
04.122.1015	GESTAO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECU		2.500.457,54		2.500.457,54
04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENCAO ADMINISTRATIV		378.024,43		378.024,43
04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXILIOS		68.455,86		68.455,86
04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERACAO DE PESSOAL A		2.053.977,25		2.053.977,25
08	ASSISTENCIA SOCIAL	721.867,77			721.867,77
08.244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	339.902,93			339.902,93
08.244.2049	RONDONIA ACOLHE	339.902,93			339.902,93
08.244.2049.1141	APOIAR, DIVULGAR E PROMOVER A CULTUR	339.902,93			339.902,93
08.452	SERVICOS URBANOS	381.964,84			381.964,84
08.452.2049	RONDONIA ACOLHE	381.964,84			381.964,84
08.452.2049.1142	APOIAR MEDIDAS DE ACOLHIMENTO E DE P	381.964,84			381.964,84
	TOTAL DA U.O.	721.867,77	2.500.457,54		3.222.325,31
	TOTAL DO ORGAO	721.867,77	2.500.457,54		3.222.325,31
	TOTAL GERAL	721.867,77	2.500.457,54		3.222.325,31

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNCAO/SUBFUNCAO/PROGRAMA POR PROJETO/ATIVIDADE/OPERACAO ESPECIAL

EXERCICIO: 2015

REFERENCIA: DEZEMBRO.

ANEXO 07 DA LEI 4.320/64 22/02/2016 FOLHA: 1

ORGAO : 17007 - SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DE PROMOCAO DA PAZ

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETO	ATIVIDADE	OPERACAO ESPECIAL	TOTAL
04	ADMINISTRACAO		2.500.457,54		2.500.457,54
04.122	ADMINISTRACAO GERAL		2.500.457,54		2.500.457,54
04.122.1015	GESTAO ADMINISTRATIVA DO PODER EXEC		2.500.457,54		2.500.457,54
08	ASSISTENCIA SOCIAL	721.867,77			721.867,77
08.244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	339.902,93			339.902,93
08.244.2049	RONDONIA ACOLHE	339.902,93			339.902,93
08.452	SERVICOS URBANOS	381.964,84			381.964,84
08.452.2049	RONDONIA ACOLHE	381.964,84			381.964,84
TOTAL		721.867,77	2.500.457,54		3.222.325,31
TOTAL GERAL		721.867,77	2.500.457,54		3.222.325,31

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNCOES, SUBFUNCAO E PROGRAMAS
CONFORME VINCULO COM OS RECURSOS
17007 SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DE PROMOCAO DA PAZ

EXERCICIO: 2015
ANEXO 08 DA LEI 4.320/64REFERENCIA:
22/02/2016 FOLHA:

ORGAO	UO	CODIGO	ESPECIFICACAO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
17.007	17.007		SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DE PROMOCAO DA PAZ			
04			ADMINISTRACAO	2.500.457,54		2.500.457,54
04.122			ADMINISTRACAO GERAL	2.500.457,54		2.500.457,54
04.122.1015			GESTAO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECU	2.500.457,54		2.500.457,54
08			ASSISTENCIA SOCIAL	721.867,77		721.867,77
08.244			ASSISTENCIA COMUNITARIA	339.902,93		339.902,93
08.244.2049			RONDONIA ACOLHE	339.902,93		339.902,93
08.452			SERVICOS URBANOS	381.964,84		381.964,84
08.452.2049			RONDONIA ACOLHE	381.964,84		381.964,84
TOTAL DA U.O.				3.222.325,31		3.222.325,31
TOTAL GERAL				3.222.325,31		3.222.325,31

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAOS E FUNCOES

EXERCICIO : 2015
ANEXO 9 DA LEI 4.320/64REFERENCIA : DEZEMBRO.
22/02/2016 FOLHA: 1

ORGAOS				FUNCOES			
CODIGO !	NOME	LEGISLATIVA !	JUDICIARIA !	ESSENCIAL A JUSTICA !	ADMINISTRACAO		
17.007	SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DE PROMOCAO DA PAZ	0,00	0,00	0,00	2.500.457,54		
TOTAL		0,00	0,00	0,00	2.500.457,54		

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAOS E FUNCOES

EXERCICIO : 2015
ANEXO 9 DA LEI 4.320/64REFERENCIA : DEZEMBRO.
22/02/2016 FOLHA: 2

ORGAOS				FUNCOES			
CODIGO !	NOME	DEFESA NACIONAL !	SEGURANCA PUBLICA !	RELACOES EXTERIORES !	ASSISTENCIA SOCIAL		
17.007	SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DE PROMOCAO DA PAZ	0,00	0,00	0,00	721.867,77		
TOTAL		0,00	0,00	0,00	721.867,77		

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAOS E FUNCOESEXERCICIO : 2015
ANEXO 9 DA LEI 4.320/64REFERENCIA : DEZEMBRO.
22/02/2016 FOLHA:

3

ORGAOS		FUNCOES			
CODIGO !	NOME !	PREVIDENCIA SOCIAL !	SAUDE !	TRABALHO !	EDUCACAO !
17.007	SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DE PROMOCAO DA PAZ	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAOS E FUNCOESEXERCICIO : 2015
ANEXO 9 DA LEI 4.320/64REFERENCIA : DEZEMBRO.
22/02/2016 FOLHA:

4

ORGAOS		FUNCOES			
CODIGO !	NOME !	CULTURA !	DIREITOS DA CIDADANIA !	URBANISMO !	HABITACAO !
17.007	SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DE PROMOCAO DA PAZ	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAOS E FUNCOESEXERCICIO : 2015
ANEXO 9 DA LEI 4.320/64REFERENCIA : DEZEMBRO.
22/02/2016 FOLHA:

5

ORGAOS		FUNCOES			
CODIGO !	NOME !	SANEAMENTO !	GESTAO AMBIENTAL !	CIENCIA E TECNOLOGIA !	AGRICULTURA !
17.007	SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DE PROMOCAO DA PAZ	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAOS E FUNCOESEXERCICIO : 2015
ANEXO 9 DA LEI 4.320/64REFERENCIA : DEZEMBRO.
22/02/2016 FOLHA:

6

ORGAOS		FUNCOES			
CODIGO !	NOME !	ORGANIZACAO AGRARIA !	INDUSTRIA !	COMERCIO E SERVICOS !	COMUNICACOES !
17.007	SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DE PROMOCAO DA PAZ	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAOS E FUNCOESEXERCICIO : 2015
ANEXO 9 DA LEI 4.320/64REFERENCIA : DEZEMBRO.
22/02/2016 FOLHA:

7

ORGAOS		FUNCOES				
CODIGO !	NOME !	ENERGIA !	TRANSPORTE !	DESPORTO E LAZER !	ENCARGOS ESPECIAIS !	TOTAL
17.007	SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DE PROMOCAO DA PAZ	0,00	0,00	0,00	0,00	3.222.325,31
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	3.222.325,31

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADAEXERCICIO : 2015
ANEXO 10 DA LEI 4.320/64REFERENCIA : DEZEMBRO.
22/02/16 FOLHA:

1

ORGAO : 17007 - SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DE PROMOCAO DA PAZ
GESTAO : 00001 - TESOURO

CODIGO DA		TITULOS		RECEITA		DIFERENCA	
RECEITA				ORCADA	ARRECADADA	PARA MAIS	PARA MENOS
1.0.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES				13.302,59	13.302,59	
1.3.0.0.00.00	RECEITA PATRIMONIAL				13.302,59	13.302,59	
1.3.2.0.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS				13.302,59	13.302,59	
1.3.2.5.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS				13.302,59	13.302,59	
1.3.2.5.02.00	REMUNER.DE DEPOSITO DE RECURSOS NAO				13.302,59	13.302,59	
1.3.2.5.02.99	REMUNER.DE OUTROS DEP. DE REC. NAO				13.302,59	13.302,59	
TOTAL DO ORGAO				0,00	13.302,59	13.302,59	
T O T A L				0,00	13.302,59	13.302,59	

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA A NÍVEL DE GRUPO DE DESPESA

EXERCÍCIO: 2015
ANEXO 11 DA LEI 4.320/64

REFERÊNCIA: DEZEMBRO.
22/02/2016 FOLHA: 1

	-----> DESPESA AUTORIZADA <-----	-----> DESPESA REALIZADA <-----	
	DOTACAO INICIAL CRED. SUPLEMEN. CRED. ANULADO	CREDITO ESPECIAL CREDITO EXTRAOR.	TOTAL CREDITO UTILIZADO CREDITO ESPECIAL TOTAL
ORGÃO: 17.007 - SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DE PROMOCAO DA PAZ			
30 DESPESAS CORRENTES			
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.471.971,00		2.471.971,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.854.768,00		1.854.768,00
TOTAL DESPESAS CORRENTES	4.326.739,00		4.326.739,00
40 DESPESAS DE CAPITAL			
44 INVESTIMENTOS	758.062,00		758.062,00
TOTAL DESPESAS DE CAPITAL	758.062,00		758.062,00
TOTAL DO ORGAO: 17.007	5.084.801,00		5.084.801,00

UNIDADE GESTORA: 170007 - SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DE PROMOCAO DA P
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO.
ANO REFERÊNCIA : 2015

HORA EMISSÃO: 09:20:52
DATA EMISSÃO: 22/02/2016

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial(a)	Previsão Atualizada(b)	Receitas Realizadas(c)	Saldo d=(c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	13.302,59	13.302,59
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib de Interv no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	13.302,59	13.302,59
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	13.302,59	13.302,59
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públic	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív Ativa Prov Amortiz. Emp. e Finan	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Ex. Anteriores(III)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV)=(I+II+III)	0,00	0,00	13.302,59	13.302,59
OPERAÇÕES DE CRED. / REFINANCIAMENTO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00

SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (VI)=(IV+V)	0,00	0,00	13.302,59	13.302,59
DÉFICIT (VII)	5.526.739,00	5.084.801,00	3.209.022,72	-1.875.778,28
TOTAL (VIII)=(VI + VII)	5.526.739,00	5.084.801,00	3.222.325,31	-1.862.475,69
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)				
Superávit Financeiro	0,00			
Reabertura de créditos adicionais				

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial(e)	Dotação Atualizada(f)	Despesas Empenhadas(g)	Despesas Liquidadas(h)	Despesas Pagas (i)	Saldo (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (IX)	4.676.739,00	4.326.739,00	3.108.653,22	3.004.225,61	2.916.897,01	1.218.085,78
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.471.971,00	2.471.971,00	2.053.977,25	2.053.977,25	2.004.645,01	417.993,75
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.204.768,00	1.854.768,00	1.054.675,97	950.248,36	912.252,00	800.092,03
DESPESAS DE CAPITAL (X)	850.000,00	758.062,00	113.672,09	113.672,09	113.672,09	644.389,91
INVESTIMENTOS	850.000,00	758.062,00	113.672,09	113.672,09	113.672,09	644.389,91
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII)=(IX+X+XI+XII)	5.526.739,00	5.084.801,00	3.222.325,31	3.117.897,70	3.030.569,10	1.862.475,69
AMORTIZ DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa						
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL REFINANCIAMENTO (XV)=(XIII+XIV)	5.526.739,00	5.084.801,00	3.222.325,31	3.117.897,70	3.030.569,10	1.862.475,69
SUPERÁVIT (XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	5.526.739,00	5.084.801,00	3.222.325,31	3.117.897,70	3.030.569,10	1.862.475,69

ANEXO-1: DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	-----Inscritos-----		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f)=(a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	308.647,01	0,00	307.484,03	0,00	1.162,98
INVESTIMENTOS	0,00	308.647,01	0,00	307.484,03	0,00	1.162,98
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	308.647,01	0,00	307.484,03	0,00	1.162,98

ANEXO-2: DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	-----Inscritos-----		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e)=(a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
DESPESAS CORRENTES	9.297,19	82.668,51	81.523,57	0,00	10.442,13
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	317,78	71.611,30	71.611,30	0,00	317,78
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.979,41	11.057,21	9.912,27	0,00	10.124,35
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	61.874,99	61.874,99	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	61.874,99	61.874,99	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	9.297,19	144.543,50	143.398,56	0,00	10.442,13

Quadro das Contas de Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Convênios a Receber	0,00	500.000,00		0,00	0,00
Suprim de Fundos(Pendente Prest Con	0,00	2.000,00		0,00	0,00
Diárias Concedid(Pendente Prest Con	0,00	13.000,00		0,00	0,00
TOTAL	0,00	515.000,00	TOTAL	0,00	0,00

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DEFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

	Exercício Atual	Exercício Anterior
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	-74.322,25	6.714,15
Ordinária	-184.452,21	-88.865,78
Vinculado	110.129,96	95.579,93
CONVENIOS E OUTRAS TRANSFERENCIAS FEDERAIS	110.129,96	118.602,59

UNIDADE GESTORA: 170007 - SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA P
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO.
ANO REFERÊNCIA : 2015

HORA EMISSÃO: 09:27:37
DATA EMISSÃO: 22/02/2016

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Contrib Sociais	0,00	0,00
Contrib de Interv no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direito	0,00	0,00
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeir	13.302,59	31.033,52
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	13.302,59	31.033,52
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas (Financeiras)	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	3.748.187,15	3.831.003,41
Transferências Intragovernamentais	3.748.187,15	3.331.003,41
Transferências Intergovernamentais	0,00	500.000,00
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Valorização e Ganhos Com Ativos e Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos por Descobertas e Nascimento	0,00	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	3.761.489,74	3.862.036,93

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	2.122.427,25	2.387.452,81
Remuneração a Pessoal	1.752.644,55	1.977.165,01
Encargos Patronais	301.326,84	336.755,15
Benefícios a Pessoal	68.455,86	73.532,65
Custo de Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	5,86	0,00
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	5,86	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	842.975,72	206.440,86
Uso de Material de Consumo	168.643,78	0,00
Serviços	674.331,94	206.440,86
Depreciação, Amortização de Exaustão	0,00	0,00
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas (Financeiras)	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedida	512.392,21	489.050,47
Transferências Intragovernamentais	512.392,21	489.050,47
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Delegações Concedidas	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Redução a Valor Recuperável e Provisão para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
Tributárias	0,00	1.924,94
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	1.924,94
Contribuições	0,00	0,00
Custo com Tributos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões	0,00	0,00
Custo de Outras VPD	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	3.477.801,04	3.084.869,08
Resultado Patrimonial do Período (III)=(I-II)	283.688,70	777.167,85

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE
ANEXO 17 - LEI 4.320/64

UNIDADE GESTORA: 170007 - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA PAZ
MÊS REFERÊNCIA: DEZEMBRO. ANO REFERÊNCIA: 2015

HORA EMISSÃO: 09:29:15
DATA EMISSÃO: 22/02/2016

Títulos	Saldo Exercício Anterior(a)	Inscrição(b)	Pagamento Cancelamento(c)	Reclassificação(d)	Saldo para Exercício Seguinte(e)
Restos a pagar					
Restos a Pagar Processados do Exercício	144.543,50	87.328,60	143.398,56	-1.144,94	87.328,60
Restos a Pagar Processados de Exercícios Ant.	9.297,19	0,00	0,00	1.144,94	10.442,13
Restos a Pagar Não Processados do Exercício	308.647,01	104.427,61	307.484,03	-1.162,98	104.427,61
Restos a Pagar Não Processados de Exercício	0,00	0,00	0,00	1.162,98	1.162,98
Subtotal	462.487,70	191.756,21	450.882,59	0,00	203.361,32

Títulos	Saldo Exercício Anterior(a)	Retenções(b)	Recolhimento(c)	Reclassificação(d)	Saldo para Exercício Seguinte(e)
Valores Restituíveis					
Valores Restituíveis - Consolidação	0,00	39.458,75	39.458,75	0,00	0,00
Valores Restituíveis - Intra OFSS	0,00	30.328,25	28.374,91	0,00	1.953,34
Valores Restituíveis - Inter OFSS - União	9.345,09	290.498,43	299.843,52	0,00	0,00
Valores Restituíveis - Inter OFSS - Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis - Inter OFSS - Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	9.345,09	360.285,43	367.677,18	0,00	1.953,34
Total Geral	471.832,79	552.041,64	818.559,77	0,00	205.314,66

UNIDADE GESTORA: 170007 - SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA PAZ
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO.
ANO REFERÊNCIA : 2015

HORA EMISSÃO: 09:30:38
DATA EMISSÃO: 22/02/2016

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEMONSTRATIVO DE FLUXO DE CAIXA

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES			
INGRESSO		3.761.489,74	3.862.036,93
Receitas derivadas e originárias		13.302,59	31.062,43
Transferências correntes recebidas		3.748.187,15	3.830.974,50
Outros ingressos operacionais		0,00	0,00
DESEMBOLSO		3.510.812,79	3.127.571,56
Pessoal e demais despesas		2.998.420,58	2.638.521,09
Juros e encargos da dívida		0,00	0,00
Transferências concedidas		512.392,21	489.050,47
Outros desembolsos operacionais		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		250.676,95	734.465,37
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
INGRESSOS		0,00	0,00
Alienação de Bens		0,00	0,00
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Conced		0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos		0,00	0,00
DESEMBOLSO		483.031,11	216.915,25
Aquisição de Ativo não Circulante		483.031,11	216.915,25
Concessão de Empréstimos e Financiamentos		0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		-483.031,11	-216.915,25
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
INGRESSOS		0,00	0,00
Operações de Créditos		0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas depen		0,00	0,00
Transferências de capital recebidas		0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos		0,00	0,00
DESEMBOLSO		0,00	0,00
Amortização/Refinanciamento da Dívida		0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das ativ. de financiamento(III)		0,00	0,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		-232.354,16	517.550,12
Caixa e Equivalentes de caixa inicial		478.546,94	4.369,04
Caixa e Equivalente de caixa final		246.192,78	521.919,16

QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS

	Exercício Atual	Exercício: 2015 Exercício Anterior
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	13.302,59	31.062,43
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Total das Receitas Derivadas e Originárias	13.302,59	31.062,43

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	Exercício Atual	Exercício: 2015 Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		
Intergovernamentais		
da União	0,00	500.000,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Outras transferências recebidas	3.748.187,15	3.330.974,50
Transferências Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	3.748.187,15	3.830.974,50
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais		
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Outras transferências Concedidas	512.392,21	489.050,47
Total das Transferências Concedidas	512.392,21	489.050,47

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	Exercício Atual	Exercício: 2015 Exercício Anterior
ADMINISTRACAO	2.442.099,37	2.400.383,85
ASSISTENCIA SOCIAL	556.321,21	238.137,24
Total dos Des. de Pessoal e Demais Despesas por Função	2.998.420,58	2.638.521,09

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	Exercício Atual	Exercício: 2015 Exercício Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

UNIDADE GESTORA: 170007 - SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA PAZ
MÊS REFERÊNCIA: DEZEMBRO.
ANO REFERÊNCIA: 2015

HORA EMISSÃO: 09:32:26
DATA EMISSÃO: 22/02/2016

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social / Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital(AFAC)	Reserva de Capital	Justes de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucro	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos Iniciais	0,00		0,00				768.328,73		768.328,73
Ajustes de exercícios anteriores							-54.493,92		-54.493,92
Aumento de capital									
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas									
Juros sobre capital próprio									
Resultado do exercício							283.688,70		283.688,70
Ajustes de avaliação patrimonial									
Constituição / Reversão de reservas									
Dividendos a distribuir (R\$... por ação)									
Saldos finais	0,00		0,00				997.523,51		997.523,51

Secretaria de Estado da Educação

PORTARIA N.89/GRH/SEDUC

Porto Velho, 09/03/2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo nº 01-1601.04704-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **janeiro de 2016**.

Ord.	Matrícula	Servidor	Hs
1.	300015627	Antonio Alves Ferreira	38
2.	300024446	Cleusa da Silva Barbosa	38
3.	300107160	Floripes de Oliveira Leite Souza	36
4.	300016164	Francisca Francilene Barreto Pacifico	38
5.	300002543	Jair Pereira Cardoso	38
6.	300020608	Maria Angelina Rodrigues Soares Machado	30
7.	300009624	Maria do Rosario da Silva Luz	38
8.	300002928	Maria Pierina Lima de Jesus	38
9.	300057553	Rosilana Aparecida Pereira	38

Márcio Antônio Felix Ribeiro
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA N.90/GRH/SEDUC

Porto Velho, 09/03/2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo nº 01-1601.04704-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **fevereiro de 2016**.

Ord.	Matrícula	Servidor	Hs
1.	300021807	Acir Barrozo da Silva	8
2.	300008329	Ademar Zanchin da Silva	30
3.	300098951	Adriana Bazanela Monteiro	38
4.	300039607	Adriana Cristina Berger Silva	3
5.	300026956	Alex de Souza Rodrigues	20
6.	300113777	Alex Marques Barros	30
7.	300123871	Aline Saudanha Benvindo	28
8.	300021896	Almir Ferreira de Brito	22
9.	300112273	Amarildo Reges Batista Junior	30
10.	300121929	Ana Carolina Lima Pereira	36
11.	300112640	Ana Paula Xavier de Abreu	22
12.	300135723	Andresa Grisoste	22
13.	300079313	Angela Maria Marques Lourenço	3
14.	300046453	Antonia Szymczak	28
15.	300015627	Antonio Alves Ferreira	36
16.	300027215	Antonio da Silva de Souza	12
17.	300026019	Aparecida dos Santos Teixeira	22
18.	300034111	Aparecido Bispo Maria	28
19.	300118532	Araceli Cruz Lopes	3
20.	300107842	Arnaldo Silva Barros	30
21.	300058648	Aucileide Gomes da Silva	8
22.	300117724	Aucilene Pinto Passos	2
23.	300039609	Aury Peixoto Costa	3
24.	300117347	Bianca Macedo de Oliveira	22
25.	300107379	Bruno Eduardo Placido	30
26.	300135526	Carla Poliana Moura Braga da Silva	3
27.	300013929	Catarina Ferreira dos Santos Cavalcante	22
28.	300109688	Celia Cassimiro	30
29.	300017388	Cenaria Soares Batista	20
30.	300026075	Cilson Batista de Queiroz	22
31.	300129028	Cinthia Patricia da Cruz	22
32.	300027742	Clarice Sojo	22

33.	300133639	Clarissa de Almeida	22
34.	300004750	Claudenil Manoel do Nascimento	12
35.	300062109	Claudilene Souza Nascimento	36
36.	300135355	Claudionor Fernandes Filho	22
37.	300016073	Claudemira Teixeira dos Santos	20
38.	300024446	Cleusa da Silva Barbosa	36
39.	300027745	Cleusa Moraes de Meireles Costa	2
40.	300072491	Conceicao Martins do Carmo	28
41.	300113072	Cosma de Sales Carvalho	30
42.	300117715	Cristiane Amim de Lima Franca	22
43.	300106261	Cristieli Moura Martins	22
44.	300008056	Daniel Ponciano Gomes	26
45.	300105934	Danielle Aparecida Rodrigues de Souza	28
46.	300112653	Danilo Gaspar Calanca	14
47.	300118461	Danilo Pereira da Silva	22
48.	300001870	Delma da Silva Santos	22
49.	300024424	Domingos Valente dos Santos	14
50.	300136264	Ederçon Ferreira da Silva	22
51.	300044490	Edi Rohr de Aguiar	22
52.	300012448	Ediberto Poiqui	22
53.	300022224	Edite Araujo Teixeira	22
54.	300021853	Edmilson Cardoso da Silva	28
55.	300021157	Edna Maria Ribeiro Soares	36
56.	300112991	Edney Benedito Neves Freire	2
57.	300124820	Edson Paiva Leite	3
58.	300011182	Elaine de Freitas Rasteiro Yamada	26
59.	300024377	Elenira Candido da Silva	36
60.	300118376	Elery Oliveira Pinto	30
61.	300057897	Eli Alves Gomes	22
62.	300113866	Eli Goncalves da Costa	30
63.	300125858	Elia Teixeira da Cruz	18
64.	300005893	Elias de Oliveira	22
65.	300063071	Eliciene Xavier Pereira Carneiro	18
66.	300017185	Eliete Feitosa	36
67.	300107462	Eliete Vitorino da Silva	22
68.	300025326	Elis Regina Rodrigues de Holanda	28
69.	300048584	Elisa Holanda Alves Gomes	22
70.	300027765	Elisangela Volante	22
71.	300011093	Elizabeth Carvalho de Araujo	20
72.	300124810	Elizangela Campos Clemente	22
73.	300106972	Enilson Carvalho da Rocha	30
74.	300039080	Enio Monteiro	28
75.	300017616	Ester Franca da Silva	22
76.	300117311	Estevao Tomaz de Lima	22
77.	300105580	Eurilene Sudario Claus	16
78.	300058368	Eva Claudia Barbosa Lima	14
79.	300118281	Evanilson da Silva Assis	38
80.	300107460	Ezequias Dantas de Freitas	22
81.	300105629	Fabiana Eggert	36
82.	300130418	Fabiane Mariano de Medeiros	38
83.	300022031	Fabiano Davel Junior	22
84.	300117341	Fabio Negri	36
85.	300050681	Fabiola Fonseca da Silva	18
86.	300107160	Floripes de Oliveira Leite Souza	36
87.	300002438	Francelena Santos Arruda	14
88.	300113341	Franciele Alves Gomes dos Santos	22
89.	300020950	Francisca Elinete de Aguiar	22
90.	300016164	Francisca Francilene Barreto Pacifico	36
91.	300024492	Francisca Neli da Silva	16
92.	300113293	Francisco Draile Gomes Carvalho	30
93.	300025927	Francisco Inacio Carneiro	36
94.	300021833	Francisco Sergio Soares da Silva	28
95.	300106484	Fredson Medeiros de Souza	30
96.	300117473	Fredson Nei Falcão	30
97.	300107417	Gean da Silva Batista	30
98.	300051070	Gecelia do Socorro David Silva	22
99.	300124361	Genandrea Karine da Cruz	3
100.	300010565	Genecy degasper Batke	26
101.	300106520	Genianne Santos Passos	22
102.	300012744	Geruza Lazaro da Silva	28
103.	300018783	Getrudes Maria Kuhn de Souza	36
104.	300117746	Gilmar Antonio Martins	22
105.	300022117	Gilvan Sebastiao de Moura	2
106.	300130212	Glaucya Paes Salles	14
107.	300010363	Honorio de Oliveira Coelho	22
108.	300003759	Honorio Lucia Pacheco Henrique	26

109.	300021936	Inocencia de Souza Pereira	22	185.	300025265	Marcilio Rodrigues dos Santos	38
110.	300021781	Irlando Batista de Souza	20	186.	300013747	Margarida do Carmo Costa	14
111.	300014407	Isabel de Souza Coelho Nunes	22	187.	300020608	Maria Angelina Rodrigues Soares Machado	28
112.	300025000	Ivanilse Alves de Araujo	22	188.	300015574	Maria Aparecida Tomaz	22
113.	300020993	Ivone Procopio da Silva	22	189.	300006388	Maria Auxiliadora de Lima I	22
114.	300074249	Ivone Gomes da Silva Ferreira	22	190.	300008255	Maria Auxiliadora de Lima II	22
115.	300111883	Izaque de Oliveira Cruz	30	191.	300036560	Maria Celia da Silva	30
116.	300106264	Jacomo Antonio Mediate Junior	12	192.	300024499	Maria Clara Cruz dos Santos	22
117.	300002543	Jair Pereira Cardoso	36	193.	300017297	Maria de Fatima Ferreira de Souza	22
118.	300122322	Jaison Dias Esteves	30	194.	300063239	Maria de Lourdes Fernandes da Silva	36
119.	300058258	Janaina Morais Matos Azevedo	2	195.	300024506	Maria de Lourdes Lopes Lapadula	22
120.	300052988	Janete Aparecida da Silva	22	196.	300021859	Maria de Nazare Feitosa da Silva	22
121.	300039727	Janette de Fatima Reis	28	197.	300014720	Maria Donazeti da Silva	24
122.	300114879	Janio Grigorio da Silva	38	198.	300017707	Maria Doracy Telis Valente	14
123.	300122501	Jaqueline Souza de Oliveira	36	199.	300107394	Maria dos Anjos de Oliveira Florencio	26
124.	300106830	Jean Jeyme da Silva Magalhaes	30	200.	300024503	Maria Emilia da Costa Ramos	30
125.	300117435	Jefferson Pinto Rodrigues da Silva	30	201.	300039667	Maria Ines Alves Fernandes	28
126.	300039713	Jeidy Ercil Silva	30	202.	300015153	Maria Jose Braga de Lima Moraes	30
127.	300024496	Jeova Israel Galao	20	203.	300008614	Maria Lucia Coimbra da Silva	16
128.	300113438	Joabes Jose de Souza	30	204.	300016378	Maria Lucia de Almeida	22
129.	300010575	Joao do Rosario Lima	22	205.	300110579	Maria Madalena Leite	14
130.	300072003	Joao Jose de Souza	22	206.	300002928	Maria Pierina Lima de Jesus	36
131.	300097667	Joao Rodrigues de Castro	18	207.	300046231	Maria Vandete da Silva	26
132.	300130255	Jobiniana da Silva Santos	22	208.	300006247	Maria Varildiana Lima de Souza	22
133.	300018036	Joceli de Souza Holanda	28	209.	300012214	Marilsete Aparecida de Oliveira	30
134.	300008204	Jocelia Eva de Souza Vilaca	22	210.	300010734	Marina Fernandes Passarello	22
135.	300117753	Joelson Ramos Lima	30	211.	300017780	Marinalva Alves Simao	26
136.	300025815	Jonas Paulo da Silva	22	212.	300117579	Marisania Aguiar do Carmo	16
137.	300071808	Jose Alcy Calmon	22	213.	300023813	Marizete Silva Prates	30
138.	300088968	Jose Alexandre de Godoy Machado	25	214.	300012775	Marluce Lima Fernandes	36
139.	300107270	Jose Alves Cruvinel	30	215.	300105810	Marta Alves Francisco da Silva	22
140.	300019811	Jose Barbosa Pereira	22	216.	300021857	Marta Leite de Amorim	22
141.	300044540	Jose Carlos Alves	22	217.	300016011	Marta Violato de Jesus	22
142.	300115826	Jose Carlos Cezario da Silva	36	218.	300026880	Mary Gil da Silva	22
143.	300017289	Jose dos Reis do Nascimento	2	219.	300008361	Matilde Nogueira da Silva	24
144.	300007020	Jose Flor Filho	26	220.	300043843	Mauro Arroio Pereira	22
145.	300013514	Jose Florencio Freire	22	221.	300063419	Mayza Lazaretti do Prado	30
146.	300107145	Jose Marciano da Silva	30	222.	300015550	Mirene da Penha Francisca Dias	38
147.	300025813	Jose Paulo Uliana da Silva	22	223.	300010814	Miriam Rodrigues dos Santos	22
148.	300012287	Jose Venancio da Silva	22	224.	300026085	Nair Haeflienger Buss	22
149.	300010933	Joselene Rodrigues da Costa	36	225.	300039162	Naziazeno Joaquim de Santana Neto	20
150.	300060850	Joseneide Brasil de Carvalho	34	226.	300025349	Neide Machado Bettero	22
151.	300052677	Josias Luis de Souza	22	227.	300024361	Neilson Bento Pinheiro	22
152.	300024538	Josileide Barreto Moreira	14	228.	300113281	Nelson do Carmo Rodrigues	30
153.	300135782	Josilene Lima dos Santos Barros	22	229.	300021905	Niles Ferreira de Souza	20
154.	300021939	Jovanita Vasconcelos da Silva	36	230.	300114014	Nilson Lopes Moreira	30
155.	300109740	Jucimar da Silva Rodrigues	22	231.	300004955	Nilson Manoel da Silva	22
156.	300024687	Jucimara Ues	18	232.	300006160	Nilzete de Souza Costa	20
157.	300097666	Julcelho Marins da Silva	3	233.	300018224	Noeli Carneiro Bonfim	22
158.	300003618	Julio Cesar Marques Cavalcante	14	234.	300129082	Noelia Ferreira Souza Santos	16
159.	300122174	Junior Cesar Pires de Moraes	18	235.	300018904	Noemia Rodrigues dos Santos	22
160.	300026465	Juracy Gomes de Araujo	6	236.	300054830	Nucilene Silva Nunes Monteiro	38
161.	300025954	Katia Simone Piva de Andrade	18	237.	300079208	Odair Jose de Souza	22
162.	300105631	Katiana Cristina Macedo	22	238.	300027370	Oziel Ludgeri da Silva	16
163.	300027540	Lara Tais Hartwig	3	239.	300130759	Patricia Pereira da Costa	3
164.	300046292	Laura Jane Correa Marques	24	240.	300027376	Paulo Sergio da Silva Gomes	22
165.	300124435	Leandro Augusto Lopes	10	241.	300024735	Paulo Silva Souza	22
166.	300098181	Leila Maria Oliveira Pinheiro	22	242.	300026417	Pura Moreno Domingues	20
167.	300036601	Leila Ribeiro de Barros	3	243.	300011177	Raimunda de deus Leal	12
168.	300113361	Leonardo Borges de Paula	22	244.	300018612	Raimunda Eliza Araujo Ramos	22
169.	300058346	Leonice Soares dantas	30	245.	300016080	Raimunda Maia Argolo	22
170.	300014918	Lerimar da Conceicao Nunes de Lima	36	246.	300121907	Ranon Rodrigues Cavalcante	22
171.	300113400	Liria Cristina da Silva Moraes	22	247.	300063534	Raydvania de Souza Dourado Silva	22
172.	300099299	Luci Fabiane Belasquem Peter	20	248.	300027544	Roberto de Oliveira Sementino	22
173.	300050924	Luciana dermani de Aguiar	20	249.	300017250	Roberto Gomes Ramalho	14
174.	300013596	Lucimar Pereira de Oliveira	30	250.	300107008	Robson Coelho de Campos	22
175.	300016729	Lucio Osmar Lemes de Souza	22	251.	300059568	Rogeria Ferreira de Souza	30
176.	300100444	Luciviano Campelo de Albuquerque	16	252.	300091638	Romildo Marcelino de Moraes	22
177.	300023372	Luiz Carlos de Souza	22	253.	300113023	Romisson Jose Shockness da Silva	30
178.	300012428	Lurdes Lemes de Souza	18	254.	300133774	Ronney Carlos Potin Pacheco	22
179.	300133932	Luziane Padilha da Costa	18	255.	300018218	Rosa da Silva Batista	22
180.	300024705	Manoel Assuncao da Silva	36	256.	300013674	Rosa Nunes da Silva	14
181.	300043784	Manoel Chaves Barbosa	22	257.	300018664	Rosa Silva Souza	24
182.	300113366	Marcelino Souza dos Santos	22	258.	300051181	Rosalba Araujo Moraes	22
183.	300114242	Marcelo Garcia Figueredo	26	259.	300023681	Rosane Ruela Bento	36
184.	300013896	Marcia Magalhaes Ribeiro	30	260.	300132992	Rosangela Fae Gheno	12

261.	300015100	Rosecleia de Oliveira Silva	28
262.	300023391	Roseli de Souza E Silva Bergamin	14
263.	300113405	Roselice Vieira Nogueira	22
264.	300133010	Rosemary Barbosa Alves	10
265.	300024469	Rosenice Souza de Franca	12
266.	300057553	Rosilana Aparecida Pereira	36
267.	300017740	Rosimar Monteiro da Silva	22
268.	300024211	Samia Valeria Nascimento de Oliveira	3
269.	300018547	Sandra de Sa Santos	26
270.	300112817	Sandra Pacheco Louza	22
271.	300129023	Sergio de Souza Basto	3
272.	300009059	Sergio Rosset	18
273.	300013330	Sheila Maria Ferreira Mendonca	8
274.	300135832	Silvane da Silva Vitor	22
275.	300023741	Simone de Oliveira Santos	28
276.	300008514	Sirlene Mara Padovez Tenani	18
277.	300106214	Solange de Castro Neves	22
278.	300022882	Sonia Cristina Fuza	36
279.	300080405	Sonia Maria de Lana	2
280.	300022324	Suely Neves Monteiro	30
281.	300050666	Suzy Marques Ramos de Lima	14
282.	300133191	Tamires Gomes de Assis Gonçalves	20
283.	300088872	Thalles Gomes Afonseca	22
284.	300063294	Thania Kadma Souza de Araujo	20
285.	300119042	Tiago Souza Lopes	18
286.	300057360	Ulisses Junior Alves Jansen	36
287.	300008053	Urias Pires Junior	22
288.	300003249	Valdevirson Cecilio da Silva	22
289.	300128950	Valdinei Lopes	22
290.	300018247	Valdir Ribeiro da Silva	22
291.	300003084	Vania Maria Lopes da Silva	22
292.	300063747	Vania Sales da Silva	22
293.	300111892	Vera Lucia Cherpinski	22
294.	300014328	Vicente Aquino de Assuncao	30
295.	300018903	Vilma Martins da Silva	22
296.	300128967	Vilma Meira Costa	22
297.	300051547	Vilmar Klug	3
298.	300110585	Virginia Lorena Sampaio de Alencar	3
299.	300021964	Waldiney Paes da Silva	2
300.	300014002	Wanderleia Luzia Benha dalmaso	3
301.	300097691	Wilson Florentino da Silva	18
302.	300057530	Zenaide Tereza Bolzon	22
303.	300015868	Zenilde Rodrigues Maia	20
304.	300124459	Zenildo Brasil da Silva	30

Márcio Antônio Felix Ribeiro
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA N.91/GRH/SEDUC

Porto Velho, 09/03/2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo nº 01-1601.04704-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **fevereiro de 2016**.

Ord.	Matrícula	Servidor	Hs
1.	300067139	Elcimar de Oliveira de Souza	36
2.	300062569	Idalina Silva dos Santos	28
3.	300127799	Vera Lucia Cordeiro da Silva	28

Márcio Antônio Felix Ribeiro
Secretário Adjunto de Estado da Educação

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 004/SEDUC-2016
Autos Processuais nº 01-1601.03631-0000/2016

Termo de Cooperação Técnica que celebram o Estado de Rondônia, de um lado, por meio da Secretaria de Estado da Educação - Seduc e, de outro, a Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno-RO, por meio da Secretaria Municipal de Educação para os fins que especifica.

DO OBJETO**CLÁUSULA PRIMEIRA.**

O presente Termo de Cooperação Técnica objetiva o desenvolvimento de ações conjuntas, como medida de apoio e incentivo ao ensino, com a permuta de professores pertencentes ao quadro efetivo desta Secretaria de Estado da Educação e os professores do município de Pimenta Bueno-RO, conforme especificação contida nas fls. 03 a 07 dos autos.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA. O presente ajuste tem vigência para o ano de 2016.

DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA QUINTA - Ficam os custos relativos aos vencimentos dos servidores abrangidos por este Termo sob a responsabilidade de cada ente que os servidores façam parte, enquanto perdurar a permuta.

DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA - O Estado e o Município, por meio dos técnicos, realizarão a fiscalização *in loco*, para verificar a execução do presente Instrumento.

DO FORO

CLÁUSULA NONA - Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho-RO, para dirimir as questões decorrentes deste Termo de Cooperação.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo de Cooperação Técnica.

DATA DE ASSINATURA: 07/03/2016.

Assinam:

GEOVANY PULGUIO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação de Pimenta Bueno-RO

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA Nº 722/2016-GAB/SEDUC
Porto Velho, 09 de março de 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e, considerando o que preceitua a Resolução nº 435/2008-CEE/RO, a Resolução nº 1075/2012-CEE/RO e a Resolução nº 1187/2014-CEE/RO e a Portaria nº 1270/2008-GAB/Seduc, e após análise procedida pela equipe técnica do Regimento Escolar.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Regimento Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Nilton Oliveira de Araújo, localizada no município de Jaru - RO.

§ 1º Caberá à escola manter o Regimento Escolar atualizado de acordo com a análise procedida pela equipe técnica do Regimento Escolar.

§ 2º Na hipótese de haver alterações no Regimento Escolar, o mesmo deverá ser encaminhado a esta Secretaria, para apreciação e deliberação.

Art. 2º A Direção da Escola deverá divulgar o Regimento Escolar a toda a comunidade escolar, deixá-lo disponível para conhecimento e assegurar o seu fiel cumprimento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIANº 0942/2016-GAB/SEDUC
Porto Velho, 10 de março de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia e nos termos do artigo 8º da LCE 154/1996, da Instrução Normativa nº 21/2007/TCE/RO,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Tomada de Contas Especial, sob os autos nº 1601.04691-0000/2016, visando apurar eventual prejuízo ao erário em detrimento das irregularidades nas prestações de contas da Escola Estadual de Ensino Fundamental Eurico Gaspar Dutra, situada no município de Guajará-Mirim, referente aos programas de apoio PROAFI 2014 e PROAFI 2015.

Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados, para comporem a Comissão ora instituída.

1. Antônio Lacerda de Assunção,
Siape nº 00701153 - Membro
2. Eliane Nazaré Nascimento da Silva,
Matrícula nº 300016018 –Presidente
3. Taiane Colares Queiroz,
Matrícula nº 300100644 - Secretária

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até a conclusão dos trabalhos.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIANº 0943/2016-GAB/SEDUC Porto Velho, 10 de março de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia e nos termos do artigo 8º da LCE 154/1996, da Instrução Normativa nº 21/2007/TCE/RO,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Tomada de Contas Especial, sob os autos nº 1601.04693-0000/2016, visando apurar eventual prejuízo ao erário em detrimento das irregularidades nas prestações de contas da Escola Estadual de Ensino Fundamental Eurico Gaspar Dutra, situada no município de Guajará-Mirim, referente aos programas de apoio PNAE 2014 e PNAE 2015.

Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados, para comporem a Comissão ora instituída.

1. Antônio Lacerda de Assunção,
Siape nº 00701153 - Membro
2. Eliane Nazaré Nascimento da Silva,
Matrícula nº 300016018 –Presidente
3. Taiane Colares Queiroz,
Matrícula nº 300100644 - Secretária

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até a conclusão dos trabalhos.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIAN. 425/16/GAB/SEDUC
Porto Velho, 24 /02/2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço nº.013/CRE/SEDUC/PVH 12 de fevereiro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º. DESCRENCIAR, sem ônus para a Administração Pública, a partir de 12/02/2016, a senhora JULIANE APARECIDA SOARES, escolaridade Ensino Superior, portadora do RG nº 7.959.442-3 SSP/PR e do CPF nº 008.543.279-24, da função de Diretora da Escola Santa Marcelina, localizada no município de Porto Velho-RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marcio Antônio Felix Ribeiro
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIAN. 426/16/GAB/SEDUC
Porto Velho, 24 /02/2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço nº.014/CRE/SEDUC/PVH 12 de fevereiro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º. CREDENCIAR, sem ônus para a Administração Pública, a partir de 12/02/2016, a senhora DEUCELI MARIA KWATKWSKI, escolaridade Ensino Superior, portadora do RG nº 21.404858-66 SSP/PR e do CPF nº 002.650.766-84, para exercer a função de Diretora da Escola Santa Marcelina, localizada no município de Porto Velho-RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marcio Antônio Felix Ribeiro
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIAN. 934/16/GAB/SEDUC
Porto Velho, 11/03/2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço n. 004/CRE/ARQ/SEDUC/RO de 02 de março de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a contar de 01/03/2016, a servidora JOANICE ATOPAZZOLI, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de técnico Educacional NI, matrícula nº 300009375, para exercer a função de Secretária da EEEFM Migrantes, Tipologia 02, localizada no Município de Ariquemes/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marcio Antônio Felix Ribeiro
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIAN. 935/16/GAB/SEDUC
Porto Velho, 11/03/2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Memorando n. 136/CRE/ARQ/SEDUC/RO de 02 de março de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º. DISPRNSAR, a contar de 01/03/2016, o servidor MARTON DE NAZARÉ MARTINS CAMPOS, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de técnico Educacional NII, matrícula nº 300057455, da função de Secretário da EEEFM Migrantes, Tipologia 02, localizada no Município de Ariquemes/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marcio Antônio Felix Ribeiro
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIAN. 936/15/GAB/SEDUC
Porto Velho, 11/03/2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a Portaria n. 408/16/GAB/SEDUC Porto Velho, 24/02/16.

Onde se lê:

Art. 1º. DISPENSAR, a contar de 13/01/2016, o(a) servidor(a) CIDERLI SANTANA SOUZA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C', 300007355, da função de Diretora(a) da EEEFM Capitão Silvio de Farias, Tipologia 03, localizada no Município de Jarú/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se:

Art. 1º. DISPENSAR, a contar de 13/01/2016, o(a) servidor(a) CIDERLI SANTANA SOUZA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C', 300007335, da função de Diretora(a) da EEEFM Capitão Silvio de Farias, Tipologia 03, localizada no Município de Jarú/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marcio Antônio Felix Ribeiro
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA N. 937/16/GAB/SEDUC Porto Velho, 11/03/2016.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a Portaria n. 28/16/GAB/SEDUC Porto Velho, 18/01/16.

Onde se lê:

Art. 1º. DESIGNAR, a contar de 01/07/2015, o(a) servidor(a) EDGAR DE PAULA OJOPI, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnico Educacional N-I, matrícula nº 300054877, para exercer a função de Secretário(a) (a) da EEEF Presidente Eurico Gaspar Dutra, Tipologia 02, localizada no Distrito do Iata, Município de Guajará Mirim/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se:

Art. 1º. DESIGNAR, a contar de 01/07/2015, o(a) servidor(a) EDGAR DE PAULA OJOPI, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnico Educacional N-I, matrícula nº 300054877, para exercer a função de Secretário(a) (a) da EEEF Presidente Eurico Gaspar Dutra, Tipologia 01, localizada no Distrito do Iata, Município de Guajará Mirim/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marcio Antônio Felix Ribeiro
Secretário Adjunto de Estado da Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 00633/2015/Supel-RO, fls. 223/231; o Resultado por Fornecedor, a fl. 232; o Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico, fls. 236/237; o Despacho da Pregoeira/Supel-RO, fls. 238/239; o Despacho do Superintendente da Supel-RO, fl. 241, e demais documentos constantes do Processo Administrativo nº 01-1601.16801-00/2015/Seduc-RO, que tem como objeto a aquisição de materiais de consumo (café, açúcar e chá), para atender as demandas da Secretaria de Estado da Educação-Seduc, HOMOLOGA o certame licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 00633/2015/Supel/RO, com fundamento no, art. 4º, inciso XXII da Lei Federal nº 10.520, em favor das empresas: Discaf - Distribuidora De Café Industrializado Ltda - ME, CNPJ nº 08.191.871/0001-41, vencedora dos itens: 01 e 02, no valor de R\$ 33.868,80 (trinta e três mil, oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos); VCS - Vieira Comércio e Serviços Eireli - ME, CNPJ nº 17.732.735/0001-02, vencedora dos itens: 03 e 07, no valor de R\$ 30.960,00 (trinta mil, novecentos e sessenta reais) e JRF Distribuidora Eireli - ME, CNPJ nº 19.616.604/0001-95, vencedora dos itens: 04, 05 e 06, no valor de R\$ 2.068,00 (dois e sessenta e oito reais), totalizando o procedimento licitatório no valor de R\$ 66.896,80 (sessenta e seis mil, oitocentos e noventa e seis reais e oitenta centavos), por ser mais vantajoso para a Administração Pública.

Porto Velho-RO, 10 de março de 2016

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, com base nos termos dos artigos 75 e 76 da Portaria Interministerial - CGU/MF/MP 507/2011 e, considerando o Parecer nº 41/GPC/2015, de 24.02.2016 nas fls. 381 a 382 dos Processos Administrativo nº 01-1601. 02824-0000/2014 (Concessão) nº 01.1601.10987-0000/2015 (Prestação de Contas com Volumes I e II) APROVA e HOMOLOGA a prestação de contas da

parcela única, do convênio 151/PGE/2014, no valor de R\$ 151.800,00 (cento e cinquenta e um mil, oitocentos reais), para a Manutenção das atividades desenvolvidas pela Escola Família Agrícola de Vale do Paraíso - RO - Associação de Pais e Professores da Escola Família Agrícola. 2015NL01312. Permaneçam os presentes autos em arquivo na DAF/Seduc, à disposição de Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO, durante o prazo legal.

Porto Velho - RO, 15 de março de 2016.

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, com base nos termos dos artigos 75 e 76 da Portaria Interministerial - CGU/MF/MP 507/2011 e, considerando o Parecer nº 48/GPC/2014, de 02/03/2016, nas fls. 379 a 380, constantes dos Processos Administrativos nº 01-1601.05437-0000/2014 (Concessão) e nº 01-1601.12.316-0000/2015 (Prestação de Contas), volume I e II, APROVA e HOMOLOGA a prestação de contas da parcela única do Convênio nº 229/PGE/2014, de Manutenção da Escola Família Agrícola Padre Ezequiel Ramin de Cacoal - Associação de Pais da Escola Família Agrícola e Cacoal, no valor de R\$ 215.600,00 (duzentos e quinze mil e seiscentos reais), 2016NL01193. Permaneçam os presentes autos em arquivo na DAF/Seduc, à disposição de Tribunal do Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, durante o prazo legal.

Porto Velho-RO, 10 de março de 2016.

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA Nº 0941/2016-GAB/SEDUC Porto Velho, 10 de março de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia e nos termos do artigo 8º da LCE 154/1996, da Instrução Normativa nº 21/2007/TCE/RO,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão de Tomada de Contas Especial, sob os autos nº 1601.04692-0000/2016, visando apurar eventual prejuízo ao erário em detrimento das irregularidades nas prestações de contas da Escola Estadual de Ensino Fundamental Eurico Gaspar Dutra, situada no município de Guajará-Mirim, referente aos programas financeiros PDDE 2014 e PDDE 2015.

Art. 2º. Designar os servidores a seguir relacionados, para comporem a Comissão ora instituída.

1. Antônio Lacerda de Assunção, Siape nº 00701153 - Membro
2. Eliane Nazaré Nascimento da Silva, Matrícula nº 300016018 –Presidente
3. Taiane Colares Queiroz, Matrícula nº 300100644 - Secretária

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até a conclusão dos trabalhos.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

**Sec. de Segurança, Defesa e
Cidadania**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 31/2016, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 533/2015/SEJUS**

O Secretário da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC/RO, torna público aos interessados que, ocorreu a adesão, pregão em epígrafe, cujo objeto é registro de preços para **aquisição de material elétrico**, visando atender necessidades da SESDEC/RO, resta **homologado**, nos termos do parecer **08/2016/ASSESSORIA ESPECIAL/SESDEC/RO**, constante dos autos do Processo Administrativo nº. 1501.00160-0000/2016 (fls...), em favor da empresa **N.V VERDE & CIA LTDA - ME**, no valor de **R\$ 8.094,36 (oito mil, noventa e quatro reais, trinta e seis centavos)**, por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública – Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 14 de março de 2016.

Antônio Carlos dos Reis
Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania-SESDEC/RO
Ordenador de Despesas - Matrícula: 300021501

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DE
NÍVEL SUPERIOR E NÍVEL MÉDIO DA CARREIRA POLICIAL CIVIL DO
ESTADO DE RONDÔNIA**
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, EM CUMPRIMENTO A DECISÃO JUDICIAL REFENTE AO EDITAL N.º 001/2009 - SESDEC/PC/CONSUPOL, DE 21/10/2009.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação para realização da Avaliação Psicológica em cumprimento a decisão judicial, conforme informações abaixo:

1. DA CONVOCAÇÃO:

DATA: 20/03/2016
HORÁRIO DE CHEGADA: 13h45
HORÁRIO DO FECHAMENTO DOS PORTÕES E INÍCIO: 14h
LOCAL DE PROVA: ACADEPOL
ENDEREÇO: AVENIDA AMAZONAS, 6.781
BAIRRO: ESCOLA DE POLÍCIA – PORTO VELHO/RO

CARGO: S02 - PERITO CRIMINAL (ÁREA: Ciências Contábeis)
Inscrição Candidato
6526349 AELSON CRISTIANO NOGUERIA

2. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

2.1. A Avaliação Psicológica de caráter obrigatório e eliminatório será feita obedecendo aos critérios estabelecidos na Resolução de nº 001/2002 de 19 de abril de 2002, do Conselho Federal de Psicologia - CFP.

2.2. A Avaliação Psicológica para fins de seleção de candidatos é um processo realizado mediante o emprego de um conjunto de procedimentos objetivos e científicos, que permite identificar se o candidato preenche os padrões psicológicos exigidos e as características para um melhor desempenho da função.

2.3. Tais atividades submetem o indivíduo a fortes pressões externas e emocionais, a riscos diversos, além de responsabilidade civil, penal e administrativa.

2.4. Entende-se por teste psicológico a medida e padronização de uma amostra representativa do comportamento, sendo que sua objetividade está relacionada à aplicação, avaliação e interpretação dos resultados, não dependendo do julgamento subjetivo do aplicador, e sim da padronização de uniformidade estabelecida estatisticamente por normas científicas.

2.5. Os testes aplicados têm sua validade regulamentada e estabelecida pelo Conselho Federal de Psicologia, órgão normativo da profissão, e somente serão realizados por psicólogos registrados no Conselho de Psicologia.

2.6. A Avaliação Psicológica será aplicada de forma coletiva, possibilitando identificar aspectos psicológicos do candidato para fins de prognóstico do desempenho das atividades relativas ao cargo em referência e cuja bateria de testes será definida de acordo com o Perfil Psicográfico do cargo.

2.6.1. Os critérios a serem utilizados nesta Etapa se baseiam nos parâmetros estabelecidos no Perfil Profissiográfico da função, conforme a tabela abaixo:

Nº	CARACTERÍSTICAS	DESCRIÇÃO	DIMENSÃO
1	Controle emocional	Utilizar as emoções e sentimentos de maneira eficiente na resolução de novos problemas e na determinação de padrões de comportamento.	Bom
2	Resistência à frustração	Habilidade de manter suas atividades em bom nível, quando privado de satisfação de uma necessidade pessoal, em uma dada situação profissional ou pessoal	Adequado
3	Trabalho sob pressão	Aptidão psíquica e somática de suportar uma longa exposição a agentes estressores, sem sofrer danos importantes em seu organismo, nem interferir na sua capacidade cognitiva	Adequado
4	Agressividade	Manifestação de tendência ao ataque em oposição à fuga de perigos ou enfrentamento de dificuldades.	Diminuído
5	Ansiedade	Aceleração das funções orgânicas, causando agitação emocional que pode afetar a capacidade cognitiva do candidato.	Diminuído
6	Impulsividade	Incapacidade para governar as próprias emoções, caracterizando-se pela surpresa às reações e pela tendência em reagir de forma involuntária, inesperada, intensa e brusca diante de um estímulo interno ou externo sem a possibilidade de haver prévio raciocínio sobre o fator motivante do ato impulsionado.	Ausente
7	Liderança	Capacidade de conduzir as pessoas influenciando de forma positiva para que contribuam voluntariamente com os objetivos da corporação	Adequado
8	Relacionamento interpessoal	Capacidade de relacionar-se com outras pessoas, percebendo e reagindo adequadamente às necessidades, sentimentos e comportamentos dos outros.	Adequado
9	Comunicação e Persuasão	Capacidade de comunicar-se de forma clara, objetiva, flexível e empática, desenvolvendo argumentação envolvente capaz de prender a atenção da outra parte e conduzir aos melhores resultados para a Instituição.	Adequado
10	Flexibilidade	Capacidade de diversificar seu comportamento, de modo adaptativo, atuando adequadamente, de acordo com as exigências de cada situação em que estiver inserido.	Adequado
11	Dinamismo	Capacidade de administrar várias atividades ao mesmo tempo sem prejuízo da qualidade e produtividade.	Adequado
12	Pro ativo	Capacidade de antecipar-se aos fatos, promovendo ações preventivas no sentido de evitar adversidades e conduzir aos melhores resultados.	Adequado

13	Resolução de problemas	Capacidade do indivíduo em tomar decisões, assumindo suas consequências.	Bom
14	Respeito e profissionalismo	Postura respeitosa com pessoas, valores morais e princípios sociais mantendo atitude ética e discreta em suas relações profissionais.	Bom
15	Atenção	Capacidade de centralizar suas atenções durante toda a duração da tarefa.	Bom
16	Percepção	Corresponde a um aumento voluntário e direcionado da atenção onde se busca prestar atenção em tudo o que está ocorrendo ao redor e, ao mesmo tempo, levar ao máximo a capacidade perceptiva.	Adequado
17	Raciocínio lógico	É a capacidade de identificar fatos isolados, perceber o conteúdo de um conceito em toda a sua extensão, estabelecendo relações entre os dados analisados.	Adequado

Consideram-se os níveis das dimensões:

I - BOM: acima dos níveis medianos;

II - ADEQUADO: dentro dos níveis medianos;

III - DIMINUÍDO: abaixo dos níveis medianos;

IV - AUSENTE: sem evidências.

2.6.2. As demais competências constantes nas Portarias não serão objeto de avaliação ou consideradas para fins de eliminação nessa etapa.

2.6.3. Será considerado APTO o candidato que alcançar as características de acordo com as dimensões relacionadas na tabela acima.

2.7. No dia da realização dos testes o candidato deverá atentar-se apenas às instruções que forem transmitidas pelos técnicos responsáveis pela aplicação (é comum haver boatos entre os candidatos, que só contribuem para atrapalhar o seu desempenho individual).

2.8. O candidato deverá comparecer ao local indicado no presente Edital de Convocação, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para seu início, munido de documento oficial, original, de identidade, caneta esferográfica azul ou preta e 2 (dois) lápis pretos nº 2.

2.9. Nas horas que antecedem a Avaliação Psicológica os candidatos deverão observar os seguintes cuidados:

§ Dormir bem na noite anterior, sendo desejável pelo menos oito horas de sono;

§ Alimentar-se adequadamente no café da manhã e almoço, se for o caso, com uma refeição leve e saudável;

§ Evitar a ingestão de bebidas alcoólicas.

2.10. Não serão consideradas as alterações psicológicas e fisiológicas temporárias que influenciarem no desempenho da realização dos testes, na data estabelecida para a realização da Avaliação Psicológica.

2.11. Os resultados finais serão obtidos por meio da análise técnica global de todo o material produzido pelo candidato no transcorrer desta fase do Concurso Público, sendo observadas as orientações e parâmetros contidos nos manuais dos instrumentos técnicos utilizados nas avaliações.

2.12. Na Avaliação Psicológica o candidato poderá obter um dos seguintes resultados:

a) APTO – candidato apresentou, no momento atual de sua vida, perfil psicológico compatível com o perfil do cargo pretendido;

b) INAPTO – candidato não apresentou, no momento atual de sua vida, perfil psicológico compatível com o perfil do cargo pretendido;

c) FALTOSO - candidato não compareceu na Avaliação Psicológica.

2.13. Será eliminado do Concurso Público o candidato que for considerado INAPTO ou FALTOSO na Avaliação Psicológica.

2.14. Para a divulgação dos resultados, será observado o previsto na Resolução nº 01/2002 do Conselho Federal de Psicologia, que cita no caput do seu artigo 6º que “a publicação do resultado da Avaliação Psicológica será feita por meio de relação nominal, constando os candidatos indicados”.

2.14.1. A inaptidão na Avaliação Psicológica não significa a pressuposição da existência de transtornos mentais. Indica, apenas, que o avaliado não atende aos parâmetros exigidos para o exercício das funções inerentes ao cargo.

2.15. Será facultado ao candidato considerado inapto, e somente a este, tomar conhecimento das razões de sua inaptidão, por meio de entrevista devolutiva, a ser solicitada e agendada nos dois dias úteis após a divulgação do resultado preliminar, no horário compreendido entre 10h do primeiro dia até às 18h do último dia, via formulário disponível no portal www.funccab.org, considerando-se o Horário do Estado de Rondônia, devendo conter, obrigatoriamente, o nome do candidato e o número de sua inscrição.

2.16. A entrevista devolutiva será realizada na data agendada no momento do pedido da entrevista devolutiva.

2.16.1. No comparecimento à entrevista devolutiva, o candidato pode ou não estar acompanhado de um psicólogo. Caso esteja, este deverá, obrigatoriamente, estar inscrito no Conselho Regional de Psicologia - CRP. A entrevista devolutiva será exclusivamente de caráter informativo para esclarecimento do motivo da contra-indicação do candidato ao propósito seletivo, não sendo, em hipótese alguma, considerada como recurso ou nova oportunidade de realização do teste. As informações técnicas relativas ao perfil só poderão ser discutidas com o psicólogo contratado, conforme a legislação vigente da classe. Caso o candidato compareça sozinho à sessão de conhecimento das razões, tais aspectos técnicos não serão discutidos, bem como não será permitido o acesso aos testes realizados. **É proibida a filmagem ou gravação da entrevista devolutiva.**

2.17. Após a realização da entrevista devolutiva, poderá solicitar a revisão de sua avaliação, nos dois dias úteis após a realização da entrevista devolutiva, no horário compreendido entre 10h do primeiro dia até às 18h do último dia, via formulário disponível no portal www.funccab.org, considerando-se o Horário do Estado de Rondônia, devendo conter, obrigatoriamente, o nome do candidato e o número de sua inscrição.

2.18. A resposta aos recursos será disponibilizada em link para consulta individual no site www.funccab.org.

Porto Velho/RO, 14 de março de 2016.

Antônio Carlos dos Reis
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, EM CUMPRIMENTO A DECISÃO JUDICIAL REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO Nº 0001/2014 - SESDEC/PC/CONSUPOL, DE 31 DE MARÇO DE 2014.

O Secretário da Segurança, Defesa e Cidadania do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação para realização da Avaliação Psicológica em cumprimento a decisão judicial, conforme informações abaixo:

1. DA CONVOCAÇÃO:

DATA: 20/03/2016

HORÁRIO DE CHEGADA: 13h45

HORÁRIO DO FECHAMENTO DOS PORTÕES E INÍCIO: 14h

LOCAL DE PROVA: ACADEPOL

ENDEREÇO: AVENIDA AMAZONAS, 6.781

BAIRRO: ESCOLA DE POLÍCIA – PORTO VELHO/RO

CARGO: M02 - ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL

Inscrição

1336908

Candidato

DANILO SOUZA DA SILVA

2. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

2.1. A Avaliação Psicológica de caráter obrigatório e eliminatório será feita obedecendo aos critérios estabelecidos na Resolução de nº 001/2002 de 19 de abril de 2002, do Conselho Federal de Psicologia - CFP.

2.2. A Avaliação Psicológica para fins de seleção de candidatos é um processo realizado mediante o emprego de um conjunto de procedimentos objetivos e científicos, que permite identificar se o candidato preenche os padrões psicológicos exigidos e as características para um melhor desempenho da função.

2.3. Tais atividades submetem o indivíduo a fortes pressões externas e emocionais, a riscos diversos, além de responsabilidade civil, penal e administrativa.

2.4. Entende-se por teste psicológico a medida e padronização de uma amostra representativa do comportamento, sendo que sua objetividade está relacionada à aplicação, avaliação e interpretação dos resultados, não dependendo do julgamento subjetivo do aplicador, e sim da padronização de uniformidade estabelecida estatisticamente por normas científicas.

2.5. Os testes aplicados têm sua validade regulamentada e estabelecida pelo Conselho Federal de Psicologia, órgão normativo da profissão, e somente serão realizados por psicólogos registrados no Conselho de Psicologia.

2.6. A Avaliação Psicológica será aplicada de forma coletiva, possibilitando identificar aspectos psicológicos do candidato para fins de prognóstico do desempenho das atividades relativas ao cargo em referência e cuja bateria de testes será definida de acordo com o Perfil Psicográfico do cargo.

2.6.1. Os critérios a serem utilizados nesta Etapa se baseiam nos parâmetros estabelecidos no Perfil Profissiográfico da função, conforme a tabela abaixo:

Nº	CARACTERÍSTICAS	DESCRIÇÃO	DIMENSÃO
1	Controle emocional	Utilizar as emoções e sentimentos de maneira eficiente na resolução de novos problemas e na determinação de padrões de comportamento.	Bom
2	Resistência à frustração	Habilidade de manter suas atividades em bom nível, quando privado de satisfação de uma necessidade pessoal, em uma dada situação profissional ou pessoal	Adequado
3	Trabalho sob pressão	Aptidão psíquica e somática de suportar uma longa exposição a agentes estressores, sem sofrer danos importantes em seu organismo, nem interferir na sua capacidade cognitiva	Adequado
4	Agressividade	Manifestação de tendência ao ataque em oposição à fuga de perigos ou enfrentamento de dificuldades.	Diminuído
5	Ansiedade	Aceleração das funções orgânicas, causando agitação emocional que pode afetar a capacidade cognitiva do candidato.	Diminuído
6	Impulsividade	Incapacidade para governar as próprias emoções, caracterizando-se pela surpresa às reações e pela tendência em reagir de forma involuntária, inesperada, intensa e brusca diante de um estímulo interno ou externo sem a possibilidade de haver prévio raciocínio sobre o fator motivante do ato impulsivo.	Ausente
7	Liderança	Capacidade de conduzir as pessoas influenciando de forma positiva para que contribuam voluntariamente com os objetivos da corporação	Adequado
8	Relacionamento interpessoal	Capacidade de relacionar-se com outras pessoas, percebendo e reagindo adequadamente às necessidades, sentimentos e comportamentos dos outros.	Adequado
9	Comunicação e Persuasão	Capacidade de comunicar-se de forma clara, objetiva, flexível e empática, desenvolvendo argumentação envolvente capaz de prender a atenção da outra parte e conduzir aos melhores resultados para a Instituição.	Adequado
10	Flexibilidade	Capacidade de diversificar seu comportamento, de modo adaptativo, atuando adequadamente, de acordo com as exigências de cada situação em que estiver inserido.	Adequado
11	Dinamismo	Capacidade de administrar várias atividades ao mesmo tempo sem prejuízo da qualidade e produtividade.	Adequado
12	Pro ativo	Capacidade de antecipar-se aos fatos, promovendo ações preventivas no sentido de evitar adversidades e conduzir aos melhores resultados.	Adequado

13	Resolução de problemas	Capacidade do indivíduo em tomar decisões, assumindo suas consequências.	Bom
14	Respeito e profissionalismo	Postura respeitosa com pessoas, valores morais e princípios sociais mantendo atitude ética e discreta em suas relações profissionais.	Bom
15	Atenção	Capacidade de centralizar suas atenções durante toda a duração da tarefa.	Bom
16	Percepção	Corresponde a um aumento voluntário e direcionado da atenção onde se busca prestar atenção em tudo o que está ocorrendo ao redor e, ao mesmo tempo, levar ao máximo a capacidade perceptiva.	Adequado
17	Raciocínio lógico	É a capacidade de identificar fatos isolados, perceber o conteúdo de um conceito em toda a sua extensão, estabelecendo relações entre os dados analisados.	Adequado

Consideram-se os níveis das dimensões:

- I - BOM: acima dos níveis medianos;
- II - ADEQUADO: dentro dos níveis medianos;
- III - DIMINUÍDO: abaixo dos níveis medianos;
- IV - AUSENTE: sem evidências.

2.6.2. As demais competências constantes nas Portarias não serão objeto de avaliação ou consideradas para fins de eliminação nessa etapa.

2.6.3. Será considerado APTO o candidato que alcançar as características de acordo com as dimensões relacionadas na tabela acima.

2.7. No dia da realização dos testes o candidato deverá atentar-se apenas às instruções que forem transmitidas pelos técnicos responsáveis pela aplicação (é comum haver boatos entre os candidatos, que só contribuem para atrapalhar o seu desempenho individual).

2.8. O candidato deverá comparecer ao local indicado no presente Edital de Convocação, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para seu início, munido de documento oficial, original, de identidade, caneta esferográfica azul ou preta e 2 (dois) lápis pretos nº 2.

2.9. Nas horas que antecedem a Avaliação Psicológica os candidatos deverão observar os seguintes cuidados:

- § Dormir bem na noite anterior, sendo desejável pelo menos oito horas de sono;
- § Alimentar-se adequadamente no café da manhã e almoço, se for o caso, com uma refeição leve e saudável;
- § Evitar a ingestão de bebidas alcoólicas.

2.10. Não serão consideradas as alterações psicológicas e fisiológicas temporárias que influenciarem no desempenho da realização dos testes, na data estabelecida para a realização da Avaliação Psicológica.

2.11. Os resultados finais serão obtidos por meio da análise técnica global de todo o material produzido pelo candidato no transcorrer desta fase do Concurso Público, sendo observadas as orientações e parâmetros contidos nos manuais dos instrumentos técnicos utilizados nas avaliações.

2.12. Na Avaliação Psicológica o candidato poderá obter um dos seguintes resultados:

- a) APTO – candidato apresentou, no momento atual de sua vida, perfil psicológico compatível com o perfil do cargo pretendido;
- b) INAPTO – candidato não apresentou, no momento atual de sua vida, perfil psicológico compatível com o perfil do cargo pretendido;
- c) FALTOSO - candidato não compareceu na Avaliação Psicológica.

2.13. Será eliminado do Concurso Público o candidato que for considerado INAPTO ou FALTOSO na Avaliação Psicológica.

2.14. Para a divulgação dos resultados, será observado o previsto na Resolução n.º 01/2002 do Conselho Federal de Psicologia, que cita no caput do seu artigo 6º que “a publicação do resultado da Avaliação Psicológica será feita por meio de relação nominal, constando os candidatos indicados”.

2.14.1. A inaptidão na Avaliação Psicológica não significa a pressuposição da existência de transtornos mentais. Indica, apenas, que o avaliado não atende aos parâmetros exigidos para o exercício das funções inerentes ao cargo.

2.15. Será facultado ao candidato considerado inapto, e somente a este, tomar conhecimento das razões de sua inaptidão, por meio de entrevista devolutiva, a ser solicitada e agendada nos dois dias úteis após a divulgação do resultado preliminar, no horário compreendido entre 10h do primeiro dia até às 18h do último dia, via formulário disponível no portal www.funcab.org, considerando-se o Horário do Estado de Rondônia, devendo conter, obrigatoriamente, o nome do candidato e o número de sua inscrição.

2.16. A entrevista devolutiva será realizada na data agendada no momento do pedido da entrevista devolutiva.

2.16.1. No comparecimento à entrevista devolutiva, o candidato pode ou não estar acompanhado de um psicólogo. Caso esteja, este deverá, obrigatoriamente, estar inscrito no Conselho Regional de Psicologia - CRP. A entrevista devolutiva será exclusivamente de caráter informativo para esclarecimento do motivo da contra-indicação do candidato ao propósito seletivo, não sendo, em hipótese alguma, considerada como recurso ou nova oportunidade de realização do teste. As informações técnicas relativas ao perfil só poderão ser discutidas com o psicólogo contratado, conforme a legislação vigente da classe. Caso o candidato compareça sozinho à sessão de conhecimento das razões, tais aspectos técnicos não serão discutidos, bem como não será permitido o acesso aos testes realizados. **É proibido a filmagem ou gravação da entrevista devolutiva.**

2.17. Após a realização da entrevista devolutiva, poderá solicitar a revisão de sua avaliação, nos dois dias úteis após a realização da entrevista devolutiva, no horário compreendido entre 10h do primeiro dia até às 18h do último dia, via formulário disponível no portal www.funcab.org, considerando-se o Horário do Estado de Rondônia, devendo conter, obrigatoriamente, o nome do candidato e o número de sua inscrição.

2.18. A resposta aos recursos será disponibilizada em link para consulta individual no site www.funcab.org.

Porto Velho/RO, 14 de março de 2016.

Antônio Carlos dos Reis
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

POLITEC

Portaria nº 013/16/DG/POLITEC/SESDEC/RO
Porto Velho, 10 de março de 2016.

O Diretor Geral de Polícia Técnico-Científica, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a recente transformação do extinto DPTC em Superintendência de Polícia Técnico-Científica/POLITEC e;

Considerando a necessidade e o interesse público da administração em manter os servidores em atividade no mês de janeiro/2016.

Considerando a necessidade de organizar o gozo de férias dos servidores da POLITEC, atendendo o interesse da Administração, conforme o MEM. nº 0014/2016/IC.

RESOLVE:

Art.1º - Transferir do mês de janeiro para o mês de agosto/2016 o gozo das férias do servidor **ADEMAR DUARTE FILHO** - Perito Criminal matrícula nº 300011646, lotado no Instituto de Criminalística-IC, nesta capital.

Art.2º - Transferir do mês de janeiro para o mês de agosto/2016, o gozo das férias do servidor **CARLOS ALBERTO HOLANDA** - Perito Criminal, matrícula nº 300061357, lotado no Instituto de Criminalística-IC, nesta capital.

Art.3º - Transferir do mês de janeiro para o mês de setembro/2016, o gozo das férias do servidor **DOMINGOS SÁVIO OLIVEIRA DA SILVA** - Perito Criminal, matrícula nº 300062723, lotado no Instituto de Criminalística-IC, nesta capital.

Art.4º - Transferir do mês de janeiro para o mês de julho/2016, o gozo das férias do servidor **EDMUNDO MACHADO NETO** - Perito Criminal, matrícula nº 300059922, lotado no Instituto de Criminalística-IC, nesta capital.

Art.5º - Transferir do mês de janeiro para o mês de abril/2016, o gozo das férias do servidor **GERALDO SENA NETO** - Perito Criminal, matrícula nº 300016419, pela impossibilidade de liberação em razão do servidor ter sido nomeado Diretor do Instituto de Criminalística-IC, nesta capital.

Art.6º - Transferir do mês de janeiro para o mês de outubro/2016, o gozo das férias do servidor **JOSÉ RICARDO CORSINO PINTO** - Perito Criminal, matrícula nº 300016439, lotado no Instituto de Criminalística-IC, nesta capital.

Art.7º - Transferir do mês de janeiro para o mês de novembro/2016, o gozo das férias do servidor **JOSÉ ROBERTO MAROTO** - Perito Criminal, matrícula nº 300021546, lotado no Instituto de Criminalística-IC, nesta capital.

Art.8º - Transferir do mês de janeiro para o mês de novembro/2016, o gozo das férias do servidor **JOSÉ VANDERLEI CAPELASSO** - Perito Criminal, matrícula nº 300060105, lotado no Instituto de Criminalística-IC, nesta capital.

Art.9º - Transferir do mês de janeiro para o mês de julho/2016, o gozo das férias do servidor **MARCONI ROCHA BEZERRA** - Perito Criminal, matrícula nº 300021534, lotado no Instituto de Criminalística-IC, nesta capital.

Art.10º - Transferir do mês de janeiro para o mês de março/2016, o gozo das férias do servidor **RENEU GALDINO DA SILVA** - Perito Criminal, matrícula nº 300021551, lotado no Instituto de Criminalística-IC, nesta capital.

Art.11º - Transferir do mês de janeiro para o mês de março/2016, o gozo das férias do servidor **ADILSON PEEIRA SERRA** - Agente de Polícia, matrícula nº 300059992, lotado no Instituto de Criminalística-IC, nesta capital.

Art.12º - Transferir do mês de janeiro para o mês de dezembro/2016, o gozo das férias do servidor **PEDRO CARVALHO** - Perito Criminal, matrícula nº 300021543, lotado no Instituto de Criminalística-IC, nesta capital.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GIRLEI VELOSO MARINHO
DIRETOR GERAL DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA

Polícia Militar

PORTARIA Nº 023/DP-6 DE 15 DE JANEIRO DE 2016

Dispõe sobre transferência para o Quadro Especial e agregação no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e da outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o inciso V do Art. 12 do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007, combinado com a Lei n. 3.514, de 05.02.2015, publicado no DOE n. 2636, de 05.02.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir para o Quadro Especial o **2º SGT PM RE 100045660 EDSON JOSÉ DA SILVA**, a contar de 15.01.2016, por ter sido deferido o seu Processo de Reserva Remunerada n. 01-1505.00049.0000/2016, em conformidade com o parecer da Divisão de Análise de Processos nº. 16/DAP/DP-16.

Art. 2º Agregar o referido Policial Militar, em conformidade com o Inciso I do Art. 4º da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, publicada no DOE n. 2636, de 05.02.2015.

Art. 3º Determinar ao **Comandante do 4º BPM/PMRO**, que proceda ao seu **imediato afastamento das funções**, em conformidade com o Art. 10 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, até a publicação da Portaria de Exclusão do Comando da Corporação, para posterior encaminhamento da Portaria de desligamento da OPM, juntamente com sua pasta individual devidamente atualizada (ficha e alterações), à Diretoria de Pessoal da PMRO.

Art. 4º Determinar à Diretoria de Pessoal da PMRO, que adote as medidas necessárias ao controle e escrituração dos demais atos administrativos relacionados ao tramite do referido Processo de Reserva Remunerada junto ao IPERON, em conformidade com o Art. 12 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO - CEL PM
Comandante Geral da PMRO

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA FERREIRA - 1º TEN PM
Resp. pela Diretoria de Pessoal da PMRO

**PORTARIA Nº 069/DP-6
DE 01 DE MARÇO DE 2016**

Dispõe sobre transferência para o Quadro Especial e agregação no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e das outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o inciso V do Art. 12 do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007, combinado com a Lei n. 3.514, de 05.02.2015, publicado no DOE n. 2636, de 05.02.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Art. 2º da Portaria nº 021/DP-6, de 15.01.2016, que dispõe sobre transferência para o Quadro Especial o **2º SGT PM RE 100045969 JOSIAS MACHADO**, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

“**Art. 2º** Agregar o referido Oficial PM, em conformidade com o Inciso I do Art. 4º da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, publicada no DOE n. 2636, de 05.02.2015.”

LEIA-SE:

“**Art. 2º** Agregar o referido Policial Militar, em conformidade com o Inciso I do Art. 4º da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, publicada no DOE n. 2636, de 05.02.2015.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA FERREIRA – 1º TEN PM
Resp. pela Diretoria de Pessoal da PMRO

**PORTARIA Nº 070/DP-6
DE 01 DE MARÇO DE 2016**

Dispõe sobre transferência para o Quadro Especial e agregação no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e das outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o inciso V do Art. 12 do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007, combinado com a Lei n. 3.514, de 05.02.2015, publicado no DOE n. 2636, de 05.02.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Art. 2º da Portaria nº 022/DP-6, de 15.01.2016, que dispõe sobre transferência para o Quadro Especial o **2º SGT PM RE 100047632 FRANCISCO DELMAR GAIDA**, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

“**Art. 2º** Agregar o referido Oficial PM, em conformidade com o Inciso I do Art. 4º da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, publicada no DOE n. 2636, de 05.02.2015.”

LEIA-SE:

“**Art. 2º** Agregar o referido Policial Militar, em conformidade com o Inciso I do Art. 4º da Lei n.

3.514, de 05 de fevereiro de 2015, publicada no DOE n. 2636, de 05.02.2015.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA FERREIRA – 1º TEN PM
Resp. pela Diretoria de Pessoal da PMRO

**PORTARIA Nº 071/DP-6,
DE 04 DE MARÇO DE 2016.**

Dispõe sobre Exclusão e Desligamento de Praça PM do serviço ativo, e Concessão de Benefício Remuneratório.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o inciso V do Art. 12 do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o **3º SGT PM RE 10005891-6 PAULO CESAR OLIVEIRA DOS REIS** do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, **por ter sido transferido a pedido para a Reserva Remunerada** por haver completado mais de 30 (trinta) anos de efetivo serviço compatíveis para inatividade, conforme **Ato Concessório n. 001/IPERON/PM-RO, de 11.01.2016**, publicado no DOE n. 017, de 27.01.2016, nos termos do Art. 42 da CF/88, alínea “h” do inciso IV do Art. 50, inciso I do Art. 92 do Decreto-Lei nº. 09-A de 09 de março de 1982, c/c o Art. 28 da Lei nº. 1063/2002 e Lei Compl. Estadual nº. 432/2008, a contar da data da publicação.

Art. 2º Determinar ao **Comandante do 5º BPM** que proceda o seu desligamento da OPM a contar da mesma data da **exclusão** do serviço ativo.

Art. 3º Conceder uma remuneração igual à última que exercia na atividade conforme Art. 27 da Lei nº. 1063 de 10/04/2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA FERREIRA – 1º TEN PM QOA
Resp. pela Diretoria de Pessoal da PMRO

**PORTARIA Nº 072/DP-6,
DE 04 DE MARÇO DE 2016.**

Dispõe sobre Exclusão e Desligamento de Praça PM do Serviço ativo, e Concessão de Benefício Remuneratório.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o inciso V do Art. 12 do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o **1º SGT PM RE 10004218-7 MAURINO MERECINO ROCHA** do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, **por ter sido transferido a pedido para a Reserva Remunerada** por haver completado mais de 30 (trinta) anos de efetivo serviço compatíveis para inatividade, conforme **Ato Concessório n. 003/IPERON/PM-RO, de 12.01.2016**, publicado no DOE n. 017, de 27.01.2016, nos termos do Art. 42 da CF/88, alínea “h” do inciso IV do Art. 50, inciso I do Art. 92 do Decreto-Lei nº. 09-A de 09 de março de 1982, c/c o Art. 28 da Lei nº. 1063/2002 e Lei Compl. Estadual nº. 432/2008, a contar da data da publicação.

Art. 2º Determinar ao **Comandante do 4º BPM** que proceda o seu desligamento da OPM a contar da mesma data da **exclusão** do serviço ativo.

Art. 3º Conceder uma remuneração igual à última que exercia na atividade conforme Art. 27 da Lei nº. 1063 de 10/04/2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA FERREIRA – 1º TEN PM QOA
Resp. pela Diretoria de Pessoal da PMRO

**PORTARIA Nº 073/DP-6,
DE 03 DE MARÇO DE 2016.**

Dispõe sobre Exclusão e Desligamento de Praça PM do serviço ativo, e Concessão de Benefício Remuneratório.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o inciso V do Art. 12 do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o **3º SGT PM RE 10006059-3 MOISÉS FERREIRA DE SOUZA** do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, **por ter sido transferido a pedido para a Reserva Remunerada** por haver completado mais de 30 (trinta) anos de efetivo serviço compatíveis para inatividade, conforme **Ato Concessório n. 195/IPERON/PM-RO, de 17.12.2015**, publicado no DOE n. 003, de 07.01.2016, nos termos do Art. 42 da CF/88, alínea “h” do inciso IV do Art. 50, inciso I do Art. 92 do Decreto-Lei nº. 09-A de 09 de março de 1982, c/c o Art. 28 da Lei nº. 1063/2002 e Lei Compl. Estadual nº. 432/2008, e o artigo 8º da Lei nº 2.687, de 15 de março de 2012, a contar da data da publicação.

Art. 2º Determinar ao **Comandante do BPA** que proceda o seu **desligamento** da OPM a contar da mesma data da **exclusão** do serviço ativo.

Art. 3º Conceder uma remuneração igual à última que exercia na atividade conforme Art. 27 da Lei nº. 1063 de 10/04/2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA FERREIRA – 1º TEN PM QOA
Resp. pela Diretoria de Pessoal da PMRO

**PORTARIA Nº 074/DP-6,
DE 03 DE MARÇO DE 2016.**

Dispõe sobre Exclusão e Desligamento de Praça PM do serviço ativo, e Concessão de Benefício Remuneratório.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o inciso V do Art. 12 do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir o **3º SGT PM RE 10005640-1 EVERALDO HONÓRIO LOPES** do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, **por ter sido transferido a pedido para a Reserva Remunerada** por haver completado mais de 30 (trinta) anos de efetivo serviço compatíveis para inatividade, conforme **Ato Concessório n. 005/IPERON/PM-RO, de 12.01.2016**, publicado no **DOE n. 017, de 27.01.2016**, nos termos do Art. 42 da CF/88, alínea "h" do inciso IV do Art. 50, inciso I do Art. 92 do Decreto-Lei nº. 09-A de 09 de março de 1982, c/c o Art. 28 da Lei nº. 1063/2002 e Lei Compl. Estadual nº. 432/2008, e o artigo 8º da Lei nº 2.687, de 15 de março de 2012, a contar da data da publicação.

Art. 2º Determinar ao **Comandante do 3º BPM** que proceda o seu **desligamento** da OPM a contar da mesma data da **exclusão** do serviço ativo.

Art. 3º Conceder uma remuneração igual à última que exercia na atividade conforme Art. 27 da Lei nº. 1063 de 10/04/2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA FERREIRA –
1º TEN PM QOA
Resp. pela Diretoria de Pessoal da PMRO

**PORTARIA Nº 075/DP-6,
DE 03 DE MARÇO DE 2016.**

Dispõe sobre Exclusão e Desligamento de Praça PM do serviço ativo, e Concessão de Benefício Remuneratório.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o inciso V do Art. 12 do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir o **3º SGT PM RE 10005745-5 JOSÉ RIBEIRO SOARES** do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, **por ter sido transferido a pedido para a Reserva Remunerada** por haver completado mais de 30 (trinta) anos de efetivo serviço compatíveis para inatividade, conforme **Ato Concessório n. 004/IPERON/PM-RO, de 12.01.2016**, publicado no **DOE n. 017, de 27.01.2016**, nos termos do Art. 42 da CF/88, alínea "h" do inciso IV do Art. 50, inciso I do Art. 92 do Decreto-Lei nº. 09-A de 09 de março de 1982, c/c o Art. 28 da Lei nº. 1063/2002 e Lei Compl. Estadual nº. 432/2008, a contar da data da publicação.

Art. 2º Determinar ao **Comandante do 4º BPM** que proceda o seu **desligamento** da OPM a contar da mesma data da **exclusão** do serviço ativo.

Art. 3º Conceder uma remuneração igual à última que exercia na atividade conforme Art. 27 da Lei nº. 1063 de 10/04/2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA FERREIRA –
1º TEN PM QOA
Resp. pela Diretoria de Pessoal da PMRO

**PORTARIA Nº 076/DP-6,
DE 03 DE MARÇO DE 2016.**

Dispõe sobre Exclusão e Desligamento de Praça PM do serviço ativo, e Concessão de Benefício Remuneratório.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o inciso V do Art. 12 do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir o **ST PM RE 10003382-5 CAMPOLIM DE ALMEIDA NETO** do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, **por ter sido transferido a pedido para a Reserva Remunerada** por haver completado mais de 30 (trinta) anos de efetivo serviço compatíveis para inatividade, conforme **Ato Concessório n. 194/IPERON/PM-RO, de 17.12.2015**, publicado no **DOE n. 003, de 07.01.2016**, nos termos do Art. 42 da CF/88, alínea "h" do inciso IV do Art. 50, inciso I do Art. 92 do Decreto-Lei nº. 09-A de 09 de março de 1982, c/c o Art. 28 da Lei nº. 1063/2002 e Lei Compl. Estadual nº. 432/2008, e o artigo 8º da Lei nº 2.687, de 15 de março de 2012, a contar da data da publicação.

Art. 2º Determinar ao **Ajudante Geral da PMRO** que proceda o seu **desligamento** da OPM a contar da mesma data da **exclusão** do serviço ativo.

Art. 3º Conceder uma remuneração igual à última que exercia na atividade conforme Art. 27 da Lei nº. 1063 de 10/04/2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA FERREIRA –
1º TEN PM QOA
Resp. pela Diretoria de Pessoal da PMRO

**PORTARIA Nº 077/DP-6,
DE 03 DE MARÇO DE 2016.**

Dispõe sobre Exclusão e Desligamento de Oficial PM do serviço ativo, e Concessão de Benefício Remuneratório.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o inciso V do Art. 12 do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir o **1º TEN PM RE 10004494-1 SIDNEY SERAFIM RODRIGUES** do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, **por ter sido transferido a pedido para a Reserva Remunerada** por haver completado mais de 30 (trinta) anos de efetivo serviço compatíveis para inatividade, conforme **Ato Concessório n. 186/IPERON/PM-RO, de 10.12.2015**, publicado no **DOE n. 002, de 06.01.2016**, nos termos do Art. 42 da CF/88, alínea "h" do inciso IV do Art. 50, inciso I do Art. 92 do Decreto-Lei nº. 09-A de 09 de março de 1982, c/c o Art. 28 da Lei nº. 1063/2002 e Lei Compl. Estadual nº. 432/2008, e o artigo 8º da Lei nº 2.687, de 15 de março de 2012, a contar da data da publicação.

Art. 2º Determinar ao **Comandante do BPA** que proceda o seu **desligamento** da OPM a contar da mesma data da **exclusão** do serviço ativo.

Art. 3º Conceder uma remuneração igual à última que exercia na atividade conforme Art. 27 da Lei nº. 1063 de 10/04/2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA FERREIRA –
1º TEN PM QOA
Resp. pela Diretoria de Pessoal da PMRO

**PORTARIA Nº 078/DP-6,
DE 03 DE MARÇO DE 2016.**

Dispõe sobre Exclusão e Desligamento de Praça PM do Serviço ativo, e Concessão de Benefício Remuneratório.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o inciso V do Art. 12 do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir o **3º SGT PM RE 10004530-9 VALDIR DE ALMEIDA** do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, **por ter sido transferido a pedido para a Reserva Remunerada** por haver completado mais de 30 (trinta) anos de efetivo serviço compatíveis para inatividade, conforme **Ato Concessório n. 187/IPERON/PM-RO, de 10.12.2015**, publicado no **DOE n. 2850, de 28.12.2015**, nos termos do Art. 42 da CF/88, alínea "h" do inciso IV do Art. 50, inciso I do Art. 92 do Decreto-Lei nº. 09-A de 09 de março de 1982, c/c o Art. 28 da Lei nº. 1063/2002 e Lei Compl. Estadual nº. 432/2008, a contar da data da publicação.

Art. 2º Determinar ao **Comandante do 5º BPM** que proceda o seu **desligamento** da OPM a contar da mesma data da **exclusão** do serviço ativo.

Art. 3º Conceder uma remuneração igual à última que exercia na atividade conforme Art. 27 da Lei nº. 1063 de 10/04/2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA FERREIRA –
1º TEN PM QOA
Resp. pela Diretoria de Pessoal da PMRO

**PORTARIA Nº 079/DP-6,
DE 03 DE MARÇO DE 2016.**

Dispõe sobre Exclusão e Desligamento de Oficial PM do serviço ativo, e Concessão de Benefício Remuneratório.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o inciso V do Art. 12 do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir o **2º TEN PM RE 10005144-9 RAIMUNDO NONATO MARTINS DE CASTRO** do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, **por ter sido transferido a pedido para a Reserva Remunerada** por haver completado mais de 30 (trinta) anos de efetivo serviço compatíveis para inatividade, conforme **Ato Concessório n. 191/IPERON/PM-RO, de 15.12.2015**, publicado no **DOE n. 002, de 06.01.2016**, nos termos do Art. 42 da CF/88, alínea "h" do inciso IV do Art. 50, inciso I do Art. 92 do Decreto-Lei nº. 09-A de 09 de março de 1982, c/c o Art. 28 da Lei nº. 1063/2002 e Lei Compl. Estadual nº. 432/2008, e o artigo 8º da Lei nº 2.687, de 15 de março de 2012, a contar da data da publicação.

Art. 2º Determinar ao **Ajudante Geral da PMRO** que proceda o seu **desligamento** da OPM a contar da mesma data da **exclusão** do serviço ativo.

Art. 3º Conceder uma remuneração igual à última que exercia na atividade conforme Art. 27 da Lei nº. 1063 de 10/04/2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA FERREIRA –
1º TEN PM QOA
Resp. pela Diretoria de Pessoal da PMRO

**PORTARIA Nº 080/DP-6,
DE 03 DE MARÇO DE 2016.**

Dispõe sobre Exclusão e Desligamento de Oficial PM do serviço ativo, e Concessão de Benefício Remuneratório.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o inciso V do Art. 12 do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir o **CEL PM RE 10005472-6 ANTONIO SANTANA CASTELO BRANCO** do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, **por ter sido transferido a pedido para a Reserva Remunerada** por haver completado mais de 30 (trinta) anos de efetivo serviço compatíveis para inatividade, conforme **Ato Concessório n. 182/IPERON/PM-RO, de 07.12.2015**, publicado no **DOE n. 002, de 06.01.2016**, nos termos do Art. 42 da CF/88, alínea "h" do inciso IV do Art. 50, inciso I do Art. 92 do Decreto-Lei nº. 09-A de 09 de março de 1982, c/c o Art. 28 da Lei nº. 1063/2002 e Lei Compl. Estadual nº. 432/2008, a contar da data da publicação.

Art. 2º Determinar ao **Chefe do Estado Maior Geral da PMRO** que proceda o seu **desligamento** da OPM a contar da mesma data da **exclusão** do serviço ativo.

Art. 3º Conceder uma remuneração igual à última que exercia na atividade conforme Art. 27 da Lei nº. 1063 de 10/04/2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA FERREIRA –
1º TEN PM QOA
Resp. pela Diretoria de Pessoal da PMRO

**PORTARIA Nº 081/DP-6,
DE 04 DE MARÇO DE 2016.**

Dispõe sobre Exclusão e Desligamento de Praça PM do Serviço ativo, e Concessão de Benefício Remuneratório.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o inciso V do Art. 12 do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir o **3º SGT PM RE 10004449-6 JORGE EDNELSON MENDES** do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, **por ter sido transferido a pedido para a Reserva Remunerada** por haver completado mais de 30 (trinta) anos de efetivo serviço compatíveis para inatividade, conforme **Ato Concessório n. 192/IPERON/PM-RO, de 14.12.2015**, publicado no **DOE n. 2850, de 28.12.2015**, nos termos do Art. 42 da CF/88, alínea "h" do inciso IV do Art. 50, inciso I do Art. 92 do Decreto-Lei nº. 09-A de 09 de março de 1982, c/c o Art. 28 da Lei nº. 1063/2002 e Lei Compl. Estadual nº. 432/2008, a contar da data da publicação.

Art. 2º Determinar ao **Comandante do 5º BPM** que proceda o seu desligamento da OPM a contar da mesma data da **exclusão** do serviço ativo.

Art. 3º Conceder uma remuneração igual à última que exercia na atividade conforme Art. 27 da Lei nº. 1063 de 10/04/2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA FERREIRA –
1º TEN PM QOA
Resp. pela Diretoria de Pessoal da PMRO

**PORTARIA Nº 082/DP-6,
DE 04 DE MARÇO DE 2016.**

Dispõe sobre Exclusão e Desligamento de Praça PM do serviço ativo, e Concessão de Benefício Remuneratório.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o inciso V do Art. 12 do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir o **1º SGT PM RE 10004204-6 JOSÉ SEVERINO ALVES DA COSTA** do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, **por ter sido transferido a pedido para a Reserva Remunerada** por haver completado mais de 30 (trinta) anos de efetivo serviço compatíveis para inatividade, conforme **Ato Concessório n. 183/IPERON/PM-RO, de 07.12.2015**, publicado no **DOE n. 2850, de 28.12.2015**, nos termos do Art. 42 da CF/88, alínea "h" do inciso IV do Art. 50, inciso I do Art. 92 do Decreto-Lei nº. 09-A de 09 de março de 1982, c/c o Art. 28 da Lei nº. 1063/2002 e Lei Compl. Estadual nº. 432/2008, a contar da data da publicação.

Art. 2º Determinar ao **Comandante do 5º BPM** que proceda o seu desligamento da OPM a contar da mesma data da **exclusão** do serviço ativo.

Art. 3º Conceder uma remuneração igual à última que exercia na atividade conforme Art. 27 da Lei nº. 1063 de 10/04/2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA FERREIRA –
1º TEN PM QOA
Resp. pela Diretoria de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 10/DP-5, DE 04 DE MARÇO DE 2016

Anula Promoção de Praça na Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do Art. 12 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12722, de 13 de março de 2007.

Considerando o número 8, do artigo 31, do Decreto n.º 4923, de 20 de dezembro 1990, (Regulamento de Promoção de Praças da PMRO), que veda a inclusão no Quadro de Acesso (Promoção) do policial militar que tenha sido julgado incapaz definitivamente para o serviço da Polícia Militar, em inspeção de saúde;

Considerando a Ata de Inspeção de Saúde, Sessão nº 044/2015, da 2ª Junta Militar de Saúde, datada de 13 de outubro de 2015, a qual julga o **CB PM RE 04437-9 JOÃO DA CRUZ MENDES**, INCAPAZ definitivamente, para o serviço Policial Militar;

Considerando ainda, o Princípio da Autotutela da Administração Pública, no qual a esta, pode a qualquer tempo, declarar a nulidade de seus atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais;

R E S O L V E:

Art. 1º Anular a Promoção por Tempo de Serviço do **CB PM RE 04437-9 JOÃO DA CRUZ MENDES**, constante no Art. 2º da Portaria nº 59/DP-5, de 11 de agosto de 2015, publicada no DOE nº 2761, de 14 de agosto de 2015;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a contar de 14 de agosto de 2015.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – Cel PM
Comandante Geral da PMRO

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA FERREIRA – 1º TEN PM ADM
Respondendo pela Diretoria de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 09/DP-5, 02 DE MARÇO DE 2016.

Anula Promoção de Praças, na Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso V, do Art. 12 do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007, e em conformidade com a Informação nº 411/2016/PGE/ASSESSGAB/RO/2016, e

Considerando a Portaria nº 53/DP-5, que Promove Praças PM do QPMP-0, 17 de julho de 2015, e ainda o Termo de Conclusão do Curso de Formação de Sargentos Policiais Militares – CFS PM/2015, de 17 de julho de 2015, regido pelo Edital nº 001/CRH/PMRO-2014, de 19 de março de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Anular, as Promoções à graduação de Cabo PM do QPMP-0, a contar de 17 de julho de 2015, dos Soldados PM:

- 1) SD PM RE 09271-4 ELISMAR RODRIGO DE ALMEIDA;
- 2) SD PM RE 08344-6 DARCI ALVES;
- 3) SD PM RE 09159-7 CRISTIANO DIAS BARROS VIEIRA;
- 4) SD PM RE 08508-2 ROZÁRIA RODRIGUES DE MORAIS, e
- 5) SD PM RE 09406-9 ELIAS JÚLIO DA SILVA FILHO.

Art. 2º - Anular, as Promoções à graduação de Terceiro-Sargento PM do QPMP-0, a contar de 17 de julho de 2015, dos Cabo PM:

- 1) CB PM RE 06466-6 ROBERTO CORREA COSTA;
- 2) CB PM RE 07608-5 FABRÍCIO CARNEIRO LIMA;
- 3) CB PM RE 09271-4 ELISMAR RODRIGO DE ALMEIDA;
- 4) CB PM RE 08344-6 DARCI ALVES;
- 5) CB PM RE 09159-7 CRISTIANO DIAS BARROS VIEIRA;
- 6) CB PM RE 08508-2 ROZÁRIA RODRIGUES DE MORAIS, e
- 7) CB PM RE 09406-9 ELIAS JÚLIO DA SILVA FILHO.

Art. 3º - Determinar, que o Termo de Conclusão do Curso de Formação de Sargentos Policiais Militares – CFS PM/2015, de 17 de julho de 2015, seja retificado junto a Diretoria de Ensino.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos, a contar de 17 de julho de 2015.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – Cel PM
Comandante Geral da PMRO

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA FERREIRA – 1º TEN PM ADM
Respondendo pela Diretoria de Pessoal da PMRO

CORPO DE BOMBEIROS

PORTARIA Nº 046/SS ADM/CRH, DE 09 DE MARÇO DE 2016.

Dispõe sobre Reversão de Praça BM e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Reverter, a contar de 1º de janeiro de 2016, o Cb BM RE 0216-3 **DANILO CASTELO PAIVA**, ao Quadro de Praças do CBMRO, de acordo com Art. 82 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia), por ter cessado o motivo que determinou sua agregação através da Portaria Nº 131/SS ADM/CRH, de 25 de maio de 2015.

Art. 2º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE SANTIAGO CHIANCA PIMENTEL – CEL BM
Resp. pelo Comando Geral do CBMRO

DETRAN

PORTARIA N. 787/GAB/DETRAN-RO EM, 08 DE MARÇO DE 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e Decreto nº 20.026 de 17.08.2015; Considerando a CI nº. 469/CRH/DETRAN-RO, de 07.03.2016;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 14.03.2016, a servidora abaixo relacionada, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações:

Nº	NOME	CARGO	SÍMBOLO
01	WALDEMAISA PEREIRA DE ARAÚJO	CHEFE DE SEÇÃO II DO DETRAN/RO	FG-04

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria à Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência da servidora, bem como anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA N. 791/GAB/DETRAN-RO EM, 09 DE MARÇO DE 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando a instituição do COMITÊ ESPECIAL de ação de combate ao mosquito Aedes Aegypti.

RESOLVE:

Art. 1º – DISPENSAR o servidor Clezio Silva Carvalho – Mat. 300102470 da qualidade de membro do Comitê Especial e DESIGNAR o servidor Ruymar Pereira de Lima, Mat. 300114904.

Art. 2º - A participação na Comissão Especial será considerada serviço público relevante, não remunerado e, as atividades serão desenvolvidas durante o horário de expediente normal do DETRAN/RO.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03.03.2016, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 798/GAB/DETRAN-RO EM, 09 DE MARÇO DE 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando a necessidade de acompanhar e fiscalizar todas as obrigações contratuais, conforme estabelece o Art. 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993;

Considerando o Art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21.06.1993;
Considerando a CI Nº 30/CCOM/DETRAN/RO;

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, a servidora KLÉRIA DE OLIVEIRA BATISTA LISBOA, matrícula nº 3000105001 da qualidade de gestora substituta do contrato/processo infrarrelacionado:

PROCESSO	CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO DO CONTRATO
2.381/2011	060/2011	C.F. AGÊNCIA E PRODUTORA DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA	Prestação de serviços de publicidade.

Art. 2º - DESIGNAR, a servidora VANESSA LIMA DE ANDRADE MOTA, Matrícula nº 300136107, para atuar como GESTORA SUBSTITUTA do referido contrato/processo.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.
Antônio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA N. 800/GAB/DETRAN-RO EM, 09 DE MARÇO DE 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando o Parecer n.º 015/2015/CPF/DETRAN-RO, de 22.02.2016 e Nota Técnica n.º 1256/2016/GAB/DETRAN-RO;

Considerando o que consta no Relatório de Progressão Funcional dos Servidores do DETRAN-RO da Comissão de Progressão Funcional, referente ao período de julho a setembro de 2013 a julho a setembro de 2015, conforme consta no Processo Administrativo n.º 8.070/2.015/DETRAN-RO de 19.06.2015, e em atendimento ao disposto no Art. 17 da Lei Estadual nº. 1.638/2006, que dispõe sobre a reestrutura e reorganização do Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Servidores do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO e Lei nº 2.778, de 25.06.2012;

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER, progressão funcional dos servidores deste Departamento Estadual de Trânsito, conforme Anexo I desta Portaria, nos termos da Lei Estadual nº. 1.638, de 08.06.2006.

Art. 2º - Fica aberto o prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da publicação desta portaria para que o servidor, achando-se prejudicado, possa contestar o referido enquadramento, peticionando através de requerimento a Direção Geral que analisará e julgará o recurso.

Art. 3º - Procedam-se os demais registros e anotações funcionais de estilo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

ANEXO I

MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	LOTAÇÃO	CARGO	MÉDIA DE PONTOS	%	CLASSE/REFERENCIA ATUAL	NOVA
300097370	DANIELE AMARAL LIMA	27/05/2010	PORTO VELHO	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	37	93	1/B	1/C
300094582	ESTEVÃO MOREIRA ROCHA	17/02/2010	COLORADO D'OESTE	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	37	93	1/B	1/C
300100809	IVANA MAMEDE DAS CHAGAS	30/08/2010	PORTO VELHO	AUX. EM SERVIÇOS GERAIS	37	93	1/B	1/C
300098583	JORGE ROSENDO DA SILVA	06/07/2010	PORTO VELHO	AGENTE DE TRÂNSITO	40	99	1/B	1/C
300099394	JOSE EDVALDO DE ABREU CHAGAS	05/08/2010	PORTO VELHO	OPERADOR DE COMPUTADOR	37	93	1/B	1/C
300099382	JULIANA SILVEIRA	04/08/2010	PORTO VELHO	AUX. EM SERVIÇOS GERAIS	35	87	1/B	1/C
300094720	LUIZA DE JESUS ALVES SILVA	03/03/2010	PORTO VELHO	PEDAGOGA	38	94	1/B	1/C
300096274	LUCAS DA SILVA RESENDE	28/04/2010	PORTO VELHO	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	31	78	1/B	1/C
300099363	OZEIAS MAIA DA SILVA	05/08/2010	PORTO VELHO	OPERADOR DE COMPUTADOR	39	97	1/B	1/C
300097500	PATRICIA PINHEIRO SOARES	31/05/2010	PORTO VELHO	TELEFONISTA	34	84	1/B	1/C
300094579	RAQUEL FERREIRA GARCIA	18/02/2010	ESPIGAO D'OESTE	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	35	89	1/B	1/C
300100356	YARA MARIA VARJÃO COELHO	24/08/2010	PORTO VELHO	TELEFONISTA	39	97	1/B	1/C

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA N. 801/GAB/DETRAN-RO EM, 09 DE MARÇO DE 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando o Parecer n.º 014/2015/CPF/DETRAN-RO, de 22.02.2016 e Nota Técnica n.º 1256/2016/GAB/DETRAN-RO;

Considerando o que consta no Relatório de Progressão Funcional dos Servidores do DETRAN-RO da Comissão de Progressão Funcional, referente ao período de julho a setembro de 2013 a julho a setembro de 2015 conforme consta no Processo Administrativo nº 7.981/2015/DETRAN-RO de 09.06.2015, e em atendimento ao disposto no Art. 17 da Lei Estadual nº. 1.638/2006, que dispõe sobre a reestrutura e reorganização do Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Servidores do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO e Lei nº 2.778, de 25.06.2012;

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER, progressão funcional dos servidores deste Departamento Estadual de Trânsito, conforme Anexo I desta Portaria, nos termos da Lei Estadual nº. 1.638, de 08.06.2006.

Art. 2º - Fica aberto o prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da publicação desta portaria para que o servidor, achando-se prejudicado, possa contestar o referido enquadramento, peticionando através de requerimento a Direção Geral que analisará e julgará o recurso.

Art. 3º - Procedam-se os demais registros e anotações funcionais de estilo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

ANEXO I

MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	LOTAÇÃO	CARGO	MÉDIA DE PONTOS	%	CLASSE/REFERENCIA ATUAL	NOVA
300072678	ADEGILDO ELI CARNEIRO	14/01/2008	POSTO AVANÇADO ROLIM DE MOURA	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	39	98	1/C	1/D
300073710	AGUINALDO DOS SANTOS OLIVEIRA	07/03/2008	PORTO VELHO	AGENTE DE TRÂNSITO	38	94	1/C	1/D
300078731	ALESSANDRA COMELI	22/09/2008	NOVA BRASILANDIA	AGENTE DE TRÂNSITO	36	90	1/C	1/D
300077631	ANDRÉ SALES PAGLIA	08/07/2008	ITAPUÁ D'OESTE	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	36	90	1/C	1/D
300078758	ÂNDRIA POVODENIAK	22/09/2008	PORTO VELHO	AUX. ADMINISTRATIVO	38	96	1/C	1/D
300075796	ANGELA PIMENTEL	24/04/2008	MINISTRO ANDREAZZA	AGENTE DE TRÂNSITO	39	96	1/C	1/D
300072572	ANGELITA RODRIGUES DA SILVA	16/01/2008	PORTO VELHO	AUX. ADMINISTRATIVO	38	96	1/B	1/C
300078809	BOLIVAR BATISTA DE MELO	24/09/2008	ARIQUEMES	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	33	83	1/C	1/D
300078762	CARLOS ROMEU F. DA SILVA JUNIOR	22/09/2008	PORTO VELHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	37	92	1/B	1/D
300073226	CECILIA CAVALCANTI PERAZZO	14/02/2008	PORTO VELHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	38	95	1/C	1/D
300078196	CLAUDETE PEREIRA DOS SANTOS SOUZA	01/08/2008	PORTO VELHO	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	40	99	1/C	1/D
300077635	CLOVIS PEDRO CAPELLI	07/07/2008	PORTO VELHO	MOTORISTA	38	95	1/C	1/D
300093390	DAIANA ARAUJO SANTOS	23/11/2009	PORTO VELHO	AUX. ADMINISTRATIVO	40	100	1/B	1/C
300075807	DANIEL FRANZ CAMPOS SOUZA VARELA GREGÓRIO	25/04/2008	PORTO VELHO	AUX. ADMINISTRATIVO	37	92	1/B	1/C
300078189	DEBORA MIQUELE FRANCINO DA COSTA	04/08/2008	PRIMAVERA	AGENTE DE TRÂNSITO	40	100	1/C	1/D
300075785	DEBORA VERAS DOS SANTOS GOULART	22/04/2008	COSTA MARQUES	AGENTE ADMINISTRATIVO	34	85	1/C	1/D



300073157	DEUZENI DE FREITAS SANTIAGO	08/02/2008	PORTO VELHO	PROCURADOR A	40	100	1/C	1/D
300072599	EDCLEIA DE OLIVEIRA JUCA	11/01/2008	PORTO VELHO	AUX. ADMINISTRATIVO	35	89	1/B	1/C
300077557	EDILAINE CECILIA DALLA MARTHA	01/07/2008	PORTO VELHO	PROCURADOR A	40	100	1/C	1/D
300077747	ELEANDRO KECHNER SANTOS	14/07/2008	CORUMBIARA	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	39	97	1/C	1/D
300078736	ELIAS DO NASCIMENTO CERQUEIRA	15/09/2008	CORUMBIARA	AGENTE DE TRÂNSITO	39	98	1/C	1/D
300075874	EMANUELA VERAS RAMOS	07/05/2008	ESPIGAO D'OESTE	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	35	88	1/C	1/D
300077669	EMERSON ASSUNÇÃO DE MATOS	03/07/2008	CABIXI	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	40	100	1/C	1/D
300075466	EVERALDO SANTOS DE OLIVEIRA	28/04/2008	JARU	AGENTE DE TRÂNSITO	36	89	1/C	1/D
300073134	FERNANDO FRANCISCO BERNAZ	12/02/2008	CACAULANDIA	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	40	100	1/C	1/D
300075803	FRANCIELI BARBOSA TORRES	09/05/2008	VILHENA	AGENTE ADMINISTRATIVO	36	90	1/C	1/D
300078729	GABRIEL GONÇALVES FERREIRA	22/09/2008	COLORADO D'OESTE	AGENTE DE TRÂNSITO	37	92	1/C	1/D
300074014	GABRIELLY BOAVENTURA SMITH	29/02/2008	PORTO VELHO	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	39	97	1/C	1/D
300073374	IRENO RAIMUNDO FLOR DA SILVA	06/02/2008	PORTO VELHO	AUX. ADMINISTRATIVO	40	100	1/C	1/D
300093629	IVANETE PAES FARIAS AQUINO	01/12/2009	PORTO VELHO	AUX. ADMINISTRATIVO	40	100	1/B	1/C
300077657	IVONE SOUZA DE CASTRO	07/07/2008	PORTO VELHO	CONTADORA	40	99	1/C	1/D
300075507	JANICE GOMES LOZANO	25/04/2008	ARIQUEMES	AGENTE ADMINISTRATIVO	40	100	1/C	1/D
300078145	JANNIANY KELLY DE OLIVEIRA LÔBO	07/08/2008	PORTO VELHO	ADMINISTRADOR	39	97	1/C	1/D
300077637	JORGE JUNIOR MIRANDA DE ARAUJO	02/07/2008	PORTO VELHO	PROCURADOR	40	100	1/C	1/D
300092771	JOSE DAMIAO LIMA DE AZEVEDO	20/11/2009	POSTO JI-PARANÁ	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	39	98	1/B	1/C
300089414	JOSE RICARDO DE OLIVEIRA	16/06/2009	CANDEIAS DO JAMARI	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	37	93	1/B	1/C
300088267	JULIANE COSMO DE OLIVEIRA	20/05/2009	NOVA MAMORÉ	AUX. ADMINISTRATIVO	40	100	1/B	1/C
300092831	JULIO CESAR RAPOSO DE FRANÇA	19/11/2009	PORTO VELHO	AUX. ADMINISTRATIVO	39	99	1/B	1/C
300078185	JÚLIO CÉZAR LOPES	23/07/2008	PORTO VELHO	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	40	100	1/C	1/D
300092732	JUNIOR DE ALMEIDA BARBOSA	10/11/2009	POSTO JI-PARANÁ	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	33	84	1/B	1/C
300078141	JUSCELIA NUNES DOS SANTOS	21/07/2008	PORTO VELHO	PROGRAMADOR DE COMP.	40	100	1/C	1/D
300072421	KATIA CILENE DA SILVA SANTOS	08/01/2008	PORTO VELHO	PROCURADOR A	40	100	1/C	1/D
300078720	KENNYA BATISTA CUNHA	18/09/2008	ARIQUEMES	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	39	99	1/C	1/D
300075836	LEILIANE DE JESUS ARAUJO	24/04/2008	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	AUX. ADMINISTRATIVO	34	86	1/C	1/D
300078437	LETICIA FERNANDES MOREIRA	29/08/2008	CANDEIAS DO JAMARI	AGENTE ADMINISTRATIVO	34	85	1/C	1/D
300077724	LUANA FERREIRA VIANA	11/07/2008	PORTO VELHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	39	98	1/C	1/D
300073682	MADSON RONEI ALVES TEIXEIRA	18/02/2008	PORTO VELHO	MOTORISTA	40	100	1/B	1/D
300073376	MARCIO JOSE MELO BARROSO	11/02/2008	PORTO VELHO	ANALISTA DE SUPORTE	40	100	1/C	1/D
300072736	MARLON GONÇALVES HOLANDA JUNIOR	09/01/2008	JI-PARANÁ	PROCURADOR	40	100	1/C	1/D
300077629	MAYCON MARIANO CORREIA	07/07/2008	POSTO ESTRELA DE RONDONIA	AGENTE DE TRÂNSITO	39	97	1/C	1/D
300072506	MELQUETALEQUES PASIAN CERQUEIRA SANTOS	11/01/2008	ARIQUEMES	AGENTE ADMINISTRATIVO	40	100	1/B	1/C
300088099	PATRICK DOUGLAS MICHAEL DO CARMO	07/05/2009	PORTO VELHO	ANALISTA DE SISTEMA	38	95	1/B	1/C
300077751	PAULA SORAIA BATISTA DE OLIVEIRA	14/07/2008	PORTO VELHO	AUX. ADMINISTRATIVO	40	100	1/C	1/D

300077718	REINALDO DE LIMA SILVEIRA	14/07/2008	GOV. JORGE TEIXEIRA	AUX. ADMINISTRATIVO	31	77	1/C	1/D
300073589	SAULO ROGERIO DE SOUZA	04/03/2008	ROLIM DE MOURA SUBPROCURADORIA	PROCURADOR	40	100	1/C	1/D
300078174	SILVIA MARIA PEREIRA	13/08/2008	VILHENA	OPERADOR DE COMPUTADOR	38	94	1/C	1/D
300092934	TALITA LIRA VERAS	24/11/2009	PORTO VELHO	AUX. ADMINISTRATIVO	39	96	1/B	1/C
300073387	UILIAN AMORIM DOS SANTOS	12/02/2008	PORTO VELHO	AUX. ADMINISTRATIVO	39	97	1/B	1/C
300091508	UILIAN PEREIRA ORTEGA	01/09/2009	PORTO VELHO	AUX. EM FISCALIZAÇÃO	38	95	1/B	1/C
300075831	ULISSES CASSIANO RODRIGUES DA SILVA	28/04/2008	MACHADINHO	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	40	99	1/B	1/D
300072569	VANESSA CAROLINA SOARES DE OLIVEIRA	11/01/2008	SANTA LUZIA D'OESTE	AUX. ADMINISTRATIVO	37	92	1/B	1/C
300089517	WELTON RONEY NUNES RIBEIRO	22/06/2009	PORTO VELHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	38	95	1/B	1/C
300078168	WILLIAM DORE DO COUTO RAMOS	12/08/2008	PORTO VELHO	ADMINISTRADOR	37	93	1/C	1/D

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA N. 802/GAB/DETRAN-RO EM, 09 DE MARÇO DE 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando o Art. 41, § 4º da Constituição Federal;

Considerando o Parecer n.º 016/2015/CPF/DETRAN-RO, de 22.02.2016 e Nota Técnica n.º 1255/2016/GAB/DETRAN/RO de 02.03.2016;

Considerando o que consta no Relatório de Progressão Funcional dos Servidores do DETRAN-RO da Comissão de Progressão Funcional, referente ao período de julho a setembro de 2012 a julho a setembro de 2015, conforme consta no Processo Administrativo nº 7.982/2015/DETRAN-RO, e em atendimento ao disposto no Art. 17 da Lei Estadual nº. 1.638/2006, que dispõe sobre a reestrutura e reorganização do Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Servidores do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO.

Considerando o resultado final da avaliação de desempenho dos servidores deste Departamento Estadual de Trânsito;

RESOLVE:

Art.1º - HOMOLOGAR, o estágio probatório dos servidores deste Departamento Estadual de Trânsito, conforme Anexo I desta Portaria, nos termos da Lei Estadual nº. 1.638, de 08.06.2006, os quais passam a compor o seu quadro efetivo de servidores.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

ANEXO I

NOME	ADMISSÃO	LOTAÇÃO	CARGO	MÉDIA DE PONTOS	%
ROSANGELA MARIA SIERRA DE OLIVEIRA	21/09/2012	PORTO VELHO	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	85	85
SAMUEL CORREIA DE SOUZA	30/12/2011	PORTO VELHO	AGENTE DE TRÂNSITO	97	97
HELEM MARA CAVALCANTE OLIVEIRA CORA	05/09/2011	TARILÂNDIA	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	97	97

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 803/GAB/DETRAN/RO EM, 10 DE MARÇO DE 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, art. 22;
Considerando a CI nº 338/CRH/DETRAN/RO, de 03.03.2016;

R E S O L V E:

Art. 1º - COMPOR, a contar 01.03.2016, Comissão Transitória de Trabalhos Extraordinários com objetivo de apurar os fatos que levaram ao reconhecimento do valor de despesas pertinentes a extensão do contrato dos serviços de vigilância e segurança LTDA pelo período de 40 (quarenta) dias.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão, como Membros, sob a Presidência do primeiro, respectivamente:

- Ronilton Alves de Lima – Mat. 300060081;
- Aline Lima Pinto – Mat. 300060135;
- Cleuzemer Sorene Uhlendorf - Mat. 300035638.

Art. 3º - O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias, no período de 01 a 30.03.2016.

Art. 4º - Os relatórios emitidos pela presente Comissão serão submetidos à apreciação da Direção Geral do DETRAN/RO.

Art. 5º - Os componentes da Comissão objeto desta Portaria perceberão uma gratificação mensal a ser paga em datas coincidentes com a quitação da remuneração da força de trabalho do DETRAN/RO, equivalente à remuneração do CDS-04, conforme alterações previstas na LC nº 741/2014.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.03.2016, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 804/GAB/DETRAN/RO EM, 10 DE MARÇO DE 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, art. 22;
Considerando a CI nº 338/CRH/DETRAN/RO, de 03.03.2016;

R E S O L V E:

Art. 1º - PRORROGAR, até 03.04.2016, Comissão Transitória de Trabalhos Extraordinários com objetivo de realizar baixa de bens inservíveis do DETRAN/RO.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão, como Membros, sob a Presidência do primeiro, respectivamente:

- Rozineide Servalhe da Silva – Mat. 300072600;
- Alex Lacerda Ribeiro – Mat. 300093398;
- Wanderlan José da Conceição Lobato - Mat. 300115062.

Art. 3º - Os relatórios emitidos pela presente Comissão serão submetidos à apreciação da Direção Geral do DETRAN/RO.

Art. 4º - Os componentes da Comissão objeto desta Portaria perceberão uma gratificação mensal a ser paga em datas coincidentes com a quitação da remuneração da força de trabalho do DETRAN/RO, equivalente à remuneração do CDS-04, conforme alterações previstas na LC nº 741/2014.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 805/GAB/DETRAN/RO EM, 10 DE MARÇO DE 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, art. 22;
Considerando a CI nº 338/CRH/DETRAN/RO, de 03.03.2016;

R E S O L V E:

Art. 1º - PRORROGAR, até o dia 31.03.2016, Comissão Transitória de Trabalhos Extraordinários com objetivo de realizar levantamento e avaliação de inventário físico e financeiro do patrimônio da capital desta Autarquia.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão, como Membros, sob a Presidência do primeiro, respectivamente:

- Eliane Marques de Moraes – Mat. 300035680;
- Israel Milhomem dos Santos – Mat. 300035645;
- Clóvis Pedro Capelli – Mat. 300077635.

Art. 3º - Os relatórios emitidos pela presente Comissão serão submetidos à apreciação da Direção Geral do DETRAN/RO.

Art. 4º - Os componentes da Comissão objeto desta Portaria perceberão uma gratificação mensal a ser paga em datas coincidentes com a quitação da remuneração da força de trabalho do DETRAN/RO, equivalente à remuneração do CDS-04, conforme alterações previstas na LC nº 741/2015.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 806/GAB/DETRAN/RO EM, 10 DE MARÇO DE 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, art. 22;
Considerando a CI nº 338/CRH/DETRAN/RO, de 03.03.2016;

R E S O L V E:

Art. 1º - PRORROGAR, até o dia 29.03.2016, Comissão Transitória de Trabalhos Extraordinários com objetivo de realizar levantamento e avaliação de inventário físico e financeiro do interior do patrimônio desta Autarquia.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão, como Membros, sob a Presidência do primeiro, respectivamente:

- Maria Orisleide Mota de Sousa – Mat. 300035508;
- Fábio José de Oliveira Monteiro – Mat. 300097502;
- Francisco da Silva Filho - Mat. 300035696.

Art. 3º - Os relatórios emitidos pela presente Comissão serão submetidos à apreciação da Direção Geral do DETRAN/RO.

Art. 4º - Os componentes da Comissão objeto desta Portaria perceberão uma gratificação mensal a ser paga em datas coincidentes com a quitação da remuneração da força de trabalho do DETRAN/RO, equivalente à remuneração do CDS-04, conforme alterações previstas na LC nº 741/2014.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 817/GAB/DETRAN-RO EM, 10 DE MARÇO DE 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 2.687/2016, de 22.02.2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica/Psicológica, para realização de exames em FRANCELINO FERNANDES ALVES, portador (a) da Cédula de Identidade Registro Geral – RG n. 824.373 SSP/MT, inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob n. 191.668.692-34, residente no Município de COLORADO DO OESTE/RO, candidato (a) a condutor (a) de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os médicos infrarrelacionados para comporem a referida junta médica no Município de VILHENA/RO:

- CLAUDIO DE OLIVEIRA VIEIRA – CRM: 1379/RO;
- MARCO TULIO COSTATEODORO – CRM: 431/RO.
- RAFAEL ALBUQUERQUE – CRM: 1985/RO.

Art. 3º - O prazo para a realização da Junta Médica que trata o Art. 1º desta portaria é de 30 (trinta) dias a contar da data de sua emissão.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 818/GAB/DETRAN-RO EM, 10 DE MARÇO DE 2016.

O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 2.621/2016, de 19.02.2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica/Psicológica, para realização de exames em DALVIANI CARLA VIANA SOARES, portador (a) da Cédula de Identidade Registro Geral – RG n. 565.842 SSP/RO, inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob n. 586.024.292-15, residente no Município de CACOAL/RO, candidato (a) a condutor (a) de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os médicos infrarrelacionados para comporem a referida junta médica no Município de CACOAL/RO:

- KEIDIMAR VALERIO DE OLIVEIRA – CRM: 2005/RO;
- ANYZABEL LIBERALINO MARTINS – CRM: 2006/RO.
- STENIO EMANUEL SALVIANO DE MACEDO – CRM: 3091/RO.

Art. 3º - O prazo para a realização da Junta Médica que trata o Art. 1º desta portaria é de 30 (trinta) dias a contar da data de sua emissão.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 819/GAB/DETRAN-RO EM, 10 DE MARÇO DE 2016.

O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 2.778/2016, de 24.02.2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica/Psicológica, para realização de exames em DAVI BENAGOURO CARVALHO, portador (a) da Cédula de Identidade Registro Geral – RG n. 252121 SSP/RO, inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob n. 221.426.492-20, residente no Município de JI-PARANÁ/RO, candidato (a) a condutor (a) de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os médicos infrarrelacionados para comporem a referida junta médica no Município de JI-PARANÁ/RO:

- VALDELY HELENA TALAMONTE – CRM: 1565/RO;
- ANTONIO ALVES MADRUGA – CRM: 443/RO.
- LEVINDO CUSTODIO PRIMO – CRM: 112/RO.

Art. 3º - O prazo para a realização da Junta Médica que trata o Art. 1º desta portaria é de 30 (trinta) dias a contar da data de sua emissão.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 820/GAB/DETRAN-RO EM, 10 DE MARÇO DE 2016.

O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 49.898/2.015, de 19.11.2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica/Psicológica, para realização de exames em THIAGO EFFIGEN, portador (a) da Cédula de Identidade Registro Geral – RG n. 1059988 SESDEC/RO, inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob n. 003.898.672-84, residente no Município de JI-PARANÁ/RO, candidato (a) a condutor (a) de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os médicos infrarrelacionados para comporem a referida junta médica no Município de JI-PARANÁ/RO:

- ANTONIO ALVES MADRUGA – CRM: 443/RO
- JOÃO DURVAL RAMALHO – CRM: 890/RO
- LEVINDO CUSTODIO PRIMO – CRM: 112/RO

Art. 3º - O prazo para a realização da Junta Médica que trata o Art. 1º desta portaria é de 30 (trinta) dias a contar da data de sua emissão.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 821/GAB/DETRAN-RO EM, 10 DE MARÇO DE 2016.

O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 19.124/2.015, de 29.09.2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica/Psicológica, para realização de exames em VALTEIR DE SOUZA, portador (a) da Cédula de Identidade Registro Geral – RG n. 654.803 SSP/RO, inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob n. 648.804.432-04, residente no Município de JI-PARANÁ/RO, candidato (a) a condutor (a) de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os médicos infrarrelacionados para comporem a referida junta médica no Município de JI-PARANÁ/RO:

- JAQUES MENDONÇA RIBEIRO – CRM: 354/RO;
- VALDELY HELENA TALAMONTE – CRM: 1565/RO;
- LEVINDO CUSTODIO PRIMO – CRM: 112/RO.

Art. 3º - O prazo para a realização da Junta Médica que trata o Art. 1º desta portaria é de 30 (trinta) dias a contar da data de sua emissão.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 834/GAB/DETRAN-RO EM, 11 DE MARÇO DE 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007; e,

Considerando os termos da Portaria nº. 3560/GAB/DETRAN/RO de 14.07.2015, que estabelece normas regulamentares, disciplinares e de controle dos serviços prestados pelas concessionárias do Estado de Rondônia e dá outras providências.

Considerando os autos do Processo Administrativo n.º 526/2.016, de 15.01.2016;

R E S O L V E

Art. 1º - CREDENCIAR, até o dia 31.12.2016, a empresa Concessionária GIMA GILBERTO MIRANDA AUTOMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.891.726/0001-85, localizada na Av. Jamari, nº 4438, Áreas Especiais – ARIQUEMES/RO para realizar vistoria em veículos novos (0KM).

Art. 2º - Remetam-se os autos a Diretoria Técnica de Operações para registro, controle e comunicações necessárias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 835/GAB/DETRAN-RO EM, 11 DE MARÇO DE 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 2.620/2.016, de 19.02.2016;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica/Psicológica, para realização de exames em JONATHAN NASCIMENTO DA CRUZ, portador (a) da Cédula de Identidade Registro Geral – RG n. 1173614 SESDEC/RO, inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob n. 020.060.032-08, residente no Município de MINISTRO ANDREAZZA/RO, candidato (a) a condutor (a) de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os médicos infrarrelacionados para comporem a referida junta médica no Município de CACOAL/RO:

- FERNANDA KAKI UMINO – CRM: 1877/RO;
- EDSON UMINO – CRM: 2000/RO;
- MARCIO UMINO – CRM: 1406/RO.

Art. 3º - O prazo para a realização da Junta Médica que trata o Art. 1º desta portaria é de 30 (trinta) dias a contar da data de sua emissão.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 836/GAB/DETRAN-RO EM, 11 DE MARÇO DE 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 2.775/2.016, de 24.02.2016;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica/Psicológica, para realização de exames em MARIA APARECIDA ALVES COUTO PORTO, portador (a) da Cédula de Identidade Registro Geral – RG n. 1246354 SESDEC/RO, inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob n. 775.540.191-04, residente no Município de VILHENA/RO, candidato (a) a condutor (a) de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os médicos infrarrelacionados para comporem a referida junta médica no Município de VILHENA/RO:

- CLAUDIO DE OLIVEIRA VIEIRA – CRM: 1379/RO;
- MARCO TULIO COSTA TEODORO – CRM: 431/RO;
- RAFAEL ALBUQUERQUE – CRM: 1985/RO.

Art. 3º - O prazo para a realização da Junta Médica que trata o Art. 1º desta portaria é de 30 (trinta) dias a contar da data de sua emissão.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 837/GAB/DETRAN-RO EM, 11 DE MARÇO DE 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 8.532/2013, de 16.05.2013;

R E S O L V E:

Art. 1º - PRORROGAR, horário especial de trabalho, a servidora MARIA ORISLEIDE MOTA DE SOUSA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Matrícula nº 300035508, pertencente ao quadro permanente de servidores deste Departamento Estadual de Trânsito, lotada na Divisão de Almoxarifado, para acompanhar filho com necessidades especiais, com fulcro no art. 277 e parágrafos, da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único – Para fins do disposto no caput deste artigo, será concedido horário especial a servidora pelo prazo de 01 (um) ano.

Art. 2º - Remetam-se os autos a Coordenadoria de Recursos Humanos para notificação da servidora que deverá seguir acompanhada de cópia da presente portaria, bem como anotações e registros de praxe.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 838/GAB/DETRAN-RO EM, 11 DE MARÇO DE 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando o Art. 41 da Lei Complementar nº 68/1992;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 20.597/2015/DETRAN/RO, de 30.09.2015;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO, a contar de 08.09.2015, a servidora ANA CECÍLIA DE LIMA TOSCANO, cadastro n.º 300134245, do cargo efetivo de Analista em Trânsito Engenheiro Civil do Quadro Efetivo de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO.

Art. 2º - Remetam-se os autos a Coordenadoria de Recursos Humanos deste Departamento de Trânsito para que proceda registro, anotações no assentamento funcional e notificação do interessado, que deverá seguir acompanhada de cópia da presente portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 08.09.2015, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA N. 839/GAB/DETRAN-RO EM, 11 DE MARÇO DE 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e com base na Lei Federal nº 9.503/97, Resolução CONTRAN nº 425/2012 e nº 500/2014, e Resoluções nº 1342/91 e nº 1636/02 do CFM, Resoluções nº 016/2002, nº 006/2010 e nº 007/2013 do CFP.

CONSIDERANDO que de acordo com a Resolução nº 425/2012 do CONTRAN em seu art. 15 estabelece que as entidades, públicas ou privadas, serão credenciadas pelo órgão ou entidade executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal, de acordo com a sua localização e em conformidade com os critérios nela estabelecidos.

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO a responsabilidade e o interesse público do DETRAN/RO em assegurar a qualidade dos serviços prestados aos usuários do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO a referenciada Política Nacional de Trânsito e o Ordenamento Jurídico pertinente, bem como a necessidade de compatibilizar os critérios e os procedimentos para o credenciamento de entidades públicas ou privadas, para as atividades previstas no art. 147, I e §§1º a 5º e no art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

RESOLVE:

Regulamentar a atividade e o Credenciamento das Entidades Médicas e Psicológicas de Trânsito, denominadas a partir de agora como Clínicas de Trânsito, pessoas jurídicas de direito público ou privado, que tenham conjugado ou não, a prestação de serviços médicos e psicológicos para a realização dos exames de aptidão física e mental, avaliação psicológica e exame médico especial aos candidatos à primeira habilitação, renovação de CNH, mudança e adição de categoria, reabilitação de condutores e permissionários, Registro de Estrangeiro e outros que venham a ser exigidos pelo DETRAN/RO;

**CAPÍTULO I
DO CREDENCIAMENTO**

Art. 1º - O credenciamento terá natureza exclusivamente administrativa, não implicando, em hipótese alguma, qualquer vínculo contratual, empregatício ou funcional entre os servidores do DETRAN/RO e os funcionários das entidades credenciadas, sendo que estes continuarão hierárquica e funcionalmente subordinados aos seus Órgãos ou Entidades, aos quais caberá a exclusiva responsabilidade pelo pagamento dos salários, encargos trabalhistas, previdenciários, tributos, diárias, ajuda de custo etc.

Art. 2º - O credenciamento de clínicas ocorrerá conforme a necessidade, e de acordo com a conveniência e oportunidade da autarquia, sendo efetivado somente depois de cumpridas as etapas formais descritas nesta Portaria.

Parágrafo único. O credenciamento é uma prerrogativa do DETRAN/RO e não um direito do requerente, sendo atribuído a título precário não importando em qualquer ônus para o Estado e estará sujeito ao interesse da administração pública condicionado ao interesse público tutelado.

Dos Requisitos para o Credenciamento

Art. 3º - As Clínicas de Trânsito poderão ter em seu quadro funcional até 05 (cinco) profissionais de cada especialidade. De acordo com a capacidade de acomodação, a quantidade de profissionais deverá seguir a equação de 01 médico/psicólogo por consultório, podendo os mesmos se revezarem durante os dias de atendimento, devendo manter a assiduidade de no mínimo um dia por semana.

Art. 4º - Para instruir processo de credenciamento no DETRAN/RO a entidade deverá apresentar documentação conforme ANEXO I desta portaria;

§ 1º - A taxa de credenciamento será fixada no valor correspondente a 12.83 UPF/RO, conforme ANEXO ÚNICO da Lei Estadual nº 2186/2009, determinado pela lei estadual nº 3057/2013.

Art. 5º - Os responsáveis técnicos por cada especialidade deverão compor o quadro de profissionais da entidade obedecendo ao disposto em legislação específica do respectivo Conselho.

Art. 6º - Cumpridas às exigências do Artigo 4º, e efetuado o(s) pagamento(s) da(s) taxa(s) de credenciamento, será realizada vistoria das instalações físicas e equipamentos da clínica pela Divisão Médica e Psicológica ou Comissão Especial de Vistoria Técnica do DETRAN/RO;

§ 1º - A vistoria versará sobre a satisfação dos requisitos constantes desta norma e legislação em vigor, sendo analisados itens referentes à estrutura predial, seus ambientes e outros itens exigidos. Será emitido Termo de Vistoria

acompanhado de parecer com base nas normas técnicas que regem a matéria. § 2º - Caso a equipe de vistoria constate condições insatisfatórias para o funcionamento da clínica, a mesma será notificada para regularização dos itens em desacordo no prazo de 15 dias, sendo necessário após esse prazo informar à Divisão Médica e Psicológica sobre as adequações e realização de nova visita.

§ 3º - A clínica será considerada INAPTA para credenciamento, se constatarem as mesmas e/ou novas irregularidades.

§ 4º - Cumpridas todas as exigências, o credenciamento será homologado pela Diretoria Geral através de Portaria.

Art. 7º - É vedado o credenciamento de clínica que tiver sócios e/ou mantiver em seu quadro funcional, profissionais que possuam parentesco ou vínculo trabalhista ou associativo com proprietários de Centros de Formação de Condutores e/ou Despachantes que exerçam suas atividades nos municípios onde os profissionais devam prestar serviços.

Art. 8º - É vedado o credenciamento da clínica que possua em seu quadro, médico ou psicólogo com cargo comissionado ou dedicação exclusiva nas esferas Federal, Estadual e Municipal, com exceção daqueles que apresentarem atestado de compatibilidade dos horários para atendimento estabelecidos nesta Portaria, excluindo, mesmo com compatibilidade, o servidor do DETRAN/RO.

Art. 9º - O credenciamento é intransferível e inerente à Entidade, sendo vedada qualquer forma de intermediação, terceirização ou alienação das atividades.

Art. 10º - Independente da data de homologação, o credenciamento terá validade até 30 de junho de cada ano.

Art. 11 - O cancelamento do credenciamento dar-se-á:
I - A pedido da entidade credenciada através de seu representante legal, com 30 (trinta) dias de antecedência da paralisação das atividades;

II - Por iniciativa do DETRAN-RO, quando cessados os motivos de interesse público que o determinaram.

III - Decorrente da cassação do credenciamento.
Parágrafo único. Durante o período de análise do descredenciamento citado no inciso I, a entidade não receberá novos encaminhamentos de exames, sendo de responsabilidade da mesma, informar aos candidatos/condutores desta condição, para que se procedam somente com os atendimentos de exames classificados como “retorno” e no caso do inapto temporário.

Art. 12 - Em caso de desvinculação de profissional, o representante legal ou técnico responsável da entidade deverá comunicar a DIVMED com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Caso haja substituição do médico/psicólogo, o responsável técnico ou legal, deverá no prazo acima citado, apresentar todos os documentos do examinador que irá assumir o posto vago conforme artigo 4º desta portaria.

Das Exigências quanto às Instalações e Equipamentos

Art. 13 - Os locais de atendimento deverão atender rigorosamente as exigências dispostas nesta portaria, Resolução 425/2012/CONTRAN, Resolução 1636/2002 do CFM, Resoluções nº 16/2002 e 006/2010 do CFP, NBR 9050 da ABNT, regulamentações estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, além de outras que regularem a matéria.

Parágrafo único. As clínicas credenciadas deverão manter fixadas em local de fácil visualização e em fonte de tamanho adequado para boa leitura a tabela de honorários do ANEXO IV, além da Portaria de Credenciamento expedida pelo DETRAN/RO, Alvará Municipal de Funcionamento, Sanitário e do Corpo de Bombeiros.

Art. 14 - Os locais de realização dos exames de aptidão física e mental e/ou avaliação psicológica para condutores de veículos automotores devem ser de atividade exclusiva para este tipo de procedimento, podendo realizar outros tipos de atendimento, desde que em horário diverso ao de funcionamento do DETRAN-RO e que não prejudique a prestação desses serviços.

Art. 15 - A clínica credenciada deverá dispor de kit biométrico (leitor de digitais e web cam), equipamentos de informática com Hardware e Softwares, assim como conexão com Internet (banda larga em ADSL ou rádio), devendo todos possuir capacidade de interligação e conexão com os diversos aplicativos do DETRAN-RO, para acompanhamento dos agendamentos dos candidatos que serão submetidos aos exames médicos e psicológicos, devendo a implantação e a manutenção dos equipamentos serem custeados inteiramente pelos credenciados.

Art. 16 - O imóvel destinado à prestação de serviços previstos nesta Portaria deverá atender a uma estrutura que propicie um ambiente de fácil localização, boa visibilidade, acessibilidade, boas condições estruturais, com ambientes internos/externos com qualidade em acabamentos, como: alvenarias, pinturas homogêneas, laváveis e de cores neutras, forro, piso, bem como acessórios e mobília conforme descrição dos ambientes. Os ambientes deverão proporcionar conforto térmico, acústico e luminotécnico aos usuários e profissionais da clínica, com atendimento de qualidade na prestação do serviço.

Art. 17 - Da estrutura predial:

I – Os ambientes de atendimento deverão ser confortáveis, iluminados, ventilados e protegidos contra intempéries. Deverá garantir higiene, segurança e processo e fluxo adequado de funcionamento.

II – Para acessos e circulações horizontais e verticais (elevadores e plataformas), adotar medidas e requisitos mínimos estabelecidos pela NBR 9050 da ABNT e seus complementos, além de garantir proteção em segurança contra intempéries utilizando-se de toldos, estruturas de policarbonato, vidros e outros.

Art. 18 - Da identificação visual:

I – Na identificação visual da fachada deverão constar os dados da clínica conforme o CNPJ da empresa ou nome fantasia em fonte do tamanho adequado para sua boa visualização, sendo, expressamente, proibida a veiculação da sigla, abreviatura ou logomarca do DETRAN/RO vinculadas ao nome comercial ou fantasia da clínica.

II – Todos os ambientes internos da clínica deverão estar devidamente identificados, através da identificação de comunicação visual pela sua atividade, conforme segue:

- a) Recepção;
- b) Consultório Médico;
- c) Consultório Psicológico Individual;
- d) Consultório Psicológico Coletivo;
- e) Arquivo;
- f) DML (Depósito de Material de Limpeza) e/ou Almoxarifado;
- g) Sanitário Masculino (de acordo com NBR 9050/2004);
- h) Sanitário Feminino (de acordo com NBR 9050/2004);
- i) Sanitário para PNE (de acordo com NBR 9050/2004);

Parágrafo único. Deverá estar fixado em local de fácil visualização o nome dos profissionais integrantes da clínica e o número de registro junto ao respectivo Conselho.

Art. 19 - Da recepção:

I – Consiste na espera adequada e confortável do candidato que realizará o exame de aptidão física e mental e/ou avaliação psicológica;

II – Deverá ser um ambiente iluminado e climatizado, e garantir capacidade para abrigar confortavelmente o máximo possível de candidatos/condutores em espera, mantendo o fluxo necessário para atendimento e deslocamento.

II – Deverá dispor de balcão de atendimento de superfície lisa e altura adequada, cadeiras de espera que garantam conforto e circulação, além de bebedouros com copos descartáveis propiciando higiene adequada.

III – Deverá dispor de computador, impressora com escâner, internet, telefone fixo, e livro ata.

Art. 20 - Do Consultório Médico:

I – As salas deverão ser bem iluminadas, climatizadas, com cores neutras e acabamento em perfeito estado (homogêneo) obedecendo as normas da Vigilância Sanitária, acessibilidade de acordo com a NBR 9050/2004/ABNT e ao CFM e suas legislações complementares pertinentes.

II – As medidas mínimas adotadas para os consultórios destinados ao exame de aptidão física e mental deverão seguir a Resolução 425/2012/CONTRAN, que estabelece as dimensões mínimas de 6,00 X 3,00 metros, ou 4,5 X 3,00 com instalação de espelho e Tabela de Snellen invertida que deverá garantir o posicionamento e dimensão adequada para a realização do exame.

III – O layout interno e também o mobiliário do consultório médico deverão possibilitar em sua disposição o fluxo, acesso, e circulação dos candidatos conforme NBR 9050/2004/ABNT.

IV – Além do disposto no art. 16, inciso II da Resolução 425/2012/CONTRAN, que versa sobre as exigências relativas às entidades médicas, o consultório deverá possuir:

- a) 01 (uma) maca acolchoada simples com escada de dois ou três degraus, revestida com material impermeável, com lençol descartável ou rolo de papel descartável, em substituição ao divã para exame clínico;
- b) Aparelho RZ plus (facultativo);
- c) 01 (uma) pia ou lavabo, toalhas de papel e sabonete líquido para higienização das mãos e lixeira com pedal;
- d) 01 (um) computador com acesso à internet, e kit biométrico.

Art. 21 - Consultório para Avaliação Psicológica Individual:

I – As salas deverão ser bem iluminadas, climatizadas, com cores neutras e acabamento em perfeito estado (homogêneo) obedecendo às normas da Vigilância Sanitária, acessibilidade de acordo com a NBR 9050/2004/ABNT e ao CFM e suas legislações complementares pertinentes.

II – As salas de atendimento psicológico individual e coletivo deverão garantir isolamento acústico, de forma a evitar interferência ou interrupção na execução da avaliação dos candidatos, visando proporcionar melhor concentração nos testes e sigilo aos usuários durante os exames.

III – Se a execução do fechamento da sala utilizar materiais alternativos, como Drywall, com espessura inferior a 15 (quinze) cm, será obrigatória a instalação de materiais para o isolamento acústico.

IV – As medidas mínimas adotadas para as salas de atendimento individual deverão seguir o disposto na Resolução 425/2012/CONTRAN, que estabelece dimensões mínimas de 2,00 x 2,00 metros, obedecendo aos critérios de acessibilidade.

V – O layout interno e também o mobiliário da sala de atendimento psicológico individual deverão possibilitar em sua disposição o fluxo, acesso, e circulação dos candidatos conforme NBR 9050/2004/ABNT.

VI – Além do disposto no art. 16, inciso III da Resolução 425/2012/CONTRAN, que versa sobre as exigências relativas às entidades psicológicas, o consultório deverá possuir:

- a) 01 (um) armário ou gaveteiro com chave, para arquivamento dos laudos psicológicos;
- b) 01 (uma) mesa/birô, 01 (uma) cadeira ou poltrona para o psicólogo e 01 (uma) para o candidato, devendo atender a necessidade de espaço adequado para a utilização do profissional, bem como a realização do teste individual. Salientando, a obrigatoriedade de adequação para atendimento de todos os candidatos, incluindo os candidatos com deficiência, conforme NBR 9050/2004/ABNT;
- c) 01 (um) computador com internet.

Art. 22 - Consultório para Avaliação Psicológica Coletiva:

I – As salas deverão ser bem iluminadas, climatizadas, com cores neutras e acabamento em perfeito estado (homogêneo) obedecendo às normas da Vigilância Sanitária, acessibilidade de acordo com a NBR 9050/2004/ABNT e ao CFM e suas legislações complementares pertinentes.

II – As salas de atendimento psicológico coletivo deverão garantir isolamento acústico, de forma a evitar interferência ou interrupção na execução da avaliação dos candidatos, visando proporcionar melhor concentração nos testes e sigilo aos usuários durante os exames.

III – Se a execução do fechamento da sala utilizar materiais alternativos, como Drywall, com espessura inferior a 15 (quinze) cm, será obrigatória a instalação de materiais para o isolamento acústico.

IV – As medidas mínimas adotadas para as salas de atendimento coletivo deverão seguir o disposto na Resolução 425/2012/CONTRAN, que estabelece dimensões mínimas de 1,20 x 1,00 metros por candidato, obedecendo aos critérios de acessibilidade.

V – O layout interno e também o mobiliário da sala de atendimento psicológico coletivo deverão possibilitar em sua disposição o fluxo, acesso, e circulação dos candidatos conforme NBR 9050/2004/ABNT.

VI – Além do disposto no art. 16, inciso III da Resolução 425/2012/CONTRAN, que versa sobre as exigências relativas às entidades psicológicas, a sala de atendimento coletivo deverá possuir:

- a) Carteiras modelo escolar com dimensão de 40 X 60 cm;
- b) 01 (uma) mesa para o psicólogo adequada às condições da sala e 01 (uma) cadeira.
- c) Lousa branca com dimensão mínima de 1,20 X 0,80 cm, instalada em posição que permita a visualização por todos os candidatos. (vedado o uso de giz)

Art. 23 - Depósito de Material de Limpeza – D.M.L:

Parágrafo único. Espaço com objetivo de armazenar materiais de higiene e limpeza, e de uso restrito aos funcionários da clínica, devendo estar localizado em local onde não interfira no atendimento ao candidato.

Art. 24 - Do Arquivo:

Parágrafo Único. Local para arquivo em bom estado de conservação destinado ao arquivamento de laudos médicos, testes psicológicos e outros, sendo provido de no mínimo, um armário arquivo com chave de acesso restrito aos examinadores responsáveis pelos exames e avaliações.

Art. 25 - Dos banheiros:

Parágrafo único. A clínica deverá dispor de 02 (duas) instalações sanitárias (masculino e feminino) em perfeitas condições de higiene e utilização, sendo que pelo menos uma destas seja adaptada para Portador de Necessidades Especiais conforme NBR 9050/2004 da ABNT.

CAPÍTULO II DA RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

Art. 26 - Anualmente a entidade credenciada que tiver interesse em continuar prestando os serviços de exames de aptidão física e mental e/ou avaliação psicológica dos condutores/candidatos de veículos automotores do Estado de Rondônia deverá protocolar a solicitação da renovação do credenciamento até a data limite de 02 de maio.

§ 1º - A não observância ao prazo definido no caput deste artigo, poderá implicar no bloqueio automático das atividades da credenciada a partir de 1º de Julho.

§ 2º - Decorrido 15 dias do bloqueio referido no parágrafo anterior, e não havendo manifestação por parte da interessada, dar-se-á início ao processo de descredenciamento.

§ 3º - O valor da taxa de renovação de credenciamento será fixada no valor correspondente a 12.83 UPF/RO, conforme ANEXO ÚNICO da lei estadual nº 2186/2009, determinado pela lei estadual nº 3057/2013.

§ 4º - Para a renovação do credenciamento junto ao DETRAN/RO, a entidade deverá apresentar documentação conforme ANEXO II desta portaria.

§ 5º - Cumpridas às etapas formais para a renovação do credenciamento, será expedida Portaria com a chancela do Diretor Geral do DETRAN/RO.

CAPÍTULO III DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

Art. 27 - Cumprir e se manter atualizada quanto à legislação vigente tais como: Código de Trânsito Brasileiro, Portarias do DENATRAN, Resoluções e Deliberações do CONTRAN, Resoluções do Conselho Federal e Regional de Medicina/Psicologia, Código de Ética Profissional, a presente Portaria e outras normas que venham a ser criadas.

Mudança de Endereço e Alteração de Estrutura Física

Art. 28 - Nos casos de mudança de endereço o responsável técnico ou legal da clínica deverá enviar ofício à DIVMED informando novo endereço e solicitando vistoria da nova instalação, acompanhado de fotos do local, e projeto arquitetônico (que poderá substituir a vistoria in loco) conforme disposto no ANEXO I.

Parágrafo único. Após o parecer favorável será agendada vistoria, e posteriormente a aprovação das instalações, será necessário o encaminhamento do cartão CNPJ, contrato social, alvarás de saúde, funcionamento e bombeiros com as devidas alterações.

Art. 29 - Para alteração da estrutura física, o responsável técnico ou legal da clínica deverá enviar ofício à DIVMED com informações necessárias quanto às alterações pretendidas e solicitando vistoria da nova instalação, acompanhado de projeto arquitetônico (que poderá substituir a vistoria in loco) conforme disposto no ANEXO I.

Parágrafo único. Após o parecer favorável será agendada visita técnica e aprovadas as alterações, deverá ser encaminhado novo laudo de vistoria do corpo de bombeiro.

Do Horário de Funcionamento

Art. 30 - O horário de funcionamento das clínicas credenciadas nas circunscrições de categoria especial e 1ª categoria deverá coincidir com o horário de funcionamento do DETRAN/RO, independentemente da existência de agendamentos.

Art. 31 - As clínicas das circunscrições de 2ª e 3ª categoria poderão optar por funcionar em apenas 03(três) dias da semana, obedecendo ao horário de funcionamento do DETRAN-RO e nos dias pré-definidos pela Coordenadoria de Habilitação.

Art. 32 - O horário de atendimento das clínicas poderá ser estendido até às 18:00 horas, desde que tenha cumprido o horário estabelecido nos artigos anteriores, inclusive aos sábados em horário comercial.

Parágrafo único. A clínica deverá garantir o atendimento a todos os candidatos/condutores, que se dirigirem a mesma até o horário de encerramento do expediente do DETRAN/RO.

Art. 33 - O atendimento aos contribuintes não será paralisado em nenhuma hipótese, salvo exceções dispostas nesta norma.

Parágrafo único. Na impossibilidade de se manter a regularidade na prestação dos serviços em casos fortuitos ou de força maior, a Entidade deverá informar de imediato a Divisão Médica e Psicológica por telefone e e-mail próprio da credenciada.

Art. 34 - Os períodos de férias dos profissionais, bem como situações em que os mesmos tenham que se ausentar e que possam ser previstas, deverão ser informados à DIVMED com antecedência mínima de 30 dias.

§ 1º - Será facultado ao profissional, o gozo de trinta dias de férias a cada 12 (doze) meses de exercício, não ensejando em nenhuma forma de reposição dos agendamentos equivalentes ao período da ausência.

§ 2º - Na CIRETRAN em que houver apenas 01 (um) profissional de cada especialidade credenciado, e este optar por gozar de férias, o mesmo deverá providenciar que outro profissional credenciado ao DETRAN/RO garanta a continuidade da prestação dos serviços naquela localidade, observando-se o disposto no art. 38, incisos I e IV desta norma.

Do Atendimento

Art. 35 - Os exames de Aptidão Física e Mental e Avaliação Psicológica deverão ser realizados atendendo todas as disposições contidas na Resolução nº 425/2012/CONTRAN, Resolução nº 007/2009 do CFP e nº 1636/2002 do CFM, bem como as legislações que regulamentam a matéria.

Art. 36 - Na hipótese de o candidato comparecer para perícia médica ou psicológica e não encontrar o profissional para o pronto atendimento, o exame será reagendado para outro credenciado e não será reposto.

Art. 37 - Caberá à credenciada:

§ 1º - Realizar exclusivamente os atendimentos médicos e psicológicos vinculados a ela pelo DETRAN/RO.

§ 2º - Manter elevado padrão de atendimento, usando de cortesia com os contribuintes e servidores desta Autarquia.

§ 3º - Identificar-se através do uso de crachá funcional durante todo o expediente;

§ 4º - Fornecer ao candidato informações concernentes ao exame no âmbito do trânsito.

Art. 38 - Nos municípios em que não houver entidade credenciada e ativa, o candidato/conductor poderá realizar o exame de aptidão física e mental e/ou avaliação psicológica nas entidades credenciadas na localidade mais próxima, ou aguardar o atendimento em seu município por entidades devidamente autorizadas conforme o disposto a seguir:

I - O DETRAN/RO através da DTHMET permitirá às entidades através de Autorização para Atendimento Provisório com validade de 06 (seis) meses, realizar exames de aptidão física e mental e/ou avaliação psicológica nas cidades que não possuam credenciados, mediante solicitação das entidades interessadas conforme modelo do ANEXO III, devendo ser encaminhado junto à solicitação, os seguintes documentos:

a) Escritura, Contrato de Locação do imóvel, onde está instalada a entidade, devendo estar obrigatoriamente em nome da Pessoa Jurídica a ser credenciada ou de um dos seus sócios, ou documento equivalente que comprove a cedência do espaço em nome da pessoa jurídica ou de um de seus sócios, devendo conter o endereço, os dias em que o espaço será cedido e o período da cedência;

b) Alvará Municipal de Funcionamento, vigente;

c) Laudo de Vistoria da Vigilância Sanitária, vigente;

d) Laudo de Vistoria do Corpo de Bombeiros, vigente;

e) Cópia do Projeto Arquitetônico em papel A3, preferencialmente, escala 1:100 ou 1:50, assinado por responsável técnico, contendo Anotação de Responsabilidade Técnica – ART assinada;

f) Fotos de 10 x 15 centímetros da fachada e interior da clínica.

II - Os locais de atendimento deverão atender ao máximo possível às exigências dispostas nesta Portaria e Resolução 425/2012/CONTRAN;

III - Os dias da semana em que se darão os atendimentos serão estipulados de acordo com o determinado pela Coordenadoria de Habilitação ou Divisão Médica e Psicológica;

IV - A entidade que possuir apenas 01 (um) profissional para cada especialidade e adquirir a autorização deverá atender em horário regular em sua cidade de origem, e em dia e/ou horário diverso, este profissional deverá atender na localidade autorizada;

V - A entidade que possuir mais que 01 (um) profissional para cada especialidade e adquirir a autorização especial, poderá instituir o revezamento entre atendimentos matutinos e vespertinos, de acordo com sua política interna e sem prejuízo a nenhum candidato/conductor de sua cidade de origem;

VI - As entidades interessadas em realizar atendimento nos municípios que não possuam credenciados poderão atuar em apenas 03 (três) destes municípios;

VII - Havendo entidade com mais de 02 (dois) profissionais médicos ou psicólogos autorizados para atender provisoriamente as Circunscrições de 2ª categoria, não serão concedidas novas autorizações;

VIII - Havendo entidade com apenas 01 profissional médico ou psicólogo autorizados, outra entidade poderá ser autorizada desde que o total de profissionais para atender as Circunscrições de 2ª categoria, nesses casos, não ultrapasse o limite de 02 (dois) examinadores;

IX - Nas Circunscrições de 3ª categoria que não possuem Clínicas de Trânsito, será autorizada apenas 01(uma) entidade médica e outra psicológica para atuar nesses municípios;

X - Uma vez autorizada, a entidade credenciada deverá providenciar o atendimento aos usuários que optarem por aguardar o atendimento em sua localidade, sempre que atingir a quantidade mínima de 10 (dez) agendamentos ou múltiplos de 10 quando houver mais de uma clínica autorizada;

XI - Quando houver quantidade superior de solicitações de autorizações definidas nos incisos VII ao IX, serão utilizados os critérios listados abaixo, em ordem e em conjunto para a escolha das clínicas:

1. Possuir estrutura e condições mais adequadas para receber aos candidatos na localidade do atendimento;

2. A clínica do município mais próximo;

3. Possuir o histórico mais positivo perante o DETRAN/RO, através da análise documental junto à Divisão Médica e Psicológica e Corregedoria Geral.

§ 1º - As entidades que adquirirem a autorização supracitada, somente poderão atender nestes municípios até que seja credenciada clínica na localidade.

§ 2º - As Seções de Habilitação da CIRETRAN e Postos Avançados serão responsáveis por manter o controle da quantidade de agendamentos citados no inciso X deste artigo, além de notificar a clínica autorizada que deverá realizar os atendimentos em no máximo 05 dias após a solicitação da Seção de Habilitação.

§ 3º - A Autorização para Atendimento Provisório poderá ser renovada por igual período mediante conveniência da autarquia, devendo ser solicitado 30 dias antes do vencimento.

§ 4º - A Autorização para Atendimento Provisório poderá ser cancelada a qualquer momento pela DTHMET mediante comprovada ausência de respeito às normas aqui estabelecidas.

Da Remuneração

Art. 39 - Os valores máximos dos honorários a serem cobrados pelos Médicos e Psicólogos do Trânsito credenciados junto ao DETRAN/RO serão vinculados à Unidade Padrão Fiscal do Estado de Rondônia (UPF/RO), estabelecidos no ANEXO IV, passando a vigorar a partir da publicação desta Portaria.

Art. 40 - O pagamento dos exames médicos e das avaliações psicológicas deverá ser efetuado diretamente à clínica para a qual o candidato for encaminhado, devendo esta oferecer duas ou mais formas de pagamento, a exemplo: dinheiro ou cartão.

Art. 41 - Nos casos em que seja necessário o encaminhamento do candidato a um especialista para complementar o resultado da perícia, o retorno do candidato ao perito não será considerado novo exame e não poderá lhe ser cobrado qualquer valor.

Parágrafo único. Quando for necessário encaminhar o candidato/conductor para realizar exames complementares, o médico/psicólogo deverá informar a data de retorno ao candidato, devendo inserir em sistema a data para retorno e atribuir resultado condizente com o disposto no art. 8º e 9º da Resolução 425/2012/CONTRAN.

Art. 42 - A participação em Junta Médica ou Psicológica do DETRAN/RO, quando designada, ou criada em decorrência de grau de recurso, será remunerada a cada profissional que dela participar.

Art. 43 - A participação em Comissão Especial para Avaliação de Prova Prática de Direção Veicular será remunerada ao médico especialista em medicina do tráfego de acordo com o valor descrito no ANEXO IV.

Dos Profissionais

Art. 44 - Constitui obrigação do psicólogo credenciado:

I - Realizar avaliação psicológica relativa à Primeira habilitação, Renovação de exame, caso o condutor exerça serviço remunerado de transporte de pessoas e/ou bens, Reavaliação psicológica, Avaliação com fins pedagógicos para os cursos de Diretor Geral e Diretor de Ensino, Examinadores, Instrutores de Trânsito Teórico-Técnico e de Instrução de Prática de Direção Veicular e substituição do documento de habilitação obtido em país estrangeiro;

II - Avaliar por métodos e técnicas psicológicas os processos psíquicos do Anexo XIII da Resolução 425/2012/CONTRAN e dos itens II e III da Resolução 007/2009/CFP, devendo a avaliação psicológica atender as diretrizes do Manual de Elaboração de Documentos Escritos instituído pelo Conselho Federal de Psicologia.

III - Elaborar laudos dos exames realizados e emissão de pareceres quando necessário, e em conformidade com a Resolução 007/2009/CFP.

IV - Atribuir resultados de acordo com o disposto no Art. 9º e Art. 10º da Resolução 425/2012/CONTRAN, e no prazo máximo de dois dias úteis.

V - Manter sob sua guarda e sigilo, em ordem e à disposição do DETRAN/RO para eventuais verificações, mesmo após o encerramento de suas atividades, os Laudos Psicológicos, por no mínimo 05 (cinco) anos, artigo 325 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

VI - Participar de Junta Psicológica Especial ou Recursal quando designado pelo órgão.

Art. 45 - Constitui obrigação do médico credenciado:

I - Realizar exame de Aptidão Física e Mental relativo à Primeira Habilitação, Adição e Mudança de Categoria, Renovação de Exames, Reavaliação Médica, substituição do documento de habilitação obtido em país estrangeiro dentre outros, e em consonância com o Art. 4º e §1º da Resolução 425/2012/CONTRAN;

II - Participar de Junta Médica Especial ou Recursal quando designado pelo órgão, atendendo ao determinado pela NBR 14970 da ABNT;

III - Participar de Comissão Especial para realização de Exame de Prática de Direção Veicular, conforme artigo 21 da Resolução 168/2004/CONTRAN;

IV - Realizar avaliação de condutor ou candidato com mobilidade reduzida de acordo com o disposto na NBR 14970 da ABNT;

V - Examinar e elaborar Laudo de Junta Médica Especial e Recursal;

VI - Emitir laudo para condutor cuja categoria fora rebaixada;

VII - Emitir laudo para condutor recuperado da restrição que motivou o rebaixamento de categoria;

VIII - Atribuir o resultado do exame de aptidão física e mental do candidato de imediato, e dar ciência ao mesmo, procedendo a esclarecimentos quando necessário;

IX - Realizar o exame de aptidão física e mental de cada candidato de forma individual, garantindo o sigilo e a atenção necessária à avaliação.

Art. 46 - Constitui obrigação do Responsável Técnico:

I - Zelar pelo cumprimento das disposições legais e regulamentares em vigor;

II - Assegurar condições dignas de trabalho e os meios indispensáveis à prática médica e psicológica, visando o melhor desempenho do Corpo Clínico e demais profissionais de saúde em benefício da população usuária da instituição.

III - Coordenar e supervisionar o Corpo Clínico da instituição e a execução das atividades de assistência médica da instituição.

IV - Em caso de afastamento ou substituição do Responsável Técnico, aquele que deixa o cargo tem o dever de imediatamente comunicar tal fato, por escrito, ao respectivo Conselho, devendo ser imediatamente substituído, obrigando-se o Responsável que assume o cargo a fazer a devida notificação ao Conselho.

Art. 47 - Em casos de erro no lançamento dos resultados ou restrições, o custo pela reemissão da Carteira Nacional de Habilitação a seu titular, ficará a cargo da entidade credenciada.

Art. 48 - Os credenciados deverão encaminhar à Divisão Médica e Psicológica do DETRAN-RO, resultado dos candidatos inaptos temporários ou definitivos com as respectivas justificativas.

Art. 49 - Os peritos credenciados só poderão atender nos locais previamente inspecionados e autorizados definidos pelo DETRAN/RO.

Art. 50 - A identificação biométrica dos candidatos que se apresentarem para avaliações médica e psicológica é de exclusiva responsabilidade do perito credenciado, o qual deverá exigir a apresentação de documento de identidade expressamente reconhecido pela legislação federal, ou qualquer outro documento que o substitua legalmente, comprovando ainda ser penalmente imputável.

Art. 51 - Os profissionais credenciados não poderão direcionar usuários que dependam de correção visual, próteses ou quaisquer outros aparelhos para que possam se habilitar, para consultórios próprios ou clínicas, hospitais e ou outros profissionais credenciados pelo DETRAN-RO, exceto se prestarem o atendimento gratuitamente ou através do Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 52 - Os peritos nomeados para Junta Psicológica ou Junta Médica deverão se reunir em local, data e horários fixados por esta Autarquia para juntamente avaliarem o candidato.

Art. 53 - Os credenciados deverão participar de reuniões periódicas, através de seu(s) responsável (eis) técnico(s), convocado pelo DETRAN-RO, a fim de avaliar a execução dos serviços e discutir temas técnicos que visem à padronização de procedimentos e melhoria do atendimento.

Art. 54 - Visando o aperfeiçoamento dos conhecimentos técnicos acerca da Medicina do Tráfego e Psicologia do Trânsito, bem como a atualização acerca das legislações de trânsito, o credenciado sempre que convocado pelo DETRAN/RO deverá participar de Encontros, reuniões, cursos, dentre outros.

- Art. 55 - O médico ou psicólogo credenciado que pretender disputar cargo eletivo ficará impedido de realizar exames nos 90 (noventa) dias que antecedem o pleito eleitoral.

Parágrafo único - O afastamento do profissional deverá ser comunicado ao DETRAN/RO, antes dos 90 (noventa) dias previstos, sob pena de perda do credenciamento e, consequentemente, ressarcimento de eventuais valores recebidos indevidamente por trabalho realizado no período estabelecido.

Das Vistorias

Art. 56 - As entidades credenciadas deverão submeter-se a vistoria por membros da Divisão Médica e Psicológica indicados pelo DETRAN-RO, para verificação das exigências dispostas na Resolução do CONTRAN nº 425/2012.

CAPÍTULO IV DAS OBRIGAÇÕES DO DETRAN/RO

Art. 57 - Compete ao DETRAN/RO, através da Diretoria Técnica de Habilitação e Medicina do Trânsito – DTHMET:

I - Supervisionar, controlar, orientar, treinar, fiscalizar, vistoriar e acompanhar efetiva e sistematicamente as entidades credenciadas e os serviços médicos e psicológicos prestados, podendo para isso, praticar todos os atos necessários (em acordo com o disposto no Código de Trânsito Brasileiro, Resoluções do CONTRAN, do Conselho Federal de Psicologia, e Conselho Federal de Medicina, Código de Ética Profissional, a presente Portaria e outras normativas).

II - Atuar na orientação e com rigorosa observância na fiscalização e perícias do serviço de medicina e psicologia, tendo como objetivo prevenir e remediar ações em desconformidade com a legislação e normas vigentes, através da Divisão Médica e Psicológica e Corregedoria Geral do DETRAN/RO.

III - Disponibilizar aos profissionais credenciados o acesso aos sistemas de Habilitação do DETRAN/RO.

IV - Receber documentação e autuar processo de credenciamento ou renovação de credenciamento por meio da Divisão Médica e Psicológica.

V - Homologar os processos de credenciamento, para posterior expedição de Portaria de credenciamento de clínicas pela Direção Geral, depois de cumpridas todas as etapas formais desta Portaria.

VI - Submeter ao Diretor Geral para deliberação, os pedidos de credenciamento, suspensão e cassação do credenciamento de Clínicas, Médicos e Psicólogos.

VII - Zelar pela padronização de procedimentos e pela qualidade técnica dos exames realizados;

VIII - Designar Juntas Médicas Especiais, Juntas Psicológicas, Juntas Recursais, e compor Comissão Especial para acompanhamento de Prova Prática de Direção Veicular aos Portadores de Necessidades Especiais – PNE.

IX - Realizar a análise de pedidos em grau de recurso de candidatos considerados inaptos e outros definidos em legislação vigente, encaminhando-os ao Presidente do Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN;

X - Prestar assistência, orientação técnica e administrativa às entidades e/ou responsáveis técnicos credenciados, comunicando-lhes quaisquer alterações nas rotinas previamente estabelecidas ou pertinentes à legislação;

XI - Promover, quando necessário, encontros e reuniões visando o aperfeiçoamento técnico-administrativo dos credenciados;

XII - Estabelecer modelos de formulários, relatórios e demais serviços considerados necessários;

Parágrafo único. A fiscalização ocorrerá pelo menos uma vez ao ano ou conforme a necessidade.

Distribuição dos Agendamentos

Art. 58 - Realizar a distribuição imparcial dos agendamentos para exames clínicos e avaliações psicológicas por sistema e direcioná-los às entidades credenciadas e ativas na Circunscrição Regional de Trânsito, sendo equitativamente distribuídos conforme a quantidade de examinadores ativos vinculados por clínica.

Parágrafo único. Visando maior comodidade e agilidade no atendimento aos

usuários do DETRAN/RO, as clínicas próximas aos Postos Avançados terão preferência na distribuição dos agendamentos.

Art. 59 - Em nenhuma hipótese haverá reposição de agendamentos para clínicas e/ou profissionais, salvo exceções que serão analisadas pela DIVMED.

CAPÍTULO V DA FISCALIZAÇÃO

Art. 60 - Compete a Corregedoria Geral do DETRAN/RO em contíguo com a Diretoria Técnica Executiva de Habilitação (DTHMET) e a Divisão Médica e Psicológica (DIVMED), no âmbito de suas circunscrições, fiscalizar as clínicas de trânsito credenciadas.

Parágrafo único - Uma Comissão Provisória ou chefes de Seção de Habilitação das CIRETRANS ou Postos Avançados, supervisionados pelas respectivas chefias, realizarão inspeções nas Clínicas de Trânsito credenciadas existentes no âmbito de suas circunscrições, conforme diretrizes baixadas pelo DTHMET.

Art. 61 - O DETRAN/RO fiscalizará e acompanhará a execução deste Regulamento, Portarias, Termo de Adesão, e toda normatização pertinente, utilizando-se de todos os meios administrativos e legais necessários para este fim, obrigando-se as Clínicas de Trânsito, a atender e permitir o livre acesso às suas dependências e documentos, oportunizando e fornecendo todas as informações aos servidores em supervisão, fiscalização ou serviços de auditoria realizados ou autorizados pelo Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO.

§ 1º - Poderá o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO, a qualquer tempo, descredenciar profissionais que demonstrem incapacidade, inabilidade ou conduta inidônea na execução de suas atividades, sendo-lhes assegurado o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório;

§ 2º - Por ocasião de fiscalização em Clínica de Trânsito, poderá o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO, utilizar-se da infraestrutura da mesma;

§ 3º - Entende-se por infraestrutura as linhas telefônicas, computadores, fotocopiadoras, impressoras e outros materiais indispensáveis ao trabalho de fiscalização.

CAPÍTULO VI DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS, PENALIDADES, AGRAVANTES E ATENUANTES

SEÇÃO 1 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 62 - São consideradas infrações de responsabilidade das Clínicas de Trânsito e ou médicos ou psicólogos, credenciados pelo DETRAN-RO, no que couber:

I - negligência na fiscalização das atividades dos médicos e psicólogos, nos serviços administrativos de sua responsabilidade direta, bem como no cumprimento das atribuições previstas nesta Portaria e Resoluções do CONTRAN;

II - deficiência técnico-didática na realização/aplicação dos exames;

III - negligenciar no atendimento aos usuários;

IV - não manter catalogados em coletânea, em ordem numérica crescente, os comunicados e orientações expedidas pelo Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO;

V - promover propagandas, campanhas publicitárias ou outras formas de divulgação, ou de qualquer assunto relativo a trânsito, em desacordo com as orientações do DETRAN/RO;

VI - exercer atividades não previstas nesta Portaria, demais atos normativos, ou não expressamente autorizadas pelo Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO;

VII - deixar de apresentar, incontinentemente, qualquer documento solicitado pelo Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO, relativo ao exame médico ou psicológico de condutores;

VII - deixar de responder consultas e desatender convocações efetuadas pelo Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO;

IX - não comunicar previamente ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO o afastamento em caráter temporário do profissional médico ou psicólogo para que sejam tomadas as providências operacionais cabíveis;

X - descumprir as normas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, pelo Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, as constantes da Lei nº 9.503/97 e eventuais alterações, bem como as orientações determinadas pelo Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO;

XI – Ausência de profissional médico ou psicológico durante o horário de atendimento previsto no art. 30 e 31;

XII – não dispor de profissionais em quantidade suficiente para atender a demanda;

XIII- deficiência de qualquer ordem nos equipamentos, materiais e ou instrumentos médicos e psicológicos;

XIV – penalidades impostas pela Vigilância Sanitária, Corpo de Bombeiros e Conselho de Classes;

XV – ausência de responsável técnico devidamente registrado no Conselho de Classe

XVI - deixar de comunicar a DETMET/CRT/DIVMED, o desligamento do médico ou psicólogo credenciado pelo DETRAN/RO que possua senha de acesso aos sistemas informatizados, para as providências administrativas apropriadas;

XVII - deixar de atender aos padrões estabelecidos pelo Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO quanto às instalações físicas, identidade visual, na fachada da Clínica de Trânsito, sistema operacional de equipamentos e de atendimento aos usuários;

XVIII - deixar de emitir notas fiscais e/ou recibos referentes à prestação de serviços, tempestivamente aos pagamentos, e de mantê-las sob sua guarda e arquivamento;

XIX - não manter exposto, em local visível, os valores dos exames médicos e psicológicos cobrado;

XX - cobrar valores não previstos ou diferentes daqueles determinados pela legislação em vigor;

XXI – negar-se a prestar esclarecimentos de interesse do candidato quando por ele solicitado ou ainda quando solicitado pela Corregedoria Geral;

XXII - aliciamento de candidatos por meio de representantes, corretores, prepostos e similares; e publicidade em jornais e outros meios de comunicação, mediante oferecimento de facilidades indevidas e/ou ilícitas;

XXIII - deixar de cumprir, independentemente da forma de contratação, obrigações sociais, previdenciárias, fiscais e trabalhistas;

XXIV - deixar de apresentar, quando requisitados, os documentos fiscais ao servidor do DETRAN/RO, ou a terceiros por este Órgão designados, que os solicitem para verificação de qualquer ordem;

XXV - deixar de comunicar formal e prontamente, tão logo tenha conhecimento, ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO, bem como, à Polícia Civil, ou Ministério Público, indícios de irregularidades em qualquer serviço praticado por qualquer profissional vinculado a Clínica de Trânsito, assim como, qualquer indício de ilícito penal ou improbidade administrativa;

XXVI – impedir ou obstacularizar a fiscalização da DIVMED, DEHMET ou Corregedoria nas Dependências da Clínica de Trânsito;

XXVII – desrespeitar por atos, palavras ou gestos funcionários públicos do DETRAN – RO ou de qualquer outra repartição pública, no exercício da função;

XXVIII – atrasar, ainda que culposamente, o exame médico ou psicológico do candidato, independentemente do prejuízo causado;

XXIX – dar causa a prejuízo material, moral ou psicológico ao candidato em decorrência da má execução dos serviços prestados ou abandonar os serviços contratados;

XXX - utilizar, ou permitir o uso, dos sistemas informatizados do DETRAN/RO para fins não previstos nesta Portaria;

XXXI - usar, ou permitir o uso, inadequado de senha pessoal, individual e intransferível de acesso aos sistemas informatizados, por parte de empregado, preposto ou profissional credenciado;

XXXII - transmitir a senha pessoal e intransferível de acesso ao sistema informatizado a terceiro não autorizado, mesmo sendo este empregado;

XXXIII - dolosamente, praticar ou permitir que sejam praticados atos contra o Estado ou contra cidadãos, tirando proveito para si ou para outrem;

XXXIV - terceirizar suas atividades fins;

XXXV – falsificação documental ou ideológica de qualquer espécie;

XXXVI – fraudar, de qualquer forma, o Cadastramento Biométrico durante os Exames Médicos ou Psicológicos;

XXXVII – praticar atos que visem denegrir, dolosamente, a imagem do DETRAN-RO ou incompatíveis com os preceitos estabelecidos pelas normas de trânsito e com a atividade fim;

XXXVIII – oferecer ou solicitar vantagem indevida, de qualquer espécie, em benefício próprio, do candidato ou de outrem;

XXXIX – praticar ato de improbidade contra a fé pública, contra o patrimônio ou contra a administração pública ou privada.

SEÇÃO 2 DAS PENALIDADES

Art. 63 - As Clínicas de Trânsito e os profissionais credenciados que agirem em desacordo com os preceitos desta Portaria e Resoluções do CONTRAN estarão sujeitos às seguintes penalidades, conforme a gravidade da infração:

I - advertência por escrito;

II - suspensão das atividades por até 60 (trinta) dias;

III - cassação do credenciamento.

Art. 64 - As penalidades aplicadas levarão em consideração a natureza e a gravidade da transgressão e os danos delas resultantes, para o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO, para o Estado e para o cidadão, as circunstâncias agravantes e atenuantes.

§ 1º - A penalidade de advertência por escrito será aplicada no primeiro cometimento das infrações referidas nos incisos I ao X do art. 62;

§2º - A penalidade de suspensão por até 60 (dias) será aplicada na reincidência da prática de qualquer das infrações previstas nos incisos I ao X do art. 62, ou quando do primeiro cometimento das infrações tipificadas nos incisos XI ao XXIX do art. 62;

§ 3º - O período de suspensão será determinado levando em consideração os princípios da proporcionalidade e razoabilidade de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida;

§ 4º - Durante o período de suspensão, a entidade e os profissionais credenciados que forem penalizados não poderão realizar suas atividades (realizar exames médicos ou psicológicos), bem como acarretará o bloqueio de acesso aos sistemas informatizados do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO pelo período de duração da penalidade imposta;

§ 5º - A penalidade de cassação será imposta quando já houver sido aplicada a penalidade prevista no § 2º (suspensão por até 60 dias) nos últimos cinco (05) anos ou quando do cometimento das infrações tipificadas nos incisos XXX a XXXIX do art. 62;

§ 6º - A cassação do credenciamento acarreta o bloqueio definitivo de acesso aos sistemas informatizados do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO e a exclusão da Clínica ou profissional condenado do rol de Credenciados do DETRAN/RO;

§ 7º - Decorridos 05 (cinco) anos da aplicação da penalidade ao credenciado, contados a partir da expedição do ato que a aplicar em caráter irrecorrível, esta não surtirá mais efeitos para registro de reincidência;

§ 8º - A cassação do credenciamento incompatibiliza a Clínica de Trânsito ou o Profissional (médico/psicólogo) junto ao DETRAN/RO e somente após 05 (cinco) anos poderá a entidade/profissional requerer novo credenciamento;

§ 9º - Aplicada a penalidade de cassação do credenciamento a Clínica de Trânsito, a Divisão Médica, depois de intimada do resultado do Processo Disciplinar pela Corregedoria Geral, adotará, de ofício, as seguintes providências:

I – bloquear a Clínica e médicos ou psicólogos no Sistema Informatizado de Distribuição de Exames;

II - determinar o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a Clínica apague ou retire a fachada.

SEÇÃO 3 DAS CIRCUNSTÂNCIAS AGRAVANTES E ATENUANTES

Art. 65 - Constituem circunstâncias agravantes:

I - a reincidência;

II – a premeditação;

III – o conluio;

IV – a continuidade;

V - a prática simultânea de duas ou mais infrações;

VI – o prejuízo a usuário causado pela Clínica de Trânsito;

VII - o dano ao erário ou a imagem do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO;

VIII – constituir a infração administrativa crime ou contravenção, tipificada no Código Penal, Lei das Contravenções Penais ou legislação extravagante;

IX – deixar de comunicar ao Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO fato relevante que repercuta na apuração da infração administrativa apurada.

Art. 66 - Constituem circunstâncias atenuantes:

I - a comprovada inexistência de má-fé;

II – terem sido tomadas pelo acusado todas as medidas administrativas, cíveis e penais cabíveis, para evitar o acontecimento de fato que determine a ocorrência da infração administrativa apurada;

III – a confissão espontânea e o arrependimento posterior, desde que não tenha havido prejuízo ao erário ou a imagem do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO;

IV – o ressarcimento dos prejuízos ao erário ou candidato;

V – boa conduta funcional por mais de 05 (cinco) anos.

CAPÍTULO VII
DA APURAÇÃO DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS, MEDIDAS CAUTELARES
E PRESCRIÇÃO

SEÇÃO 1
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Art. 67 - As infrações administrativas serão apuradas por intermédio de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado de ofício ou mediante representação, por portaria exarada pelo Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO e publicada no Diário Oficial do Estado - DOE, observadas as garantias constitucionais, notadamente a ampla defesa e contraditório com todos os meios e recursos inerentes.

§ 1º - A aplicação das penalidades é de competência do Diretor Geral do DETRAN/RO e será precedida de Processo Administrativo Disciplinar;

§ 2º - O Processo Administrativo Disciplinar será conduzido por uma comissão composta de 03 (três) servidores estáveis dentre os componentes das Comissões Permanentes de Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria Geral;

I - A designação da comissão será feita por meio de portaria da qual constará a qualificação do acusado, com sucinta descrição dos fatos que motivaram a instauração do processo.

II - O Presidente da comissão designará um servidor para secretariar os trabalhos.

III - Não poderá participar de comissão de Processo Administrativo Disciplinar, cônjuge, companheiro ou parente do acusado, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau.

§ 3º - Após publicação da portaria de instauração, ou recebimento da cópia desta pelo acusado(s), terá a comissão o prazo de 50 (cinquenta) dias para relatar o processo.

§ 4º - O prazo previsto no parágrafo anterior poderá ser prorrogado por igual período quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 68 - Após a formalização do ato de Instauração do Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do art. 67, o presidente da Comissão determinará a citação do acusado dando-lhe ciência da instauração do procedimento disciplinar, notificando-o no mesmo ato para responder à acusação (defesa prévia), por escrito, e intimando-o para audiência de instrução, o qual deverá fazer-se presente acompanhado ou não de advogado.

§ 1º - O prazo para apresentação da defesa prévia será de 05 (cinco) dias, a partir da notificação, contados em dobro se houver mais de um acusado.

§ 2º - Na resposta (defesa prévia), o acusado poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar no máximo três testemunhas, devendo o acusado ou seu defensor incumbir-se do comparecimento destas (testemunhas), na data e hora marcadas;

§ 3º - Se o acusado estiver em lugar incerto e não sabido, a Comissão deverá realizar citação editalícia, publicada 01 (uma) vez no Diário Oficial do Estado e 01 (uma) na imprensa escrita, sendo a escolhida de comprovada circulação no Estado de Rondônia, com prazo de 10 (dez) dias, contados da última publicação, para que o mesmo apresente sua resposta (defesa prévia) e se apresente para a audiência de instrução;

§ 4º - A autoridade, de ofício ou a requerimento do representado, poderá determinar a realização de perícias ou de quaisquer outros atos necessários à elucidação dos fatos investigados, desde que previamente justificadas e não apresentem caráter meramente protelatório;

§ 5º - Na audiência de instrução, proceder-se-á à inquirição das testemunhas arroladas pela comissão e pela defesa, nesta ordem, interrogando-se, em seguida, o acusado;

§ 6º - Concluída a instrução o acusado terá o prazo de 10 (dez) dias, contados em dobro se mais de 01 (um) acusado, para apresentar defesa escrita (razões finais), contados do recebimento da intimação;

§ 7º - Esvaindo-se o prazo para apresentação da defesa escrita (razões finais), a Comissão irá proferir relatório final conclusivo a ser submetido ao Corregedor Geral, o qual dará seu parecer e o encaminhará ao Diretor Geral para Decisão Final;

§ 8º - Após o julgamento, a autoridade de trânsito notificará o acusado da decisão.

Art. 69 - Da decisão da autoridade de trânsito caberá recurso, sem efeito suspensivo, ao Conselho Diretor do DETRAN/RO no prazo de 30 (trinta) dias, qual deverá proferir decisão no prazo de 30 (trinta) dias, sendo esta irrecurável no âmbito administrativo.

Parágrafo único - A decisão proferida fora do prazo previsto nesse artigo não acarreta nulidade do processo.

Art. 70 - Aplicam-se ao processo administrativo disciplinar, de forma complementar, as disposições da Lei Complementar Estadual n. 68/92, em especial quanto à revelia e indicição do acusado, e, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n. 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

SEÇÃO 2
DAS MEDIDAS CAUTELARES

Art. 71 - Considerando a gravidade e circunstâncias dos fatos e em caso de risco iminente, excepcionalmente, como medida cautelar o Diretor Geral ou Corregedor Geral do DETRAN/RO, sem a prévia manifestação do interessado e mediante decisão fundamentada, poderá:

I - restringir ou suspender pelo prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, as atividades da Clínica de Trânsito, Médicos e Psicólogos, posteriormente procedidos da instauração do procedimento competente;

II - bloquear a senha de acesso aos sistemas informatizados;

III - desautorizar o agendamento de exames médicos e psicológicos, agendados pela CIRETRAN, Posto Avançado ou Divisão Médica.

Parágrafo único - As Medidas Cautelares previstas nesse artigo poderão ser aplicadas cumulativamente e serão adotadas mediante Portaria, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, assegurada a intimação do acusado.

SEÇÃO 3
DA PRESCRIÇÃO

Art. 72 - A prescrição das infrações administrativas e das penalidades aplicadas opera-se em 03 (três) anos, contados da ciência da Administração desta Autarquia sobre os fatos ou na forma do art. 109 do Código Penal, caso se trate também de ilícito penal cuja pena seja superior a quatro anos.

Parágrafo único - O prazo prescricional interrompe-se com a Instauração ou Julgamento do Procedimento Disciplinar.

CAPÍTULO IX
SEÇÃO ÚNICA
DA RESCISÃO

Art. 73 - O credenciamento poderá ser rescindido:

I - pela inexecução, total ou parcial, por qualquer das partes, das cláusulas e condições ajustadas neste Regulamento, Termo de Adesão, Portarias, e normatizações do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO;

II – amigavelmente, por acordo reduzido a termo, desde que haja conveniência para a Administração, sem ônus para as partes.

CAPÍTULO X
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 74 - Ficam assegurados os credenciamentos realizados até a publicação desta Portaria, devendo, contudo, as Entidades se adequarem às exigências aqui dispostas.

Art. 75 - Os valores pagos pela interessada (taxa de credenciamento, e de renovação de credenciamento) não serão objetos de devolução pelo DETRAN/RO, mesmo nos casos de INDEFERIMENTO.

Art. 76 - Toda comunicação relacionada a assuntos técnicos e administrativos entre os credenciados e o DETRAN/RO deverá ser realizada por escrito via postal, sistema de habilitação ou através de e-mail institucional.

Art. 77 - Os demais procedimentos administrativos necessários ao fiel cumprimento desta Portaria, ressalvados os de competência exclusiva do Diretor Geral, serão adotados pela Diretoria Técnica de Habilitação e Medicina do Trânsito – DTHMET.

Art. 78 - Os casos omissos e as dúvidas na interpretação do disposto serão deliberados pela Diretoria Geral juntamente com a Diretoria Técnica de Habilitação e Medicina de Trânsito – DTHMET.

Art. 79 - O DETRAN/RO, por estrita conveniência da Administração, por interesse público ou determinação legal, poderá alterar ou revogar a presente norma ou expedir atos que a complementem.

Art. 80 - Ficam revogadas a partir de 1º de julho de 2016, todas as extensões de atendimento para as localidades que não possuem entidades credenciadas para realização dos exames de aptidão física e mental e avaliação psicológica de candidato/condutores de veículos automotores do Estado de Rondônia.

Parágrafo único. A partir da publicação desta Portaria, as entidades que tiverem interesse poderão requerer a Autorização para Atendimento Provisório, observando-se os critérios do art. 38.

Art. 81 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e as Portarias nº 1128 e 1554/2012/DETRAN/RO.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

ANEXO I **DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO**

Art. 1º - A interessada deverá apresentar a documentação junto ao protocolo do DETRAN/RO, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min, em envelope fechado, contendo na parte externa:

- AO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA/DTHMET/ DIVISÃO MÉDICA E PSICOLÓGICA.
- CREDENCIAMENTO DE CLÍNICA
- RAZÃO SOCIAL COMPLETA DA INTERESSADA
- DATA DE PROTOCOLO JUNTO AO DETRAN/RO
- RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

Art. 2º - Antes de encaminhar a documentação, a Guia de recolhimento da Taxa de Credenciamento deverá ser solicitada e gerada pela DIVMED através do e-mail divmedica@detran.ro.gov.br.

Art. 3º - A documentação será analisada pela equipe da DIVMED, e sendo considerada habilitada nesta fase, a interessada será notificada por e-mail quanto à data propícia para vistoria das instalações físicas e equipamentos da clínica.

Art. 4º - Caso algum documento se encontre em desacordo com o exigido nesta Portaria, a interessada será notificada por e-mail para regularização da situação no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, correndo o risco de o pedido ser INDEFERIDO se não observado o prazo.

Parágrafo único. Havendo o indeferimento do pedido decorrente de irregularidades na documentação, bem como inadequações quanto às instalações físicas, observados os prazos para adequação, o processo será arquivado e a documentação da interessada será devolvida.

Art. 5º - Todos os documentos apresentados deverão ser originais ou cópias autenticadas em cartório.

Art. 6º - Sempre que não houver validade constante no documento, o mesmo deverá ter sido expedido nos últimos 90 dias.

Art. 7º - A responsabilidade pela atualização dos dados cadastrais (inclusive e-mail), é exclusivamente da interessada.

Art. 8º - Documentos exigidos da empresa:

- a) Declaração do representante legal da empresa de que aceita o credenciamento nas condições estabelecidas pelo DETRAN/RO, através de Portaria ou norma interna em vigor que regulamenta o Credenciamento e a atividade das Entidades Médicas e Psicológicas de Trânsito e seus peritos, e que se encontra atualizado quanto às exigências do Código de Trânsito Brasileiro e Resoluções do CONTRAN, devendo ser assinada também pelos responsáveis técnicos das áreas médica e psicológica, conforme ANEXO V;
- b) Documento comprobatório da constituição da pessoa jurídica devidamente registrado em cartório (Contrato Social da Empresa ou registro Comercial, o caso de empresa individual) e alterações, se houverem;
- c) Certificado de inscrição de Empresa no Conselho Regional de Medicina e Declaração de Regularidade;
- d) Certificado de Registro da Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Psicologia e Declaração de Regularidade Financeira;
- e) Certidão Negativa Estadual das Varas Cível e Criminal em nome da Pessoa Jurídica;
- f) Certidão Negativa Federal Cível, Fiscal e de Execução Criminal da Pessoa Jurídica;
- g) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa

da União expedida pela receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

h) Certidão Negativa de Dívida Ativa de tributos Estaduais ou Certidão de Regularidade Fiscal ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativas de Débitos Estaduais, expedidas pela Secretária de Estado da Fazenda do domicílio ou sede da interessada;

i) Certidão Negativa de Dívida Ativa de tributos Municipais ou Certidão de Regularidade Fiscal ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativas de Débitos Municipais, expedidas pela Prefeitura do domicílio ou sede da interessada;

j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

l) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;

m) Prova de Inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ (designando atividades médica e psicológica);

n) Escritura ou Contrato de Locação do imóvel, onde está instalada a entidade, devendo estar obrigatoriamente em nome da Pessoa Jurídica a ser credenciada ou de um dos seus sócios;

o) Alvará Municipal de Funcionamento, vigente;

p) Laudo de Vistoria da Vigilância Sanitária, vigente;

q) Laudo de Vistoria do Corpo de Bombeiros, vigente;

r) Cópia do Projeto Arquitetônico em papel A3, preferencialmente, escala 1:100 ou 1:50, assinado por responsável técnico, contendo Anotação de Responsabilidade Técnica – ART assinada e devidamente quitada perante ao CREA/RO.

s) Fotos de 10 x 15 cm da Fachada e interior da clínica.

t) Relação Nominal do Pessoal Técnico a ser credenciado, com as respectivas funções, conforme ANEXO VI;

u) Comprovante original da Taxa de Credenciamento.

Art. 9º - Documentos relativos aos profissionais:

a) Cópias autenticadas do RG, CPF e da carteira de identidade profissional fornecida pelo Conselho Regional de Psicologia ou de Medicina de Rondônia, dos psicólogos e médicos integrantes da clínica;

b) Cópia do comprovante de residência atualizado;

c) Certidão original atualizada do Conselho Regional de Psicologia ou Conselho Regional de Medicina de que o profissional requerente se encontra apto ao exercício da profissão;

d) Certidão original de Antecedentes Cíveis e Criminais expedido pelo Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia e Justiça Federal;

e) Ficha de assinatura contendo três assinaturas com respectivo carimbo de cada profissional, endereço, telefone e e-mail;

f) Cópia do diploma autenticado de formação em nível superior em Medicina ou Psicologia dos médicos e psicólogos integrantes da clínica;

g) Para os médicos: Cópia do Título de Especialista em Medicina de Tráfego, expedido de acordo com as normas da Associação Médica Brasileira – AMB e do Conselho Federal de Medicina – CFM;

h) Para os psicólogos: Cópia do Título de Especialista em Psicologia do Trânsito reconhecido pelo CFP;

i) Declaração da Instituição informando que o técnico possui compatibilidade de horário para o atendimento, na hipótese de possuir cargo público na administração direta ou indireta nas esferas federal, estadual ou municipal;

ANEXO II **DOCUMENTOS PARA RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO**

Art. 1º - A interessada deverá apresentar a documentação junto ao protocolo do DETRAN/RO, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min horas em envelope fechado, contendo na parte externa:

- AO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA/DTHMET/ DIVISÃO MÉDICA E PSICOLÓGICA.
- RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE CLÍNICA
- RAZÃO SOCIAL COMPLETA DA INTERESSADA
- DATA DE PROTOCOLO JUNTO AO DETRAN/RO
- RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

Art. 2º - Antes de encaminhar a documentação, a Guia de recolhimento da Taxa de Renovação de Credenciamento deverá ser solicitada e gerada pela DIVMED através do e-mail divmedica@detran.ro.gov.br.

Art. 3º - Caso algum documento se encontre em desacordo com o exigido

nesta Portaria, a interessada será notificada por e-mail para regularização da situação no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, correndo o risco de o pedido ser INDEFERIDO se não observado o prazo.

Art. 4º - Todos os documentos apresentados deverão ser originais ou cópias autenticadas em cartório.

Art. 5º - Sempre que não houver validade constante no documento, o mesmo deverá ter sido expedido nos últimos 90 dias.

Art. 6º - Documentos exigidos quando da Renovação do Credenciamento:
a) Termo de Renovação e de Regularidade Técnica e Estrutural do ANEXO VII, assinado pelos representantes legais e responsáveis técnicos, com firma reconhecida;

b) Comprovação de Regularidade Financeira junto aos respectivos Conselhos Regionais;

c) Certidão Negativa Estadual das Varas Cível e Criminal em nome da Pessoa Jurídica;

d) Certidão Negativa Federal Cível, Fiscal e de Execução Criminal da Pessoa Jurídica;

e) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

f) Certidão Negativa de Dívida Ativa de tributos Estaduais ou Certidão de Regularidade Fiscal ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativas de Débitos Estaduais, expedidas pela Secretaria de Estado da Fazenda do domicílio ou sede da interessada;

g) Certidão Negativa de Dívida Ativa de tributos Municipais ou Certidão de Regularidade Fiscal ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativas de Débitos Municipais, expedidas pela Prefeitura do domicílio ou sede da interessada;

h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

i) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;

j) Alvará Municipal de Funcionamento, vigente;

l) Laudo de Vistoria da Vigilância Sanitária, vigente;

m) Laudo de Vistoria do Corpo de Bombeiros, vigente;

n) Comprovante de pagamento original da Taxa de renovação de Credenciamento;

ANEXO III AUTORIZAÇÃO PARA ATENDIMENTO PROVISÓRIO

AO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA – DETRAN/RO.

A Empresa _____, localizada na Rua _____, nº _____, Bairro _____, no município de _____, inscrita sob o CNPJ nº _____, credenciada através da Portaria nº _____/GAB/DETRAN/RO de ____/____/____, vem por meio de seu(s)

Responsável(eis) Legal(is) e seu(s) Responsável(eis) Técnico(s) abaixo assinados, solicitar AUTORIZAÇÃO PARA ATENDIMENTO PROVISÓRIO no(s) município(s) e/ou distrito(s) descritos abaixo e DECLARAR que possui condições técnicas para a prestação dos serviços de exames de Aptidão Física e Mental () e/ou Avaliação Psicológica () aos candidatos/condutores de veículos automotores do Estado de Rondônia, de acordo com as condições estabelecidas pelo DETRAN/RO, através de Portaria ou norma interna em vigor que regulamenta o Credenciamento e a atividade das Entidades Médicas e Psicológicas de Trânsito e seus peritos, Resoluções do CONTRAN, Agência Nacional de Vigilância Sanitária e NBR 9050 da ABNT.

Município e/ou Distrito	Endereço
1	
2	
3	

Local, _____ em ____/____/____.

Carimbo e Assinatura
Representante Legal da Empresa/Instituição

Responsável Técnico (médico)
Carimbo e assinatura

Responsável Técnico (psicólogo)
Carimbo e assinatura

ANEXO IV

HONORÁRIOS MÉDICOS E PSICOLÓGICOS REFERENTES À CONTRAPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS À CANDIDATOS/CONDUTORES DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	
VALOR DA UPF A PARTIR DE JANEIRO DE 2016 - R\$ 61,09 Resolução Nº. 002/2015/GAB/CRE - DOE Nº. 2843 de 15/12/2015	
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UPF/RO
EXAME DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL	1.64
AValiação PSICOLÓGICA	1.64
JUNTA MÉDICA, PSICOLÓGICA E RECURSAL (VALOR POR PERITO)	1.07
AValiação PSICOLÓGICA PARA FINS PEDAGÓGICOS	1.64
RETESTE PSICOLÓGICO	1.04
PARTICIPAÇÃO EM PROVA ESPECIALIZADA (BANCA PRÁTICA)	1.07

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ACEITE DE CONFORMIDADE PARA CREDENCIAMENTO

AO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA – DETRAN/RO.

A Empresa _____, localizada na Rua _____, nº _____, Bairro _____, no município de _____, inscrita sob o CNPJ nº _____, vem por meio de seu(s) Representante(s) Legal(is) e seu(s) Responsável(eis) Técnico(s) abaixo assinados, DECLARAR que aceita(m) o credenciamento nas condições estabelecidas e que seu funcionamento para o atendimento ao usuário/contribuinte do DETRAN/RO se encontra de acordo com as exigências do presente Regulamento, com as normas internas determinadas pela Diretoria Geral do DETRAN/RO, Diretoria Técnica de Habilitação e Medicina de Trânsito através da Divisão Médica e Psicológica, Código de Trânsito Brasileiro, Resoluções do CONTRAN e Portarias do DENATRAN.

Local, _____ em ____/____/____.

Carimbo e Assinatura
Representante Legal da Empresa/Instituição

Responsável Técnico (médico)
Carimbo e assinatura

Responsável Técnico (psicólogo)
Carimbo e assinatura

ANEXO VI RELAÇÃO NOMINAL DE PESSOAL TÉCNICO

Declaro que a equipe técnica da Empresa _____, nos termos do ANEXO I, art. 8º, item t é composta pelos profissionais descritos abaixo:

RESPONSÁVEL TÉCNICO - MÉDICO		CRM
1		
MÉDICOS AUXILIARES		
1		
2		
3		
4		
5		
RESPONSÁVEL TÉCNICO - PSICÓLOGO		CRP
1		
PSICÓLOGOS AUXILIARES		CRP
1		
2		
3		
4		
5		

Local, _____ em ____/____/____.

Carimbo e Assinatura
Representante Legal da Empresa/Instituição

**ANEXO VII
SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO E REGULARIDADE
ESTRUTURAL**

AO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA – DETRAN/RO.
A Empresa _____, locali-
zada na Rua _____, nº
_____, Bairro _____, no município de
_____, inscrita sob o CNPJ nº
_____, credenciada através da Portaria nº
_____/GAB/DETRAN/RO de ____/____/____, vem por meio de seu(s)
Responsável(eis) Legal(is) e seu(s) Responsável(eis) Técnico(s) abaixo assi-
nados, solicitar a RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO, e DECLARAR que seu
funcionamento para o atendimento ao usuário/contribuinte do DETRAN/RO se
encontra de acordo com as exigências do presente Regulamento, permanecen-
do com a mesma estrutura constante do último projeto apresentado e aprovado
pelo DETRAN/RO, bem como, com as normas internas determinadas pela Direto-
ria Geral do DETRAN/RO, Diretoria Técnica de Habilitação e Medicina de Trânsito
através da Divisão Médica e Psicológica, Código de Trânsito Brasileiro, Resolu-
ções do CONTRAN e Portarias do DENATRAN.

Local, _____ em ____/____/____.

Carimbo e Assinatura
Representante Legal da Empresa/Instituição

Responsável Técnico (médico)
Carimbo e assinatura

Responsável Técnico (psicólogo)
Carimbo e assinatura

PORTARIA Nº. 842/GAB/DETRAN-RO EM, 11 DE MARÇO DE 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007; e,

Considerando os termos da Portaria nº. 3560/GAB/DETRAN/RO de 14.07.2015, que estabelece normas regulamentares, disciplinares e de controle dos serviços prestados pelas concessionárias do Estado de Rondônia e dá outras providências. Considerando os autos do Processo Administrativo n.º 2.318/2.016, de 17.02.2016;

R E S O L V E

Art. 1º - CREDENCIAR, até o dia 31.12.2016, a empresa Concessionária APEDIÁ VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.901.195/0001-00, localizada na Av. Celso Mazutti, n.º 7363, Setor 06 Industrial – VILHENA/RO para realizar vistoria em veículos novos (OKM).

Art. 2º - Remetam-se os autos a Diretoria Técnica de Operações para registro, controle e comunicações necessárias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 847/GAB/DETRAN-RO EM, 11 DE MARÇO DE 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007; e,

Considerando os termos da Portaria nº. 3560/GAB/DETRAN/RO de 14.07.2015, que estabelece normas regulamentares, disciplinares e de controle dos serviços prestados pelas concessionárias do Estado de Rondônia e dá outras providências.

Considerando os autos do Processo Administrativo n.º 540/2.016, de 15.01.2016;

R E S O L V E

Art. 1º - CREDENCIAR, até o dia 31.12.2016, a empresa Concessionária PORTELA OCHIAI COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, estabelecida com o nome fantasia CANAÃ VEÍCULOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.240.325/0001-65,

localizada na Av. Transcontinental, nº 4016, Setor 04, KM 3,5 – JI-PARANÁ/RO para realizar vistoria em veículos novos (OKM).

Art. 2º - Remetam-se os autos a Diretoria Técnica de Operações para registro, controle e comunicações necessárias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 848/GAB/DETRAN-RO EM, 11 DE MARÇO DE 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007; e,

Considerando os termos da Portaria nº. 3560/GAB/DETRAN/RO de 14.07.2015, que estabelece normas regulamentares, disciplinares e de controle dos serviços prestados pelas concessionárias do Estado de Rondônia e dá outras providências.

Considerando os autos do Processo Administrativo n.º 531/2.016, de 15.01.2016;

R E S O L V E

Art. 1º - CREDENCIAR, até o dia 31.12.2016, a empresa Concessionária MEGA VEÍCULOS LTDA, estabelecida com o nome fantasia MEGA VEÍCULOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.376.298/0002-08, localizada na Av. Capitão Silveira, nº 4379, Setor 02 – ARIQUEMES/RO para realizar vistoria em veículos novos (OKM).

Art. 2º - Remetam-se os autos a Diretoria Técnica de Operações para registro, controle e comunicações necessárias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 851/GAB/DETRAN-RO EM, 11 DE MARÇO DE 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007; e,

Considerando os termos da Portaria nº. 3560/GAB/DETRAN/RO de 14.07.2015, que estabelece normas regulamentares, disciplinares e de controle dos serviços prestados pelas concessionárias do Estado de Rondônia e dá outras providências.

Considerando os autos do Processo Administrativo n.º 514/2.016, de 15.01.2016;

R E S O L V E

Art. 1º - CREDENCIAR, até o dia 31.12.2016, a empresa Concessionária PORTO VEÍCULOS S. A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.538.662/0002-75, localizada na Rua da Beira, nº 5770, Floresta – PORTO VELHO/RO para realizar vistoria em veículos novos (OKM).

Art. 2º - Remetam-se os autos a Diretoria Técnica de Operações para registro, controle e comunicações necessárias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 852/GAB/DETRAN/RO EM, 11 DE MARÇO DE 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, em seu Art. 22;

Considerando autos dos Processos Administrativos de Apreensão de CNH;

RESOLVE:

Art. 1º - EXCLUIR o nome dos condutores abaixo relacionados das portarias de aplicação de penalidades:

PORTARIA/PENALIDADE	CONDUTOR	PROCESSO	PORTARIA/EXCLUSÃO
Nº 215 de 11.02.2005	Luiz Rissato Neto	Nº 477/2005	Nº 812 de 10.03.2016
Nº 2417 de 09.12.2005	José Silva Costa	Nº 4.384/2005	Nº 813 de 10.03.2016
Nº 2810 de 04.07.2011	Josias Pereira Rosa	Nº 2.945/2010	Nº 816 de 10.03.2016
Nº 2143 de 05.07.2012	Jenison Azevedo de Oliveira	Nº 7.269/2010	Nº 814 de 10.03.2016

Art. 2º - Após providências encaminhar uma via desta Portaria a Diretoria Técnica de Habilitação e Medicina de Trânsito – DTHMET, para conhecimento e providências cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2013

ADITANTES: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO e o Sr. José Cordeiro de Cristo, portador da Cédula de Identidade RG nº 00001079608, da SSP/RO e inscrito no CPF sob o nº 027.501.449-57.

OBJETO DO CONTRATO PRIMITIVO: Locação de imóvel de propriedade do LOCADOR, situado na Avenida Olavo Pires, nº 2763, Distrito do 5º BEC, no município de Machadinho D'Oeste/RO, para abrigar o Posto Avançado do Distrito do 5º BEC, município de Machadinho D'Oeste/RO.
PROCESSO Nº 12.646/2012.

ALTERAÇÃO: O prazo de vigência consignado na cláusula quarta do contrato primitivo, fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 01.02.2016 a 01.02.2017. O valor mensal da locação passará a ser de R\$ 1.658,16 (um mil seiscentos e cinquenta e oito reais e dezesseis centavos).

RECURSOS: As despesas oriundas deste Termo Aditivo para este exercício correrão à conta dos seguintes recursos orçamentários: Programa de Trabalho 1502004122101522810000, elemento de despesa 339036, Nota de Empenho 2016NE00216, de 01/02/2016, no valor de R\$ 18.184,49 (dezoito mil cento e oitenta e quatro reais e quarenta e nove centavos).

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM: Antonio Manoel Rebello Chagas - Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO
José Cordeiro de Cristo – LOCADOR

VISTO: Claudino Sérgio Alencar Ribeiro - Procurador Geral/DETRAN-RO
Fernando Nunes Madeira - Subprocurador de Contratos e Convênios

Publique-se no Diário Oficial do Estado
ANTONIO MANOEL REBELLO CHAGAS
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2010

ADITANTES: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO e Valquíria Arminda de Gouveia Weckwerth (CPF sob nº 779.591.402-00).

OBJETO DO CONTRATO PRIMITIVO: Locação de imóvel de propriedade da LOCADORA, situado na Rua Jorge Teixeira, S/N, no Distrito de Colina Verde, Município de Governador Jorge Teixeira/RO, para instalação de Posto Avançado.
PROCESSO Nº 88/2011.

ALTERAÇÃO: O prazo de vigência consignado na cláusula quinta do contrato primitivo, fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 02.03.2016 à 02.03.2017. O valor mensal da locação passará a ser de R\$ 1.134,81 (um mil cento e trinta e quatro reais e oitenta e um centavos).

RECURSO: As despesas oriundas deste Termo Aditivo para este exercício correrão à conta dos seguintes recursos orçamentários: Programa de Trabalho 1502004122101522810000, elemento de despesa 339036, Nota de Empenho 2016NE00265, de 29/02/2016, no valor de R\$ 11.272,45 (onze mil duzentos e setenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM: Antônio Manoel Rebello Chagas - Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO
Valquíria Arminda de Gouveia Weckwerth – Locadora

VISTO: Claudino Sérgio Alencar Ribeiro – Procurador Geral do DETRAN/RO
Fernando Nunes Madeira – Subprocurador de Contratos e Convênios

Publique-se no Diário Oficial do Estado
ANTÔNIO MANOEL REBELLO CHAGAS
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Secretaria de Estado de Justiça

PORTARIA Nº 086/2016/GAB/SEJUS
Porto Velho-RO, 03 de março de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações:

CONSIDERANDO o parecer final, prolatado nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar registrada sob o nº 108/2015/COGER/SEJUS, instaurada através da Portaria, nº 699/2015/GAB/SEJUS, do dia 15 de junho de 2015, onde versa o entendimento final pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor dos servidores agentes penitenciários: **VALDOMIRO SILVINO DE MELO**, matrícula nº 300097664; **EVERTSON BENTO DA SILVA**, matrícula nº 300097603; **CARLONES SILVA NORBERTO**, matrícula nº 300093259; **ALEXANDRE SANTANA BORGES DINIZ**, matrícula n. 300093551; **CRISTIANO RODRIGUES DE ARAUJO**, matrícula n. 300093910; por supostas incorrências administrativas disciplinares relacionadas a fuga do apenado Charles Dione Oliveira Alves da Penitenciária Ênio dos Santos Pinheiro.

RESOLVE:

I – **INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar, em face dos servidores supra citados, pelos fatos demonstrados acima.

II – **DESIGNAR** os servidores **SIDNEY NOGUEIRA CORREIA**, Agente Penitenciário, matrícula 300017029, **ZULEIDE CÂNDIDO DE OLIVEIRA**, Agente Penitenciária, matrícula 300017353, e **LUIZ FRANCISCO CAVALCANTE MONTEIRO**, Agente Penitenciário, matrícula 300018599, para que sob a presidência do primeiro, conduzam os trabalhos do apuratório;

III - A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça

PROCESSO: 2101.00074-00/2016
INTERESSADO: **SAMUEL REINALDO LEITE E OUTROS**
ASSUNTO: **PAGAMENTO DE DIÁRIAS**

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.

A **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Artigo 2º vº do Decreto nº. 5.459/92 em favor dos servidores: **SAMUEL REINALDO LEITE**, **RAFAEL VALE DO NASCIMENTO**, **MAICON UELQUER SILVA**, **FRANCISCO ALMEIDA LIMA** perfazendo o valor total de **R\$ 1.440,00** (mil quatrocentos e quarenta reais), referente ao pagamento de diárias da viagem realizada em 30 à 31 de dezembro de 2015 de Porto velho/Rio Branco - AC/Porto Velho.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça
SEJUS

PROCESSO: 2101.05425-00/2015
INTERESSADO: **FABIO DE AZEVEDO ROCHA E OUTROS**
ASSUNTO: **PAGAMENTO DE DIÁRIAS**

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.

A **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Artigo 2º vº

do Decreto nº. 5.459/92 em favor dos servidores: **EVANDRO FIGUEIREDO** perfazendo o valor total de **R\$ 180,00** (cento e oitenta reais), referente ao pagamento de diárias da viagem realizada em 05 á 20 á 21/11/2015 de Porto Velho/Guajará Mirim/Porto Velho.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça
SEJUS

PORTARIA Nº 589/GAB/SEJUS
Porto Velho/RO, 10 de Março de 2015.

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição do Estado de Rondônia em seu artigo 71, que dispõe sobre o exercício da orientação, coordenação e supervisão do órgão ou entidade da administração estadual na área de sua competência.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora: **NÚBIA AMAPARO DIAS CAMACHO**, para responder como chefe do Núcleo de Assistência Religiosa da Sejus.

2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça

Portaria nº 610/GAB/SEJUS
de 08 de março de 2016.

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, a Lei Complementar nº 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o dispositivo no art. 126 da Lei nº 7.210/1984, alterado pela Lei 12.433/2011, na sumula 341 do STJ; e na Portaria conjunta nº 276/2012 do DEPEN;

CONSIDERANDO a necessidade de atender a Portaria nº 004/2015 da Vara de Execuções e Contravenções Penais da Comarca de Porto Velho, que autoriza a remissão de pena pela leitura;

CONSIDERANDO a necessidade de oferecer atividades para os reeducandos e criar alternativas para que a reinserção social possa se propagar dentro das unidades pelos mais diversos meios;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Itinerante de Oficina de Leitura na Comarca de Porto Velho visando o acompanhamento e avaliação do reeducando na leitura.

Art. 2º A comissão será constituída de: Presidente Diretor de cada Unidade Carcerária ou que lhe faça as vezes;

Membros Titulares:
Rosângela Aparecida Ribeiro,
cadastro- 3000 08417,

Eliete Maria de Souza, cadastro - 300012870
João Luiz Queiroz de Souza, cadastro - 300017024

Suplentes:
Maria Josinete Marques de Souza,
cadastro -300012886

Walter Alves Brasil Filho,
cadastro - 300007770

Marta Bezerra Santiago Gomes,
cadastro-300002930

Art. 96. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado da Justiça

Defensoria Pública

PORTARIA Nº 010/2016/CG/DPE
Porto Velho, 10 de março de 2016.

O EXCELENTÍSSIMO CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 18 inciso I da Lei Complementar n. 117/94;

CONDIDERANDO o disposto na lei complementar nº 117/94 e visando à verificação da regularidade do serviço, da eficiência, da pontualidade, do exercício das funções, do cumprimento dos deveres e das atribuições do cargo e da conduta pública dos membros, servidores e estagiários da Defensoria Pública do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER Correição Ordinária no Núcleo da Comarca de Ariquemes, nos dias 16 a 18 de março de 2016.

Art. 2º A correição será realizada no turno matutino, com início a partir das 7h:30min e término às 13h:30min.

Art. 3º O Defensor Público em exercício no Núcleo da Defensoria Pública objeto da correição deverá:

- I- providenciar local para os trabalhos correicionais;
- II- disponibilizar todos os arquivos físicos e eletrônicos, contendo relação de audiências e procedimentos de atendimento ao público.

Art. 4º A Correição abrangerá processos em curso e findos, solicitados aleatoriamente no núcleo correicionado.

Art. 5º A correição observará, dentre outros fatores:

- I- a qualidade do serviço do Defensor Público, nos seus aspectos jurídicos e protocolares;
- III- o cumprimento dos prazos legais;
- III- o cumprimento dos deveres e vedações legais dos membros da Defensoria Pública;
- IV- o cumprimento das Resoluções, Avisos e demais Atos emanados pelos Órgãos da Administração Superior da Defensoria Pública do Estado de Rondônia;

V- a organização e a estrutura da Defensoria Pública Correicionada;

VI- o desempenho das atividades dos servidores e estagiários da Defensoria Pública Correicionada;

VII- o relacionamento com assistidos, com as autoridades, e com os serventuários;

VIII- a conduta social, bem como o conceito que fazem a respeito do Defensor Público em exercício no núcleo, nos seus aspectos morais, intelectuais e funcionais.

IX- sugestões e reivindicações para aprimoramento do desenvolvimento das funções exercidas na Defensoria.

Art. 6º Durante a realização do procedimento não haverá interrupção do expediente do Núcleo.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, Publique-se, Cumpra-se.

JORGE MORAIS DE PAULA
Defensor Público
Corregedor-Geral

Secretaria de Estado de Finanças

PORTARIA Nº 121/GAB/SEFIN
Porto Velho, 29 de Fevereiro de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS e o SUPERINTENDENTE DE CONTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Complementar nº 636, de 28 de outubro de 2011, que altera a Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000, inserindo nas competências da Secretaria de Finanças do Estado de Rondônia a função de elaboração da contabilidade geral do Estado;

Considerando disposto na Lei Complementar nº. 697, de 26 de dezembro de 2012, que institui a Superintendência de Contabilidade na estrutura da Secretaria de Estado de Finanças e, em especial, o inciso IV do seu artigo 2º que confere a competência de expedição de normas pertinentes à área de atuação do Superintendente;

Considerando o planejamento de implementação das novas regras de contabilidade aplicadas ao setor público fixado na Portaria nº 203/GAB/SEFIN, de 28 de maio de 2013;

Considerando a necessidade de:

a) padronizar os procedimentos pertinentes no âmbito dos três poderes do Estado de Rondônia, com o objetivo de orientar, coordenar, supervisionar, controlar e dar apoio às atividades contábeis;

b) elaborar a contabilidade geral do Estado, com demonstrações contábeis consolidadas e padronizadas com base no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público e Manuais expedidos pela Secretaria do Tesouro Nacional;

c) instituir instrumento eficiente de orientação comum aos gestores e usuários do SIAFEM, mediante consolidação de conceitos, regras e procedimentos de reconhecimento e apropriação contábil de operações típicas do setor público e específicas para o Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam aprovadas as seguintes partes do Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis – MDCD/SUPER-SIAFEM-RO:

Parte I – Balanço Orçamentário;
Parte II – Balanço Financeiro;
Parte III – Balanço Patrimonial;
Parte IV – Demonstração Fluxo de caixa;
Parte V – Demonstração das Variações Patrimoniais; e,
Parte VI – Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido.

Parágrafo único. A Superintendência de Contabilidade disponibilizará versão eletrônica no endereço eletrônico ou <http://www.contabilidade.ro.gov.br>.

Art. 2º A Parte I do MDCD/SUPER-SIAFEM-RO, o Balanço Orçamentário, evidencia as receitas e as despesas orçamentárias, detalhadas em níveis relevantes de análise, confrontando o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrando o resultado orçamentário.

Art. 3º A Parte II do MDCD/SUPER-SIAFEM-RO, o Balanço Financeiro, evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.

Art. 4º A Parte III do MDCD/SUPER-SIAFEM-RO, o Balanço Patrimonial estruturado em Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido, evidencia qualitativa e quantitativamente a situação patrimonial da entidade pública.

Art. 5º A Parte IV do MDCD/SUPER-SIAFEM-RO, o Demonstrativo do Fluxo de Caixa, permite aos usuários projetar cenários de fluxos futuros de caixa e elaborar análise sobre eventuais mudanças em torno da capacidade de manutenção do regular financiamento dos serviços públicos.

Art. 6º A Parte V do MDCD/SUPER-SIAFEM-RO, o Demonstração das Variações Patrimoniais, evidencia as variações quantitativas, o resultado patrimonial e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária.

Art. 7º A Parte VI do MDCD/SUPER-SIAFEM-RO, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DML), evidencia a movimentação havida em cada componente do Patrimônio Líquido com a divulgação, em separado, dos efeitos das alterações nas políticas contábeis e da correção de erros.

Art. 8º As Partes I, II, III, IV, V e VI do MDCD/SUPER-SIAFEM-RO deverão ser adotadas pelos Poderes e Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia até o final do exercício de 2016.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Wagner Garcia de Freitas
Secretário de Estado de Finanças

José Carlos da Silveira
Superintendente de Contabilidade

PORTARIA Nº. 015/GAB/SEFIN
Porto Velho – RO, 07 de março de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS-ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas a partir de 03 de agosto/2015, pelo Decreto publicado no DOE de 03.08.2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Senhor: **Edson Luis N. de Oliveira- CARGO: Agente de Rendadas de Ouro Preto do Oeste/CRE/SEFIN, CPF: 46093362515** Suprimento de Fundos, no valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)** com função de despesas por conta do Orçamento do Exercício de 2016, recursos da **UG: 1401-SEFIN**.

PROGRAMAÇÃO: 04122101520870000
Elemento de Despesa: 339030 e 339039, para atendimento dos fins mencionados nas Notas de Empenhos: 2016NEs - 110 e 111 - Proc. 1401/00277-00/2016.

Art. 2º - A Aplicação do adiantamento de que trata esta portaria obedecerão às disposições do Decreto 10.851 de 29.12.2003.

Art. 3º O Serviço da Contabilidade da SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação pelos Controles Interno ou Externo se for o caso.

RESUMO DE APLICAÇÃO:

3390-30.96	R\$	1.500,00
3390.39.96	R\$	500,00
TOTAL	R\$	2.000,00

FRANCO MAEGAKI ONO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS
ADJUNTO

PORTARIA Nº. 016/GAB/SEFIN
Porto Velho – RO, 07 de março de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS-ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas a partir de 03 de agosto/2015, pelo Decreto publicado no DOE de 03.08.2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Senhor: **Everaldo de Souza Ortega- CARGO: Chefe do Posto Fiscal Wilson Souza-3ªDRRE /CRE/SEFIN, CPF: 52824772115** Suprimento de Fundos, no valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)** com função de despesas por conta do Orçamento do Exercício de 2016, recursos da **UG: 1401-SEFIN**.

PROGRAMAÇÃO: 04122101520870000
Elemento de Despesa: 339030 e 339039, para atendimento dos fins mencionados nas Notas de Empenhos: 2016NEs - 112 e 113 - Proc. 1401/00278-00/2016.

Art. 2º - A Aplicação do adiantamento de que trata esta portaria obedecerão às disposições do Decreto 10.851 de 29.12.2003.

Art. 3º O Serviço da Contabilidade da SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação pelos Controles Interno ou Externo se for o caso.

RESUMO DE APLICAÇÃO:

3390-30.96	R\$	2.500,00
3390.39.96	R\$	2.500,00
TOTAL	R\$	5.000,00

FRANCO MAEGAKI ONO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS
ADJUNTO

PORTARIA Nº. 017/GAB/SEFIN
Porto Velho – RO, 07 de março de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS-ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas a partir de 03 de agosto/2015, pelo Decreto publicado no DOE de 03.08.2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Senhor: **Márcio Garcia de Souza- CARGO: agente de Rendadas de Cujubim -6ªDRRE /CRE/SEFIN, CPF: 599.824.112-68** - Suprimento de Fundos, no valor de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)** com função de despesas por conta do Orçamento do Exercício de 2016, recursos da **UG: 1401-SEFIN**.

PROGRAMAÇÃO: 04122101520870000
Elemento de Despesa: 339030 e 339039, para atendimento dos fins mencionados nas Notas de Empenhos: 2016NEs - 114 e 115 - Proc. 1401/00279-00/2016.

Art. 2º - A Aplicação do adiantamento de que trata esta portaria obedecerão às disposições do Decreto 10.851 de 29.12.2003.

Art. 3º O Serviço da Contabilidade da SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação pelos Controles Interno ou Externo se for o caso.

RESUMO DE APLICAÇÃO:

3390-30.96	R\$	110,00
3390.39.96	R\$	390,00
TOTAL	R\$	500,00

FRANCO MAEGAKI ONO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS
ADJUNTO

**Secretaria de Estado da Assistência
e do Desenvolvimento Social**

PORTARIA Nº 025 / GGRH / SEAS
Porto Velho (RO), 25 de janeiro de 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015, publicado no DOE nº 2831, de 27 de novembro de 2015 e Decreto de 03 de agosto de 2015, publicado no DOE nº 2753, de 04 de agosto de 2015.

Considerando o teor do Memorando nº 010/ SUCOR/SEAS, de 14 de janeiro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º- REMARCAR, o gozo de férias da servidora **ANTONIZETE LOURENÇO**, Matrícula nº 300018557, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Educacional N1, referente ao exercício de 2015, que estava marcada para o período de **01.01.2016 a 30.01.2016**, a qual fica transferida para ser usufruída da seguinte forma:

Exercício: 2015	dias	Períodos
Concedido	15 dias	15.02.2016 a 29.02.2016;
Conceder	15 dias	17.10.2016 a 31.10.2016.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

VALDENICE DOMINGOS FERREIRA
Secretária de Estado / SEAS
Matrícula 300130712

PORTARIA Nº 080 / GGRH / SEAS
Porto Velho (RO), 01 de março de 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015, publicado no DOE nº 2831, de 27 de novembro de 2015 e Decreto de 03 de agosto de 2015, publicado no DOE nº 2753, de 04 de agosto de 2015, considerando, solicitação de 12 de janeiro de 2016.

RESOLVE:

Art.1º- REMARCAR, o gozo de férias do servidor **AILTON WANDERLEY DE ANDRADE**, Matrícula nº 300120822, referente ao exercício de 2015, de 01.06.2015 a 30.06.2015, **a qual fica transferida para ser usufruída no período de 01.03.2016 a 30.03.2016.**

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

VALDENICE DOMINGOS FERREIRA
Secretária de Estado / SEAS
Matrícula 300130712

PORTARIA Nº 086 / GGRH / SEAS
Porto Velho (RO), 07 de março de 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015, publicado no DOE nº 2831, de 27 de novembro de 2015 e Decreto de 03 de agosto de 2015, publicado no DOE nº 2753, de 04 de agosto de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR, o gozo de férias do servidor **FABIO ROSA DA SILVA**, Matrícula nº 300127067, ocupante do cargo de Chefe do Núcleo de Fomento à Habitação de Interesse, desta Secretaria, referente exercício de 2015, **do período anterior de 01.10.2015 a 30.10.2015 a qual fica transferida para ser usufruída no período de 01.02.2016 a 01.03.2016.**

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

VALDENICE DOMINGOS FERREIRA
Secretária de Estado / SEAS
Matrícula 300130712

PORTARIA Nº 087 / GGRH / SEAS
Porto Velho (RO), 07 de março de 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015, publicado no DOE nº 2831, de 27 de novembro de 2015 e Decreto de 03 de agosto de 2015, publicado no DOE nº 2753, de 04 de agosto de 2015.

Considerando o teor do Memorando nº 005/ Transporte/SEAS, de 25 de janeiro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º- REMARCAR, o gozo de férias do servidor **CLEITON DA SILVA**, matrícula nº 300023017, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao exercício de 2014, que estava marcada para o período de **01.03.2015 a 30.03.2015, a qual fica transferida para ser usufruída no período de 01.02.2016 a 01.03.2016.**

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

VALDENICE DOMINGOS FERREIRA
Secretária de Estado / SEAS
Matrícula 300130712

PORTARIA Nº 088 / GGRH / SEAS
Porto Velho (RO), 07 de março de 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015, publicado no DOE nº 2831, de 27 de novembro de 2015 e Decreto de 03 de agosto de 2015, publicado no DOE nº 2753, de 04 de agosto de 2015.

Considerando o teor do Memorando nº 005/ Transporte/SEAS, de 25 de janeiro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º- REMARCAR, o gozo de férias do servidor **CLEITON DA SILVA**, matrícula nº 300023017, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao exercício de 2015, que estava marcada para o período de 01.03.2015 a 30.03.2015, a qual fica transferida para ser usufruída no período de 02.03.2016 a 31.03.2016.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
VALDENICE DOMINGOS FERREIRA
Secretária de Estado / SEAS
Matrícula 300130712

PORTARIA Nº 089 / GGRH / SEAS
Porto Velho (RO), 08 de março de 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015, publicado no DOE nº 2831, de 27 de novembro de 2015 e Decreto de 03 de agosto de 2015, publicado no DOE nº 2753, de 04 de agosto de 2015.

RESOLVE:

Art.1º- DESIGNAR, a servidora **ELIANE GOMES DA SILVA**, ocupante do Cargo de Assistente Social, Matrícula nº 300022448, para responder pelo o cargo de Coordenador de Políticas de Direitos Humanos desta Secretaria.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais, a contar de 10 de março de 2016.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
VALDENICE DOMINGOS FERREIRA
Secretária de Estado / SEAS
Matrícula 300130712

PORTARIA Nº 090 / GGRH / SEAS
Porto Velho (RO), 08 de março de 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015, publicado no DOE nº 2831, de 27 de novembro de 2015 e Decreto de 03 de agosto de 2015, publicado no DOE nº 2753, de 04 de agosto de 2015.

Considerando o teor do Memorando nº 013/ Casa do Ancião/SEAS, de 01 de fevereiro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º- REMARCAR, o gozo de férias do servidor **JANDSON DA SILVA PINHEIRO**, matrícula nº 300105313, ocupante do cargo de Assistente Técnico, referente ao exercício de 2016, que estava marcada para o período de 01.01.2016 a 30.01.2016, a qual fica transferida para ser usufruída no período de 01.02.2016 a 01.03.2016.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
VALDENICE DOMINGOS FERREIRA
Secretária de Estado / SEAS
Matrícula 300130712

PORTARIA Nº 091 / GGRH / SEAS Porto Velho (RO), 08 de março de 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015, publicado no DOE nº 2831, de 27 de novembro de 2015 e Decreto de 03 de agosto de 2015, publicado no DOE nº 2753, de 04 de agosto de 2015. Considerando o teor do Memorando nº 005/ASSJU/SEAS, de 27 de janeiro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR, o gozo de férias da servidora **DEISE DA SILVA SIQUEIRA**, matrícula nº 300105313, ocupante do cargo de Assessor Especial III, referente ao exercício de 2016, que estava marcada para o período de **01.02.2016 a 01.03.2016**, a qual fica transferida para ser usufruída da seguinte forma:

Exercício: 2016	dias	Períodos
Concedido	15 dias	15.02.2016 a 29.02.2016;
Conceder	05 dias	02.05.2016 a 06.05.2016;
Conceder	10 dias	17.10.2016 a 26.10.2016.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

VALDENICE DOMINGOS FERREIRA
Secretária de Estado / SEAS
Matrícula 300130712

PORTARIA Nº 092 / GGRH / SEAS Porto Velho (RO), 08 de março de 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015, publicado no DOE nº 2831, de 27 de novembro de 2015 e Decreto de 03 de agosto de 2015, publicado no DOE nº 2753, de 04 de agosto de 2015. Considerando o teor do Memorando nº 032/Rep. Regional/OPR/SEAS, de 23 de dezembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR, o gozo de férias da servidora **FRANCISCA DAS CHAGAS NUNES PEREIRA**, Matrícula nº 300052505, Técnico Administrativo Educacional N1 desta Secretaria no município de Ouro Preto D' oeste, referente ao exercício de 2016, de 01.01.2016 a 30.01.2016, **a qual fica transferida para ser usufruída no período de 01.02.2016 a 01.03.2016.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

VALDENICE DOMINGOS FERREIRA
Secretária de Estado / SEAS
Matrícula 300130712

PORTARIA Nº 093 / GGRH / SEAS Porto Velho (RO), 08 de março de 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015, publicado no DOE nº 2831, de 27 de novembro de 2015 e Decreto de 03 de agosto de 2015, publicado no DOE nº 2753, de 04 de agosto de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR, a pedido, o gozo de férias da servidora **MARIA JOSÉ MEYER DOTTO**, Matrícula nº 300107874, Gerente da Representação Regional desta Secretaria no município de Cacoal, referente ao exercício de 2016, de 01.01.2016 a 30.01.2016, **a qual fica transferida para ser usufruída no período de 01.02.2016 a 01.03.2016.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

VALDENICE DOMINGOS FERREIRA
Secretária de Estado / SEAS
Matrícula 300130712

**Secretaria de Estado da Agricultura,
Pecuária e Regularização Fundiária**

IDARON

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 24, incisos II da Lei Federal nº. 8.666/93 nos autos do Processo Administrativo nº. 01-1923.01098-0000/2015, que foi dispensada a licitação para aquisição de material permanente (Calador Aplicação), para atender a GIDSV desta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, conforme especificações no Item 2 do Termo de Referência às (fls. 04/11) dos autos, sendo a proposta nº 01 indicada para contratação junto à empresa **EAGRI SUL COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.584.575/0001-52, com sede na Rua Alfredo Brenner, nº 397, Sala 102, Bairro Centro, CEP 98.280-000 no município de Panambi/RS, no valor de R\$ 1.060,00 (um mil e sessenta reais), no valor **R\$ 7.997,90 (sete mil novecentos e noventa e sete reais e noventa centavos)**, tendo em vista apresentar o menor preço dos referidos itens.

Porto Velho, 29 de fevereiro de 2016.

José Alfredo Volpi
Presidente da Agência IDARON

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa em favor da empresa **EAGRI SUL COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.584.575/0001-52, com sede na Rua Alfredo Brenner, nº 397, Sala 102, Bairro Centro, CEP 98.280-000 no município de Panambi/RS, no valor de R\$ 1.060,00 (um mil e sessenta reais), no valor **R\$ 7.997,90 (sete mil novecentos e noventa e sete reais e noventa centavos)**, com base no Parecer nº 088/2016/PROJUR/IDARON no Processo Administrativo nº. 01-1923.01098-0000/2015, conforme disposto artigo 26 da Lei nº. 8.666/93.

Porto Velho, 29 de fevereiro de 2016.

José Alfredo Volpi
Presidente da Agência IDARON

IPEM

EDITAL Nº 003/2016

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA- IPEM/RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos da portaria INMETRO nº 201 de 21 de outubro de 2002,

RESOLVE:

01 – Convocar os proprietários de veículos táxi e/ ou seu preposto (s) a comparecerem ao IPEM-RO, sito a Avenida dos Imigrantes nº1201, Bairro São Sebastião II, Porto Velho, RO, para serem encaminhados a Avenida Governador Jorge Teixeira, Espaço Alternativo, nesta Cidade Porto Velho, para que os Taxímetros instalados sejam submetidos nos subitens 6.3.4, 6.3.6, 6.3.7 e 8.9 do REGULAMENTO TÉCNICO METROLOGICO-RTM, aprovado pela portaria nº 201 de 21 de outubro de 2002.

02 – Os serviços serão prestados de acordo com o final "AAM", e serão concedidos 05 (cinco) dias úteis de tolerância, obedecendo ao cronograma de convocação abaixo:

CM	FINAL	MÊS	PERÍODO DE	ATÉ	TOLERÂNCIA ATÉ
1	JANEIRO		01/01/2016	29/01/2016	05/02/2016
2	FEVEREIRO		01/02/2016	29/02/2016	04/03/2016
3	MARÇO		01/03/2016	31/03/2016	07/04/2016
4	ABRIL		01/04/2016	29/04/2016	06/05/2016
5	MAIO		02/05/2016	31/05/2016	07/06/2016
6	JUNHO		01/06/2016	30/06/2016	07/07/2016

7	JULHO	01/07/2016	29/07/2016	05/08/2016
8	AGOSTO	01/08/2016	31/08/2016	07/09/2016
9	SETEMBRO	01/09/2016	30/09/2016	07/10/2016
0	OUTUBRO	03/10/2016	31/10/2016	07/11/2016

03 - O não comparecimento do detentor do Veículo Taxi nas datas estabelecidas acima, acarretarão em sanções previstas no Art. 8º da Lei nº 9.933 de 20/01/1999.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Porto Velho – RO, 07 de Março de 2016.

Edvaldo Rodrigues Soares
Presidente/IPEM-RO.

DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM

Portaria nº 148 /GAB/DER/RO Em: 12 de fevereiro de 2016.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000, e alterações, Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 336 de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006, Lei Complementar nº 733 de 10.10.2013, publicado no DOE nº 2317 de 10.10.2013, Lei Complementar 529, de 10.11.2009, conforme Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015 e Decreto de 24 de novembro de 2015, publicado no DOE nº 2830 de 26.11.2015, considerando Memorando nº 004/2016/DER/RO e processo nº 01-1420.00146-0001/2016, de 21.01.2016,

RESOLVE:

Por interesse da Administração Pública, transferir o gozo de férias, do servidor **IVAN DOS SANTOS PASSOS**, matrícula nº 300110189, lotado na Controladoria Interna, deste Departamento, referente ao exercício de 2015, marcada para 01 à 30.01.2016, gozadas em 01 à 19.01.2016, restando 10 – (dez) dias que serão gozadas no período de 20 à 29.04.2016.

Os efeitos desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO
Diretor Geral/DER

Portaria nº 164 /GAB/DER/RO Em: 18 de fevereiro de 2016.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000, e alterações, Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 336 de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006, Lei Complementar nº 733 de 10.10.2013, publicado no DOE nº 2317 de 10.10.2013, Lei Complementar 529, de 10.11.2009, conforme Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015 e Decreto de 24 de novembro de 2015, publicado no DOE nº 2830 de 26.11.2015, conforme Processo nº 01-1420.00229-0001/2016, de 02.02.2016,

RESOLVE:

Por interesse da Administração Pública, transferir o gozo de férias, da servidora **ELIZETH NASCIMENTO DE SOUZA**, matrícula nº 300114217, lotada no Núcleo de Segurança do Trabalho deste Departamento de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos, referente ao exercício de 2016, marcada para 01. à 30.01.2016, ficando a mesma para usufruir no período de 01.11.2016 à 30.11.2016.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO
Diretor Geral/DER

Portaria nº 181 /GAB/DER/RO Em: 19 de fevereiro de 2016.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000, e alterações, Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 336 de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006,

Lei Complementar nº 733 de 10.10.2013, publicado no DOE nº 2317 de 10.10.2013, Lei Complementar 529, de 10.11.2009, conforme Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015 e Decreto de 24 de novembro de 2015, publicado no DOE nº 2830 de 26.11.2015, conforme Processo nº 01-1420.00262-0001/2016, de 05.02.2016,

RESOLVE:

Por interesse da Administração Pública, transferir o gozo de férias, do servidor **ANTONIO FERNANDO DE LIMA**, matrícula nº 300130977, lotado na 2ª Residência Regional de Ariquemes deste Departamento de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos, referente ao exercício de 2014, marcada para 01 à 30.01.2016, ocorrerá nos períodos de 15.02.2016 à 02.03.2016 – 17 (dezesete) dias e 15 à 27.09.2016 – 13 (treze) dias.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO
Diretor Geral/DER

Portaria nº 197 /GAB/DER/RO Em: 19 de fevereiro de 2016.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000, e alterações, Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 336 de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006, Lei Complementar nº 733 de 10.10.2013, publicado no DOE nº 2317 de 10.10.2013, Lei Complementar 529, de 10.11.2009, conforme Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015 e Decreto de 24 de novembro de 2015, publicado no DOE nº 2830 de 26.11.2015, conforme Processo nº 01-1420.00182-0001/2016, de 27.01.2016,

RESOLVE:

Por interesse da Administração Pública, transferir o gozo de férias, do servidor **JOAO BATISTA DA PENHA**, matrícula nº 300057106, referente ao exercício de 2015, marcada para 01.01.2016 à 30.01.2016, ocorrerá no período de 01 à 30.03.2016.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO
Diretor Geral/DER

Portaria nº 204 /GAB/DER/RO Em: 29 de fevereiro de 2016.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000, e alterações, Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 336 de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006, Lei Complementar nº 733 de 10.10.2013, publicado no DOE nº 2317 de 10.10.2013, Lei Complementar 529, de 10.11.2009, conforme Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015 e Decreto de 24 de novembro de 2015, publicado no DOE nº 2830 de 26.11.2015, considerando Memorando nº 61/16/GIT/DER-RO, de 24.02.2016,

RESOLVE:

LOTAR, a contar de **24.02.2016**, o servidor **DOUGLAS BARROS OLIVEIRA**, matrícula nº 300130360, na Gerência de Infraestrutura de Transporte, deste Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER/RO, para desenvolver suas atividades laborais na Fiscalização do Município de Jaru.

Os efeitos desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e retroage a contar de 24.02.2016.

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO
Diretor Geral/DER

Portaria nº 205 /GAB/DER/RO
Em: 29 de fevereiro de 2016.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000, e alterações, Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 336 de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006, Lei Complementar nº 733 de 10.10.2013, publicado no DOE nº 2317 de 10.10.2013, Lei Complementar 529, de 10.11.2009, conforme Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015 e Decreto de 24 de novembro de 2015, publicado no DOE nº 2830 de 26.11.2015, conforme Processo nº 01-1420.00138-0001/2016, de 20.01.2016,

RESOLVE:

Por interesse da Administração Pública, transferir o gozo de férias, da servidora **EDNA COIMBRA FUMAGALLI**, matrícula nº 300007158, marcada para 01.01.2016 à 30.01.2016, ocorrerá no período de 03.11 à 02.12.2016.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO
Diretor Geral/DER

Portaria nº 206 /GAB/DER/RO
Em: 29 de fevereiro de 2016.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000, e alterações, Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 336 de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006, Lei Complementar nº 733 de 10.10.2013, publicado no DOE nº 2317 de 10.10.2013, Lei Complementar 529, de 10.11.2009, conforme Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015 e Decreto de 24 de novembro de 2015, publicado no DOE nº 2830 de 26.11.2015, conforme Processo nº 01-1420.00204-0001/2016, de 29.01.2016,

RESOLVE:

Por interesse da Administração Pública, **Interromper** o gozo de férias no período de 21 à 30.01.2016 – 10 (dez) dias, do servidor **DAITON DOS SANTOS**, matrícula nº 300107116, referente ao exercício de 2015, ficando o mesmo para usufruir no período de **04 à 13.07.2016 – 10 (dez) dias**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO
Diretor Geral/DER

Portaria nº 207 /GAB/DER/RO
Em: 29 de fevereiro de 2016.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000, e alterações, Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Comple-

mentar nº 336 de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006, Lei Complementar nº 733 de 10.10.2013, publicado no DOE nº 2317 de 10.10.2013, Lei Complementar 529, de 10.11.2009, conforme Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015 e Decreto de 24 de novembro de 2015, publicado no DOE nº 2830 de 26.11.2015, conforme Processo nº 01-1420.00401-0001/2016, de 23.02.2016,

RESOLVE:

Por interesse da Administração Pública, transferir o gozo de férias, da servidora **SELENI ALVES DE FREITAS**, matrícula nº 300112957, marcada para 01.03.2016 à 30.03.2016, referente ao exercício de 2015, ocorrerá nos períodos de: 01 à 15.03.2016 – 15 (quinze) dias e 25.07 à 08.08.2016 – 15 (quinze) dias.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO
Diretor Geral/DER

Portaria nº 208 /GAB/DER/RO
Em: 29 de fevereiro de 2016.

TO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000, e alterações, Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 336 de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006, Lei Complementar nº 733 de 10.10.2013, publicado no DOE nº 2317 de 10.10.2013, Lei Complementar 529, de 10.11.2009, conforme Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015 e Decreto de 24 de novembro de 2015, publicado no DOE nº 2830 de 26.11.2015, conforme Processo nº 01-1420.00326-0001/2016, de 17.02.2016,

RESOLVE:

Por interesse da Administração Pública, transferir o gozo de férias, do servidor **SERGIO ANTONIO GURKEWICZ**, matrícula nº 300106173, marcada para 01.02.2016 à 02.03.2016, referente ao exercício de 2015, ocorrerá no período de: **01 à 30.04.2016**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO
Diretor Geral/DER

Portaria nº 209 /GAB/DER/RO
Em: 29 de fevereiro de 2016.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000, e alterações, Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 336 de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006, Lei Complementar nº 733 de 10.10.2013, publicado no DOE nº 2317 de 10.10.2013, Lei Complementar 529, de 10.11.2009, conforme Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015,

publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015 e Decreto de 24 de novembro de 2015, publicado no DOE nº 2830 de 26.11.2015, conforme Processo nº 01-1420.00402-0001/2016, de 24.02.2016,

RESOLVE:

Por interesse da Administração Pública, transferir o gozo de férias, do servidor **MAURICIO CALIXTO JUNIOR**, matrícula nº 300126281, marcada para 01.03.2016 à 30.03.2016, referente ao exercício de 2015, ocorrerá nos períodos de: **14 à 28.05.2016 – 15 (quinze) dias e 15.09 à 29.09.2016 – 15 (quinze) dias**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO
Diretor Geral/DER

Portaria nº 210 /GAB/DER/RO
Em: 29 de fevereiro de 2016.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000, e alterações, Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 336 de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006, Lei Complementar nº 733 de 10.10.2013, publicado no DOE nº 2317 de 10.10.2013, Lei Complementar 529, de 10.11.2009, conforme Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015 e Decreto de 24 de novembro de 2015, publicado no DOE nº 2830 de 26.11.2015, conforme Processo nº 01-1420.00412-0001/2016, de 25.02.2016,

RESOLVE:

Por interesse da Administração Pública, transferir o gozo de férias, da servidora **MAYARA GOMES FREIRE DA SILVA**, matrícula nº 300130794, marcada para 01.03.2016 à 30.03.2016, referente ao exercício de 2016, ocorrerá no período de: **03 à 20.01.2017 – 18 (dezoito) dias**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO
Diretor Geral/DER

Portaria nº 212 /GAB/DER/RO
Em: 29 de fevereiro de 2016.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000, e alterações, Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 336 de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006, Lei Complementar nº 733 de 10.10.2013, publicado no DOE nº 2317 de 10.10.2013, Lei Complementar 529, de 10.11.2009, conforme Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015 e Decreto de 24 de novembro de 2015, publicado no DOE nº 2830 de 26.11.2015, conforme Processo nº 01-1420.00355-0001/2016, de 18.02.2016,

RESOLVE:

Por interesse da Administração Pública, transferir o gozo de férias, da servidora **CLEONICE FERREIRA DE SOUZA**, matrícula nº 300004809, marcada para 01.02.2016 à 02.03.2016, referente ao exercício de 2015, ocorrerá nos períodos de: **01 à 15.09.2016 – 15 (quinze) dias e 16 à 31.01.2017 – 15 (quinze) dias.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO
Diretor Geral/DER

Portaria nº 215 /GAB/DER/RO
Em: 29 de fevereiro de 2016.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000, e alterações, Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 336 de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006, Lei Complementar nº 733 de 10.10.2013, publicado no DOE nº 2317 de 10.10.2013, Lei Complementar 529, de 10.11.2009, conforme Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015 e Decreto de 24 de novembro de 2015, publicado no DOE nº 2830 de 26.11.2015, conforme Processo nº 01-1420.00286-0001/2016, de 12.02.2016,

RESOLVE:

Por interesse da Administração Pública, Alterar o gozo de férias, da servidora **GABRIELA LUZIARA INOCÊNCIO**, matrícula nº 300112499, marcada para 09 à 18.12.2015 e 10 à 29.02.2016 – 20 (vinte) dias referente ao exercício de 2015, ocorrerá nos períodos de: **15.02 à 24.02.2016 e 11 à 20.04.2016 – 20 (vinte) dias**, objeto da Portaria nº 019/GAB/DER/RO, de 12.01.2016, publicado no DOE nº 16 de 26.01.2016.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO
Diretor Geral/DER

Portaria nº 216 /GAB/DER/RO
Em: 29 de fevereiro de 2016.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000, e alterações, Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 336 de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006, Lei Complementar nº 733 de 10.10.2013, publicado no DOE nº 2317 de 10.10.2013, Lei Complementar 529, de 10.11.2009, conforme Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015 e Decreto de 24 de novembro de 2015, publicado no DOE nº 2830 de 26.11.2015, conforme Processo nº 01-1420.00334-0001/2016, de 17.02.2016,

RESOLVE:

Por interesse da Administração Pública, **Interromper 15 (quinze) dias** o gozo de férias do servidor **ERIC WESLEY CLEMENTINO DA SILVA**, matrícula nº 300131637, referente ao exercício de 2015, ficando o mesmo para usufruir no período de **02 à 16.01.2017 – 15 (quinze) dias.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO
Diretor Geral/DER

Portaria nº 217 /GAB/DER/RO
Em: 29 de fevereiro de 2016.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000, e alterações, Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 336 de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006, Lei Complementar nº 733 de 10.10.2013, publicado no DOE nº 2317 de 10.10.2013, Lei Complementar 529, de 10.11.2009, conforme Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015 e Decreto de 24 de novembro de 2015, publicado no DOE nº 2830 de 26.11.2015, conforme Processo nº 01-1420.00284-0001/2016, de 12.02.2016,

RESOLVE:

Por interesse da Administração Pública, **Interromper 10 (dez) dias** o gozo de férias da servidora **ANA PAULA PASCOAL**, matrícula nº 300111374, marcada para 04.01.2016 à 03.02.2016, referente ao exercício de 2015, ficando a mesma para usufruir no período de **04 à 13.04.2017 – 10 (dez) dias.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO
Diretor Geral/DER

Portaria nº 218 /GAB/DER/RO
Em: 29 de fevereiro de 2016.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000, e alterações, Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 336 de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006, Lei Complementar nº 733 de 10.10.2013, publicado no DOE nº 2317 de 10.10.2013, Lei Complementar 529, de 10.11.2009, conforme Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015 e Decreto de 24 de novembro de 2015, publicado no DOE nº 2830 de 26.11.2015, conforme documento de 23.02.2016.

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor CLEBERSON LITTIG BRUSCKE, matrícula nº 300124113, para responder pelo expediente da Usina de Asfalto de Ji Paraná/CBUQ deste Departamento Estadual de Es-

tradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos, no período de 01 à 30.03.2016, em substituição ao titular **Alexandro Santos Brito**, de férias regular.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO
Diretor Geral/DER

Portaria nº 219 /GAB/DER/RO
Em: 29 de fevereiro de 2016.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000, e alterações, Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 336 de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006, Lei Complementar nº 733 de 10.10.2013, publicado no DOE nº 2317 de 10.10.2013, Lei Complementar 529, de 10.11.2009, conforme Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015 e Decreto de 24 de novembro de 2015, publicado no DOE nº 2830 de 26.11.2015, conforme Memorando nº 172/16ª RR-Buritit?DER, de 22.02.2016,

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor OSVALDO FERNANDES SANTOS, matrícula nº 300123469, para responder pelo expediente da 16ª Residência Regional de Buritis deste Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos, no período de 01 à 30.03.2016, em substituição ao titular **Amarildo Ribeiro**, de férias regular.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO
Diretor Geral/DER

Portaria nº 222 /GAB/DER/RO
Em: 01 de março de 2016.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000, e alterações, Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 336 de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006, Lei Complementar nº 733 de 10.10.2013, publicado no DOE nº 2317 de 10.10.2013, Lei Complementar 529, de 10.11.2009, conforme Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015 e Decreto de 24 de novembro de 2015, publicado no DOE nº 2830 de 26.11.2015, conforme Processo nº 01-1420.00329-0001/2016, de 17.02.2016,

RESOLVE:

Por interesse da Administração Pública, transferir o gozo de férias, do servidor **ANTONIO FRANCISCO DA SILVA**, matrícula nº 300057009, lotado na Coordenadoria de Ações Urbanísticas deste Departamento, marcada para 01.01.2016 à 30.01.2016, referente ao exercício de 2015, ocorrerá no período de: **01 à 30.04.2016.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO
Diretor Geral/DER

Portaria nº 223 /GAB/DER/RO Em: 01 de março de 2016.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000, e alterações, Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 336 de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006, Lei Complementar nº 733 de 10.10.2013, publicado no DOE nº 2317 de 10.10.2013, Lei Complementar 529, de 10.11.2009, conforme Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015 e Decreto de 24 de novembro de 2015, publicado no DOE nº 2830 de 26.11.2015, conforme Memorando nº 106/5ª RR/DER/RO, de 19.02.2016,

RESOLVE:

EXCLUIR a servidora Fabiana de Oliveira Silva, da Comissão encarregada de examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, máquinas, utensílio, serviços, gêneros alimentícios, materiais permanentes e de consumo nas Residências Regionais e Coordenadorias de Ações Urbanísticas deste DER-RO, referente ao exercício de 2016, devendo proceder para esse fim, conforme disposto na letra “b”, dos itens I e II do artigo 73, da Lei Federal nº 8.666/1993, objeto da Portaria nº 045/GAB/DER/RO de 01 de fevereiro de 2016, publicado no DOE nº 29, de 17.02.2016, fl 104.

INCLUIR a servidora **ANA PAULA CAZULA DE SOUZA**, matrícula nº 300134470, na Comissão encarregada de examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, máquinas, utensílio, serviços, gêneros alimentícios, materiais permanentes e de consumo nas Residências Regionais e Coordenadorias de Ações Urbanísticas deste DER-RO, referente ao exercício de 2016, devendo proceder para esse fim, conforme disposto na letra “b”, dos itens I e II do artigo 73, da Lei Federal nº 8.666/1993, objeto da Portaria nº 045/GAB/DER/RO de 01 de fevereiro de 2016, publicado no DOE nº 29, de 17.02.2016, fl 104.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO
Diretor Geral/DER

Portaria nº 224 /GAB/DER/RO Em: 01 de março de 2016.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000, e alterações, Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 336 de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006, Lei Complementar nº 733 de 10.10.2013, publicado no DOE nº 2317 de 10.10.2013, Lei Complementar 529, de 10.11.2009, conforme Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015 e Decreto de 24 de novembro de 2015, publicado no DOE nº 2830 de 26.11.2015, conforme Memorando nº 190/16/GOL/DER-RO, de 29.02.2016,

RESOLVE:

INCLUIR os servidores abaixo relacionados na comissão encarregada de examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, máquinas, utensílios, serviços, gêneros alimentícios, materiais permanentes e de consumo nas Residências Regionais e Coordenadoria de Ações Urbanísticas deste DER-RO, referente ao exercício de 2016, devendo proceder para esse fim, conforme disposto na letra “b”, dos itens I e II do artigo 73, da Lei Federal nº 8.666/1993, objeto da Portaria nº 045/GAB/DER/RO, de 01 de fevereiro de 2016.

. Elcio Alves da Silva Matrícula nº 300001529
. Wilson Augustinho Paniago Matrícula nº 300136576

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO
Diretor Geral/DER

Portaria nº 225 /GAB/DER/RO Em: 01 de março de 2016.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000, e alterações, Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 336 de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006,

Lei Complementar nº 733 de 10.10.2013, publicado no DOE nº 2317 de 10.10.2013, Lei Complementar 529, de 10.11.2009, conforme Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015 e Decreto de 24 de novembro de 2015, publicado no DOE nº 2830 de 26.11.2015, conforme Processo nº 01-1420.00381-0001/2016, de 22.02.2016,

RESOLVE:

Por interesse da Administração Pública, transferir o gozo de férias, do servidor **MOISES DE SOUZA PAIVA**, matrícula nº 300127550, lotado na Coordenadoria de Ações Urbanísticas deste Departamento, marcada para 01.02.2016 à 02.03.2016, referente ao exercício de 2015, ocorrerá no período de: **01 à 30.12.2016**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO
Diretor Geral/DER

Portaria nº 230 /GAB/DER/RO Em: 03 de Março de 2016.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000, e alterações, Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 336 de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006, Lei Complementar nº 733 de 10.10.2013, publicado no DOE nº 2317 de 10.10.2013, Lei Complementar 529, de 10.11.2009, conforme Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015 e Decreto de 24 de novembro de 2015, publicado no DOE nº 2830 de 26.11.2015,

Considerando o Processo nº 01-1420.01591-0001/2015, de 26.05.2015, despacho da Procuradoria Jurídica deste Departamento, nas fls 11 à 13,

RESOLVE:

LOTAR, a contar de abril de 2013, na 11ª Residência Regional de Pimenta Bueno, deste Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER/RO, o servidor **RANDAL FELIPE DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 300107303, está exercendo suas atividades laborais.

Os efeitos desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e retroage a contar de abril de 2013.

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO
Diretor Geral/DER

Portaria nº 231 /GAB/DER/RO Em: 03 de março de 2016.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000, e alterações, Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 336 de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006, Lei Complementar nº 733 de 10.10.2013, publicado no DOE nº 2317 de 10.10.2013, Lei Complementar 529, de 10.11.2009, conforme Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015 e Decreto de 24 de novembro de 2015, publicado no DOE nº 2830 de 26.11.2015, conforme Memorando nº 44/CINFRA/2016, de 03.03.2016,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para compor a comissão encarregada de recebimento de material que vão atuar na Obra do Espaço Alternativo, no município de Porto Velho – RO,

Servidor	Matrícula	Função
Josafá Piahyu Marreiro	300131257	Coordenador de Infraestrutura, Ações Urbanísticas e Serviços Públicos - DER
Manoel Magnon Sousa Leite	300136559	Assessor Técnico de Tráfego Aéreo - DER

Os efeitos desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO
Diretor Geral/DER

Portaria nº 236 /GAB/DER/RO Em: 07 de março de 2016.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000, e alterações, Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 336 de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006, Lei Complementar nº 733 de 10.10.2013, publicado no DOE nº 2317 de 10.10.2013, Lei Complementar 529, de 10.11.2009, conforme Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015 e Decreto de 24 de novembro de 2015, publicado no DOE nº 2830 de 26.11.2015,

RESOLVE:

Por interesse da Administração Pública, **Antecipar** o gozo de férias da servidora **DANIELE PAULA SANCHES**, matrícula nº 300108299, referente ao exercício de 2016, marcada para 01 à 30.06.2016, ocorrerá no período de **01 à 30.05.2016**, objeto da Portaria nº 018/GAB/DER/RO, de 12.01.2016, publicado no DOE nº 16, de 26.01.2016, fl. 84.

Os efeitos desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO
Diretor Geral/DER

Portaria nº 237 /GAB/DER/RO Em: 07 de março de 2016.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000, e alterações, Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 336 de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006, Lei Complementar nº 733 de 10.10.2013, publicado no DOE nº 2317 de 10.10.2013, Lei Complementar 529, de 10.11.2009, conforme Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015 e Decreto de 24 de novembro de 2015, publicado no DOE nº 2830 de 26.11.2015,

Considerando o Processo nº 01.1420.01339-0001/2015, de 07.05.2015,

RESOLVE:

Prorrogar os termos da Portaria nº 150/GAB/DER-RO, de 19 de março de 2015, publicado no DOE nº 2668, de 26.03.2015, fl 66, que designou os membros abaixo relacionados, para compor o Grupo de Trabalho Multidisciplinar no âmbito do Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER-RO, para desenvolver e acompanhar os procedimentos para realização de Concurso Público para os Aeroportos de Cacoal e de Ji Paraná. Criado pelo Decreto nº 19.545, de 23 de fevereiro de 2015, publicado no DOE nº 2645 de 23 de fevereiro de 2015.

I – Coordenadora Geral:
Isaura Alves da Silva Matrícula nº 300015051

II – Membros Técnicos:

a) Humberto Anselmo Silva Fayal	Matrícula nº 300114641
b) Luciano José da Silva	Matrícula nº 300121613
c) Uemem Alves Formiga	Matrícula nº 300121612
d) Jacson Melo de Carvalho	Matrícula nº 300128101
e) Rosana Alves Feitosa	Matrícula nº 300128074

Os efeitos desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO
Diretor Geral/DER

Portaria nº 238 /GAB/DER/RO Em: 07 de Março de 2016.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000, e alterações, Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 336 de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006, Lei Complementar nº 733 de 10.10.2013, publicado no DOE nº 2317 de 10.10.2013, Lei Complementar 529, de 10.11.2009, conforme Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015 e Decreto de 24 de novembro de 2015, publicado no DOE nº 2830 de 26.11.2015, conforme Processo nº 01-1420.00355-0001/2016, de 18.02.2016,

RESOLVE:

Por interesse da Administração Pública, transferir o gozo de férias, da servidora **ALBEMARA MACEDO FALCÃO**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula nº 300014945, marcada para 01 à 30.03.2016, ocorrerá no período de **01 à 30.12.2016**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO
Diretor Geral/DER

Portaria nº 239 /GAB/DER/RO Em: 07 de Março de 2016.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000, e alterações, Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 336 de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006, Lei Complementar nº 733 de 10.10.2013, publicado no DOE nº 2317 de 10.10.2013, Lei Complementar 529, de 10.11.2009, conforme Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015 e Decreto de 24 de novembro de 2015, publicado no DOE nº 2830 de 26.11.2015, conforme Memorando nº 14/PAD/DER-RO, de 29.02.2016,

RESOLVE:

Por interesse da Administração Pública, transferir o gozo de férias, da servidora **ROSIMEIRE SOARES OLIVEIRA LIMA**, matrícula nº 300016052, lotada na Corregedoria deste Departamento, marcada para 01 à 30.03.2016, ocorrerá no período de **01 à 30.12.2016**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO
Diretor Geral/DER

Portaria nº 243 /GAB/DER/RO Em: 07 de março de 2016.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000, e alterações, Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 336 de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006, Lei Complementar nº 733 de 10.10.2013, publicado no DOE nº 2317 de 10.10.2013, Lei Complementar 529, de 10.11.2009, conforme Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015 e Decreto de 24 de novembro de 2015, publicado no DOE nº 2830 de 26.11.2015, conforme Memorando nº 45/CINFRA/2016, de 07.03.2016,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para compor a comissão encarregada de recebimento do Projeto Básico e Executivo de Engenharia do Espaço Alternativo, no Município de Porto Velho – RO.

Servidor	Matrícula	Função
Josafá Piauhy Marreiro	300131257	Coordenador de Infraestrutura, Ações Urbanísticas e Serviços Públicos - DER
Lorenzo Max Govozdanovic Villar	300117904	Assessor Especial – Engº Civil

Os efeitos desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO
Diretor Geral/DER

Portaria nº 244 /GAB/DER/RO Em: 07 de março de 2016.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000, e alterações, Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 336 de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006, Lei Complementar nº 733 de 10.10.2013, publicado no DOE nº 2317 de 10.10.2013, Lei Complementar 529, de 10.11.2009, conforme Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015 e Decreto de 24 de novembro de 2015, publicado no DOE nº 2830 de 26.11.2015,

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora **JANE MARY INACIO**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula nº 300016151, para responder pelo expediente da Coordenadoria de Gestão de Pessoa - CGP deste Departamento, no período de **03 à 04.03.2016**, em substituição a titular Carla Mitsue Ito.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO
Diretor Geral/DER

Portaria nº 250 /GAB/DER/RO Em: 09 de março de 2016.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000, e alterações, Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 336 de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006, Lei Complementar nº 733 de 10.10.2013, publicado no DOE nº 2317 de 10.10.2013, Lei Complementar 529, de 10.11.2009, conforme Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015 e Decreto de 24 de novembro de 2015, publicado no DOE nº 2830 de 26.11.2015, conforme Memorando nº 43/16/GEFIN/DER, de 09.03.2016,

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora **ALINE ALMEIDA DA COSTA**, matrícula nº 300130800, para responder pelo expediente da Gerência Financeira deste Departamento, no período de **15 à 17.03.2016**, em substituição ao titular Wilson Correia da Silva, que irá participar do curso sobre SINCOV COMPLETO E ATUALIZADO COM OBTV, em Campo Grande/Mato Grosso do Sul.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO
Diretor Geral/DER

RETIFICAÇÃO

Portaria nº 194/GAB/DER/RO, Em: 19 de fevereiro de 2016.

Onde se lê: **Ocorrerá no período de 25.04.2016 à 14.05.2016 – 20 (vinte) dias.**
Leia-se: **Ocorrerá no período de 25.04.2016 à 18.05.2016 – 24 (vinte e quatro) dias..**

Porto Velho/RO, 29 de fevereiro de 2016.
Isekiel Neiva de Carvalho
Diretor DER/RO

RETIFICAÇÃO

Portaria nº 819/GAB/DER/RO, Em: 30 de novembro de 2015, publicado no DOE nº 2845, de 17.12.2015, fl 52,

Onde se lê: **referente ao exercício de 2015**
Leia-se: **referente ao ao exercício de 2014**

Porto Velho/RO, 07 de Março de 2016.
Isekiel Neiva de Carvalho
Diretor DER/RO

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO
Processo: 1420-2620.007/2011

Porto Velho, 01 de Março de 2016

Com fundamento nos termos do art. 37 da Lei 4.320/64 combinado com o art. 2º do Decreto Estadual nº 5459, de 11 de fevereiro de 1992 **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a presente despesa, referente á Faturas do cont. 036/12/PJ/DER-RO, objeto: Serviços de Segurança Armada no município de Porto Velho/RO, no valor total de **R\$ 128.364,74** (Cento e Vinte e Oito Mil, Trezentos e Sessenta e Quatro Reais e Setenta e Quatro Centavos) em favor da empresa: **FBX – SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP**, CNPJ nº: 12.159.225.0001-74, situado na Rua Guiana, 2826 – bairro Embratel – Porto Velho/RO, despesa esta realizada em 2014 e parte 2015.

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO
Diretor Geral do DER/RO

Prefeituras Municipais do Interior

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
LEI DE CRIAÇÃO Nº372 13/02/92

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 16/CPL/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/SEMSAU/2016 2ª CHAMADA

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, designado pelo Decreto nº 3.359/2015/PMMA, torna Pública a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, tipo menor preço por Item, realizado por meio da internet, no site: www.cidadecompras.com.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito. **Início de recebimento de Propostas:** 15 de Março de 2016 às 08h00min. **Fim de recebimento de Propostas:** 15 de Março de 2016 às 08h00min. **Início da sessão:** 30 de Março de 2016, às 09h00min. **OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos de “A” a “Z” para secretaria de saúde do município, através de maior desconto percentual sobre a tabela oficial da câmara de regulação do mercado de medicamentos da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (CMED/ANVISA).** O valor estimado da presente licitação é de **R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais)**. Informações pelo telefone/fax 069-3448-2361/ramal 816 CPL.

Ministro Andreazza/RO, 14 de Março de 2016.

Nelci Aparecida de Souza
Pregoeira Oficial
Decreto 3.359/2015/PMMA

PREFEITURA DE ESPÍGAO DO OESTE-RO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, FORMA ELETRÔNICA Nº 015/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1209/SEMOSP/2016

Através da Pregoeira, torna público, que realizará na forma do disposto na Lei 10.520/2002, Decretos Federais nº3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 2.236/07 aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo “menor preço total” por “ITEM” o objeto é: **DESPESA COM AQUISIÇÃO DE OLEOS LUBRIFICANTES em atendimento ,CONVENIO Nº 036/FITHA /2015, valor estimado de R\$ 88.336,05,** tudo conforme disposto no Edital, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de obras e Serviços Públicos. **Cadastro da Proposta dia 17/03/2016 das 08h00 às 08h30minn do dia 04/04/2016.** **Abertura da proposta** para disputa de lances da sessão publica, dia **04/04/2016, às 09h00, horário de Brasília. , Local; www.cidadecompras.com.br, Sala da CPL.** Edital: gratuitamente, através site www.prefeituraespigao.com.br, maiores informações no Setor de Licitação. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012

Espigão do Oeste - RO, 14 de março de 2016.
Zenilda Renier Von Rondon/Pregoeira
Decreto nº 3322/GP/2016

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO REF. PROCESSO:1517/SEMOSP/2016

A Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº 10.722/PGM/2014, através das atribuições que lhe são conferidas à Presidente, torna publico que nas Publicações do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, pág. 78, circulado em 09/03/2016, referente ao AVISO DE ABERTURA, RDC ELETRÔNICO Nº 001/2016/CPL/PMA/RO, PROCESSO Nº: 1517/SEMOSP/2015, cujo objeto é: “EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS (LOTE 04), (PAVIMENTAÇÃO, CALÇADAS, SINALIZAÇÃO, DRENAGEM SUPERFICIAL E DRENAGEM PROFUNDA, LOCALIZADAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO”, através da Secretaria Municipal de Obras, conforme segue: **Onde se lê: “...AVISO DE ABERTURA, RDC ELETRÔNICO Nº 009/2015/CPL/PMA/RO, PROCESSO Nº: 1.517/SEMOSP/2015...”.** Leia-se: **“...AVISO DE ABERTURA, RDC ELETRÔNICO Nº 001/2016/CPL/PMA/RO, PROCESSO Nº: 1.517/SEMOSP/2015...”.** Ficam mantidas as demais informações contidas. Outras informações através do tel. (0xx69) 3516-2022 ou via e-mail: cpl.pma@hotmail.com.

Ariquemmes-RO, 14 de março de 2016

Quelia Crispiniano de Jesus
Secretária - CPL

Câmara Municipal do Interior**CAMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/CPL/CMJP/16
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/CMJP/16**

A CAMARA MUNICIPAL, de Ji-Paraná, por intermédio do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a licitação, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MAIOR DESCONTO PERCENTUAL**, cujo o objeto, **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO RAMO DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS**. Conforme anexo I termo de referência desse edital., **no valor estimado R\$ R\$ 65.000,00 (Sessenta de cinco mil reais)**.) Tudo conforme disposto no Edital, cuja data para recebimento, abertura e sessão de disputa por lances, será realizada no dia **24 de Março de 2016**, às **10:00** horas (conforme horário de Brasília- DF), realizado, no endereço eletrônico <https://www.comprasnet.gov.br/> a cópia completa do edital será disponibilizada no endereço eletrônico <https://www.comprasnet.gov.br/>

Ji-Paraná, **11 de Março de 2016**.

Alexandre Aparecido Alves da Silva
Presidente CPL/Pregoeiro/CMJP
Portaria Nº 016/DRH/CMJP/2015

Ineditoriais

PEDIDO DE OUTORGA DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS Os Senhores, **GENI APARECIDA MARTINS**, residente na, LINHA 03, KM 07, LOTE 131, GLEBA 04, P. A. Buritis, Buritis – RO, portadora do RG Nº 208.959 SSP/RO e inscrita no CPF: 282.330.692-72. **JOEL DUARTE DE SOUZA**, residente na, LINHA C 15, LOTE 145, GLEBA 01, P. A. Santa Helena, Buritis – RO, portador do RG Nº 739427 SESDC/RO e inscrito no CPF: 951.336.401-10. Torna público que requer a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental em 14/03/2016, a Outorga de Uso dos Recursos Hídricos. **Buritis - RO**

A CELL SITE SOLUTIONS – CESSÃO DE INFRAESTRUTURA S.A. Situado a Avenida Farquar, Bairro Pedrinhas, nº 3430, **ROPVO61**. CNPJ nº 15.811.119/0001-11. Torna público que requereu ao DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA SEMA, Em 11/03/2016 As Licenças Prévia (LAP) e Instalação (LAI), para atividade de: Estação Rádio Base.

Agropecuária Corumbiara S/A
CNPJ/MF nº 04.418.398/0001-31
NIRE 11.300.000.625
Edital de Convocação
Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

Agropecuária Corumbiara S/A, sociedade por ações, com sede no Município de Parecis, Estado de Rondônia, na Rodovia Estrada Vicinal da Usina de Álcool s/n, Km 110, Fazenda Corumbiara, com

seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Rondônia sob o NIRE 11300000625, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.418.398/0001-31 ("Cia."), vem pela presente, nos termos do art. 124 da Lei 6.404, de 15/12/1976, conforme alterada, **convocar** os senhores acionistas para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária (a "Assembleia Geral") a ser realizada, em primeira convocação, às 7:00 horas, do dia 22/03/2016, na sede social da Cia., para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: (1) – em assembleia geral ordinária: (a) as contas dos administradores, o relatório da administração, as demonstrações financeiras e o parecer dos auditores independentes, referentes aos exercícios sociais encerrados em 31/12/2013 e em 31/12/2014; (b) a ratificação da destinação dos resultados dos exercícios sociais encerrados em 31/12/2013 e em 31/12/2014; (c) a ratificação da proposta de remuneração global dos administradores da Cia. para os exercícios sociais de 2014 e 2015; e (d) eleição de membros do conselho de administração da Cia.; e (2) – em assembleia geral extraordinária: (a) a alteração do estatuto social da Cia. para (i) complementar o objeto social da Cia., com a inclusão expressa da atividade de agricultura e da operação agrícola e pecuária por meio de parcerias rurais com terceiros e com a melhor descrição dos serviços já previstos no objeto, com a consequente alteração do artigo 3º; (ii) a inclusão do valor do capital social subscrito e integralizado no capítulo 2 do estatuto social, com a consequente alteração do artigo 5º e a inclusão de seu parágrafo único; (iii) a exclusão dos artigos 9º, 11º, 12º e 13º do estatuto social, com a consequente renumeração dos artigos afetados; e (b) a consolidação do estatuto social da Cia.. Os documentos relativos às matérias a serem discutidas na Assembleia Geral encontram-se à disposição dos acionistas para consulta na sede da Cia.. Parecis, 14/03/2016. (ass.) **Antonio Vilela de Queiroz** – Conselheiro de Administração.

FRIGOARI – FRIGORÍFICO ARIQUEMES S/A
CNPJ/MF: 12.227.611/0001-56
NIRE: 1130000250-4

EDITAL CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA FRIGOARI – FRIGORÍFICO ARIQUEMES S/A, localizada à Avenida JK, n. 2316, 1º Andar, Sala C, Bairro Setor 04, no Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, CEP: 76.873-500, devidamente inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas CNPJ/MF 12.227.611/0001-56 ("Companhia"), neste ato representada pelo Presidente do Conselho de Administração Sr. Ricardo Publio de Oliveira, brasileiro, empresário, casado sob o regime de Participação final de Aquestos, portador do RG 33.854.908-0 SSP/SP e CPF 228.536.488-18, residente e domiciliado na Rua Serido, 106 Tor 1, Ap 81, Bairro Pinheiro, no Município de São Paulo/SP, CEP 01.455-040, vem por meio deste Edital, convocar todos os acionistas, aptos a exercerem o direito de voto, a participarem da **Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária**, a ser realizada na ACIA (Associação Comercial e Industrial de Ariquemes), localizada à Avenida JK, n. 1769, Setor Institucional no Município de Ariquemes/RO, CEP: 76.872-869, no dia 28 (vinte e oito) de março de 2016 (dois mil e dezesseis), às 10:00 horas, con-

siderando que a sede da companhia não dispõe de espaço físico suficiente, nos termos do artigo 124 da Lei 6.404/76, conforme alterada, com *quorum* mínimo de instalação de 1/4 (um quarto) do Capital Social com direito a voto da Companhia para deliberarem sobre a seguinte **ordem do dia**: **(A) ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**: (i) aprovação das demonstrações financeiras do exercício de 2015; (ii) deliberação sobre o resultado apurado no exercício 2015; e (iii) outros assuntos de interesse da Companhia. **(B) ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**: (i) ratificação dos adiantamentos realizados em favor dos acionistas da Companhia, ocorrido nos meses de abril e dezembro de 2015; e (ii) aprovar a alteração da contraparte adquirente do ativo da Companhia, conforme aprovado em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 06 de dezembro de 2014 e (iii) outros assuntos de interesse da Companhia. Ariquemes/RO; 14 de março de 2016.

(a) Ricardo Publio de Oliveira
CPF 228.536.488-18
Presidente do Conselho de Administração

Agropecuária Pimenta Bueno S/A
CNPJ/MF nº 04.930.590/0001-02
NIRE 11300000811
Edital de Convocação
Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

Agropecuária Pimenta Bueno S/A, sociedade por ações, com sede no Município de Parecis, Estado de Rondônia, na Estrada Vicinal da Usina de Álcool s/n, Km 120, CEP 76.970-000, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Rondônia sob o NIRE 11300000811, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.930.590/0001-02 ("Cia."), vem pela presente, nos termos do art. 124 da Lei 6.404/76, conforme alterada, **convocar** os senhores acionistas para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária (a "Assembleia Geral") a ser realizada, em primeira convocação, às 8:00 horas, do dia 22/03/2016, na sede social da Cia., para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: (1) – em assembleia geral ordinária: (a) as contas dos administradores, o relatório da administração, as demonstrações financeiras e o parecer dos auditores independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2014; (b) a ratificação da destinação dos resultados do exercício social encerrado em 31/12/2014; (c) a ratificação da proposta de remuneração global dos administradores da Cia. para o exercício social de 2015; e (d) eleição de membros do conselho de administração da Cia.; e (2) – em assembleia geral extraordinária: (a) a alteração do estatuto social da Cia. para (i) complementar o objeto social da Cia., com a inclusão expressa da atividade de agricultura e da operação agrícola e pecuária por meio de parcerias rurais com terceiros e com a melhor descrição dos serviços já previstos no objeto, com a consequente alteração do artigo 3º; (ii) a inclusão do valor do capital social subscrito e integralizado no capítulo 2 do estatuto social, com a consequente alteração do artigo 5º e a inclusão de seu parágrafo único; (iii) a exclusão dos artigos 9º, 11º, 12º e 13º do estatuto social, com a consequente renumeração dos artigos afetados; e (b) a consolidação do estatuto social da Cia.. Os documentos relativos às matérias a serem discutidas na Assembleia Geral encontram-se à disposição dos acionistas para consulta na sede da Cia.. Parecis, 14/03/2016. (ass.) **Antonio Vilela de Queiroz** – Conselheiro de Administração.